ANNO L. NUMERO 177 — QUINTA FEIRA 6 DE AGOSTO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar da Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1154.

O bacharel Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sobre proposta da camara municipal da villa de Cimbres, decretou as seguintes posturas:

CAPITULO I

DA EDIFICAÇÃO.

Art. 1.° Ninguem poderá edificar, reedificar ou demolir nas villas ou povoações do municipio, sem previa licença da camara, dando o fiscal a cordeação respectiva: os infractores incorrerão na multa de cinco mil réis e na demolição da obra á sua custa, se estiver fóra do alinhamento.

Art. 2.° Em todas as casas de morada ou negocio, serão feitas calçadas nas frentes; estas serão caiadas todos os annos, e aquellas concertadas sempre que disto careçam, dentro do prazo marcado pelo fiscal: sob pena de cinco mil réis de multa.

Art. 3.° Todo aquelle que obtiver licença para edificar, e não der começo á obra dentro de quatro mezes, incorrerá na pena de ficar sem effeito a licença obtida.

Art. 4.° Os oitões das casas que deitarem para rua ou becco, serão rebocados e caiados.

Art. 5.° Ninguem poderá fazer excavações, buracos e entulhamentos nas ruas, sem licença da camara: sob pena de cinco mil réis de multa, e ser desfeito qualquer destes trabalhos á sua custa.

CAPITULO II

DA POLICIA MUNICIPAL.

Art. 6.° Ninguem poderá abrir lojas ou estabelecimentos de qualquer natureza dentro deste municipio, sem licença da camara: sob pena de dez mil réis de multa.

Art. 7.° Não se poderá conservar estabelecimento algum aberto depois das nove horas da noite: sob pena de cinco mil réis de multa.

Art. 8.° Ninguem poderá vender bebidas alcoolicas a escravos sem bilhete de seus senhores: sob pena de cinco mil réis de multa.

Art. 9.° Todos os commerciantes, quer vendam em suas casas, quer nas feiras, aferirão annualmente seus pesos e medidas pelo padrão da camara: sob pena de cinco mil réis de multa.

Art. 10. Todo e qualquer que tiver em seu estabelecimento pesos e medidas falsificadas, ou que não forem do systema metrico decimal, incorrerão na multa de dez mil réis.

Art. 11. Os mascates e boceteiras incorrerão na mesma pena do art. 10.

Art. 12. As aferições serão feitas de janeiro a março e revistas em agosto e setembro.

Art. 13. E' prohibido aos donos de bolandeiras amontoar os caroços de algodão em lugar que não diste quinhentos metros das povoações, ou naquelles lugares cujas aguas corram para as fontes potaveis: sob pena de dez mil réis de multa.

Art. 14. Os animaes que conduzirem generos ás feiras, logo que forem descarregados, serão retirados para lugares em que não embaracem o transito publico: sob pena de dous mil réis de multa.

Art. 15. E' prohibido o atravessamento ou compra de generos, que veem ás feiras, por atacado, seja para retiral-os ou revendel-os na mesma feira; podendo, porém, fazer isto depois de tres horas da tarde: sob pena de dous mil réis de multa ou tres dias de cadeia ao comprador ou vendedor.

Art. 16. Os mascates e boceteiras, não poderão vender seus generos sem licença annual da camara: sob pena de dez mil réis de multa.

Art. 17. Fica prohibido o brinquedo de entrudo, por qualquer modo que seja, nas ruas da villa e povoações do municipio: sob pena de cinco mil réis de multa ou tres dias de cadeia.

Art. 18. Fica prohibido dentro das villas e povoações do municipio dar-se tiros com armas de fogo e roqueiras: sob pena de quatro mil réis de multa e dous dias de cadeia.

Art. 19. E' prohibido ter-se cães soltos dentro das villas e povoações do municipio: sob pena de dous mil réis de multa, e serem mortos os cães.

Art. 20. Ninguem poderá vender polvora de barril e fogos de artificio, sujeitos á explosão, ou fabrical-os dentro das villas e povoações do municipio, sob pena de vinte mil réis de multa; podendo, porém, estabelecer-se um deposito fóra, a não menos de quatrocentos metros das villas e povoações.

Art. 21. O taverneiro ou qualquer pessoa que permittir em sua casa ajuntamentos nocturnos, com alaridos e vozerias, perturbando o socego publico, soffrerá a multa de dez mil réis e quatro dias de cadeia.

Art. 22. Não se poderá tapar, mudar ou impedir uma estrada geral ou caminho particular, e mesmo veredas já transitadas, sem previa licença da camara, ainda mesmo para abrir outras, embora por lugares mais commodos, e em caso algum se forem para fontes ou aguadas: sob pena de dez mil réis de multa, e de restabelecer o caminho antigo á sua custa.

Art. 23. Até o fim do mez de julho de cada anno terão os proprietarios roçado as estradas que passarem em suas terras na largura de trinta palmos as geraes, e de quinze as menos transitadas; sob pena de cinco mil réis de multa por cada mez que deixarem de ser roçadas.

Art. 24. Os fiscaes da camara, no mez de agosto, verificarão quaes os proprietarios que deixaram de cumprir o disposto no artigo anterior, e lhes imporá a respectiva multa.

Art. 25. Não se poderá proferir nas ruas, praças e lugares publicos palavras obscenas, ou fazer gestos que offendam a moralidade publica: sob pena de oito dias de cadeia.

Art. 26. Ninguem poderá ter açougue senão aonde não houver da camara e precedendo licença desta: sob pena de dez mil réis de multa.

Art. 27. Ninguem poderá conservar nas ruas e praças das villas e povoações do municipio animaes ou qualquer objecto que prive o transito publico: sob pena de quatro mil réis de multa.

Art. 28. Ninguem poderá lançar nos açudes e aguados publicos animaes mortos, lixo, fazer cortumes, deitar tinguis ou qualquer cousa que possa corromper as aguas: sob pena de dez mil réis de multa e cinco dias de cadeia.

Art. 29. E' prohibido ter nos estabelecimentos, feiras e açougues pesos de páo ou de pedra, embora com o peso legal: sob pena de cinco mil réis de multa e inutilisação dos pesos.

Art. 30. Ninguem poderá matar ou esquartejar rezes nas villas e povoações do municipio, senão nos lugares designados pela camara: sob pena de dous mil réis de multa por cada vez.

Art. 31. Ninguem poderá matar rezes doentes ou cançadas, ou esfolar e esquartejar para consumo as que apparecerem mortas: sob pena de dez mil réis de multa e dez dias de cadeia.

Art. 32. O fiscal, logo que por qualquer pessoa lhe for exigido o repeso de carne ou generos vendidos no mercado ou estabelecimentos do municipio, o fará; e achando differença multará o infractor em cinco mil réis e obrigará a completar o peso.

Art. 33. Fica abolido nos açougues das villas e povoações do municipio o uso do machado, e estabelecido o do serrote: os infractores soffrerão a multa de quatro mil réis.

Art. 34. E' prohibido pescar nos açudes e riachos de servidão publica, exceptuando-se a pesca feita a anzol: sob pena de cinco mil réis de multa e cinco dias de cadeia.

Art. 35. E' prohibido o uso do fogo a que chamam buscapés nas villas e povoações do municipio, salvo com licença e em lugar designado pela autoridade policial: sob pena de tres dias de prisão.

Art. 36. O escravo que for encontrado nas ruas das villas e povoações do municipio, depois de dez horas da noite, sem bilhete de seu senhor, será recolhido á cadeia, soffrerá doze palmatoadas e ser-lhe-ha raspada a cabeça, ou pagará dous mil réis de multa.

Art. 37. Os moradores das villas e povoações do municipio são obrigados a conservarem limpas, á enchada, as frentes de suas casas até o meio da rua: sob pena de dous mil réis de multa.

Art. 38. Fica prohibido o uso de faca de ponta, bacamarte, pistola, punhal, facão, sovella, compasso e canivetes de mola dentro do municipio, salvo aquellas pessoas que, por força de seu emprego ou officio as deverão usar no exercicio de suas funcções.

Art. 39. Ninguem poderá estabelecer curtume e salgadeiras dentro das villas e povoações do municipio, senão na distancia de quatrocentos metros: sob pena de cinco mil réis de multa.

Art. 40. Todo aquelle que vender generos de qualquer natureza, falsificados ou corrompidos, soffrerá cinco dias de prisão e dez mil réis de multa, além da perda dos generos.

Art. 41. Fica prohibida a venda de aguardente nas feiras do municipio, em porção menores de quatro litros: os infractores soffrerão dous dias de prisão.

Art. 42. Todo aquelle que vender aguardente a individuo já embriagado, soffrerá dous dias de cadeia e dous mil réis de multa.

CAPITULO III.

DA CREAÇÃO E PLANTAÇÃO.

Art. 43. Os terrenos deste municipio, são em geral destinados á criação, exceptuando-se, a serra do Urubú em toda sua extensão; a serra do Acahy, a começar na fazenda do Sacco, até a serra da Maniçoba, e passando por Mandacarú, Alagôa, Cacimba de Dentro e da Maniçoba em diante por Pedra Armada, sitio Pedra d'Agua, Bananeiras e Alagôa; a serra do Brejinho e a do Sapato.

Art. 44. Nos termos acima mencionados, só se poderá ter gado vaccum e cavallar, em cercados que offereçam toda segurança.

Art. 45. Os donos de animaes nestes lugares serão responsaveis pela destruição que soffrerem os plantadores e incorrerão na multa de cinco mil réis por cada animal, que for apprehendido nas lavouras.

Art. 46. As cercas ou travessões, que tenham por fim empatar a passagem dos animaes da planice para serras, serão feitas por quem tiver interesse nas plantações, e devem ser capazes de impedir a passagem da criação.

Art. 47. Não se poderá maltratar com tiros, pancadas, cães ou de qualquer modo, os animaes que forem encontrados nas plantações: os infractores, além da responsabilidade pelo damno, soffrerão tres dias de cadeia.

Art. 48. Quem encontrar animaes em suas plantações, tomando duas ou mais testemunhas, os conduzirá para o curral da camara, e entrega-los-ha ao fiscal.

Art. 49. Os terrenos não especificados no art. 46, servirão para a criação do gado, e os que nelles fizerem plantações as deffenderão com cercas por tal modo que impeçam a entrada do gado.

Art. 50. A estes plantadores não aproveita a disposição do art. 6°, salvo provando que o gado foi de proposito posto em suas lavouras.

Art. 51. Todo aquelle que derrubar angicos ou maniçobas nos terrenos de criação, e não enterrar ou queimar as folhas immediatamente, além da responsabilidade em que incorrer pelo damno causado, fica sujeito á multa de cinco mil réis e cinco dias de cadeia.

Art. 52. Não poderá pôr fogo nos terrenos alheios, sem licença de seus donos, nem mesmo nos proprios sem as devidas cautellas, para evitar prejuizos de terceiros: os infractores pagarão dez mil réis de multa, além da responsabilidade pelo damno.

Art. 53. E' prohibido criar porcos soltos dentro das villas e povoações do municipio: sob pena de quatro mil réis de multa, salvo se forem abandonados, porque neste caso serão vendidos em pregão na porta da camara e o seu producto recolhido ao cofre da mesma, para suas despezas.

Art. 54. A disposição do artigo antecedente é extensiva aos porcos que forem encontrados nas fontes, cacimbas e aguadas, que tem serventia publica.

CAPITULO IV.

DO CEMITERIO.

Art. 55. O cemiterio publico está sob a administração da camara.

Art. 56. Os enterros serão feitos das seis horas da manhã ás seis da tarde.

Art. 57. Nenhum cadaver será recebido no cemiterio sem a guia do procurador da camara.

Art. 58. Só poderá ter lugar a abertura das catacumbas, dous annos depois de fechadas, sendo adulto, e um anno parvulo; salvo por ordem da autoridade: sob pena de cinco dias de prisão ao infractor.

Art. 59. Não se abrirá sepultura em lugares occupados por outros cadaveres, senão depois de dezoito mezes; mas sendo de epidemia só depois de tres annos: sob pena de dez dias de cadeia ao infractor.

Art. 60. Morrendo alguma pessoa de repente, o dono da casa, onde se der a morte, communicará logo a autoridade policial mais proxima, afim de que esta providencie como for de direito: sob pena de 5 dias de prisão.

Art. 61. De cada corpo que for dado á sepultura no chão do cemiterio, receberá o procurador mil réis, salvo sendo tão pobre que não o possa fazer, e os que forem sepultados em catacumbas da camara vinte e cinco mil réis, sendo adulto, e dezoito mil réis sendo parvulo; sendo, porém, as catacumbas feitas á custa dos parentes do morto receberá cinco mil réis por cada corpo que nellas se der a sepultura, sendo de adulto, e tres mil réis sendo de parvulo.

Art. 62. O procurador da camara terá um livro aberto numerado e rubricado pelo presidente da camara para nelle se fazer o lançamento do obituario.

Art. 63. O encarregado do cemiterio terá cinco por cento do rendimento do mesmo.

Art. 64. O rendimento do cemiterio é destinado a conservação e melhoramento do mesmo, sendo sua receita e despeza escripturada em livro especial.

Disposições diversas.

Art. 65. Por cada machina de descaroçar algodão, pagará o proprietario mil réis, e a que for movida por animaes, sendo fóra das villas ou povoções, dous mil réis, e sendo dentro quatro mil réis, annualmente.

Art. 66. A camara fornecerá aos mercados medidas aferidas para a arrecadação da taxa de cento e vinte réis por carga de farinha ou legumes.

Art. 67. Todo aquelle que é obrigado a pagar alguma taxa sobre objectos não especificados nestas posturas, não o fazendo, pagará o duplo da taxa devida.

Art. 68. O imposto de aferição será pago pela seguinte tarifa: por cada terno de medida até cinco litros, mil réis, embora não completos e pela de maior capacidade duzentos réis por cada uma. Por cada balança incluindo os pesos até dous kilogrammas, mil e quinhentos réis e duzentos réis por cada peso que exceder. Por cada metro quatrocentos réis, tudo annualmente.

Art. 69. Todo aquelle que abrir casa de negocio, seja qual for sua natureza, em qualquer parte do municipio, pagará por licença para isto seis mil réis e na continuação quatro mil réis, annualmente.

Art. 70. Ninguem poderá vender polvora senão nos lugares designados pela camara e precedendo licença: pena de trinta mil réis de multa.

Art. 71. Os estabelecimentos de casa de bilhar ou d'outro qualquer divertimento de que se aufira lucro, ficam sujeitos ao imposto de seis mil réis para ser aberto, e de quatro mil réis annuaes.

Art. 72. Ninguem poderá ser foreiro á camara sem dar fiador idoneo.

Art. 73. A camara cobrará alem dos impostos já especificados os seguintes:

§ 1.° De cada engenhoca se cobrará tres mil réis.
§ 2.° De cada mascate seis mil réis.
§ 3.° De cada boceteira tres mil réis.
§ 4.° De licença, para edificação de predios, dous mil réis.
§ 5.° Por carga de aguardente quinhentos réis.
§ 6.° Por cada carga de bacalhão, carne de charque e assucar trezentos e vinte réis.
§ 7.° Por cada repeso cem réis.
§ 8.° Dizimo do gado ovelhum e cabrum.
§ 9.° Por cada cabeça de gado vaccum quinhentos réis; duzentos réis por suino, ovelhum e cabrum que se cortar nos açougues ou particulares, podendo os talhadores utilisar-se do curral da camara.

Art. 74. E' prohibido á venda de facas de ponta e punhaes nas feiras do municipio: sob pena de cinco mil réis de multa e cinco dias de cadeia.

Art. 75. Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 12 de junho de 1874.—53.° da independencia e do imperio.

L. S. *Henrique Pereira de Lucena.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 12 de junho de 1874.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

LEI N. 1,155.

O bacharel Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica alterado o art. 68 da lei n. 475 de 3 de abril de 1860, e comprehendida nos campos designados para creação, toda a parte da propriedade Mauimbú, que pelo citado artigo foi incluida nos terrenos de agricultura.

Revogadas as disposiçõs em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 12 de junho de 1874.—53.° da independencia do imperio.

L. S. *Henrique Pereira de Lucena.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 12 de junho de 1874.

O secretario, *João Diniz Ribeiro da Cunha.*

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1874.

Abaixo assignados, commandante, major e mais officiaes do corpo de policia desta provincia.— Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

André José de Almeida Catanho.— Aguarde o supplicante a publicação do regulamento.

Antonio Francisco Lopes da Fonceca.— Cumpre que o supplicante observe a lei.

Anna Rita Guimarães.— Encaminhe-se.

Bernardino de Senna Muniz.— Passe portaria.

Companhia Santa Thereza.— Opportunamente será tomado em consideração o que requer a supplicante.

Padre Francisco Antonio Pereira Bastos.— Deferido com o officio desta data, ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisca Amalia Moreira.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Ignacio Francisco Pereira da Silva.— O supplicante dirija-se ao thesouro provincial.

Joaquim Alomo Moreira de Almeida.— Observe o supplicante o disposto na lei.

Dr. João Maria Seve.— Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

João Baptista Teles.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José do Carmo Castro Correia de Oliveira.— Satisfaça primeiro o que dispõe o art. 45 do decreto n. 1,130, de 12 de março de 1853.

Joaquim da Costa.— Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Luiza Maria da Conceição.— Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Luiz Anselmo de Almeida Nobre.— Indeferido.

Capitão Manoel Pereira Magalhães.— Deferido com officios desta data, dirigidos aos engenheiros fiscaes das estradas de ferro do Recife á Caxangá e do Recife á Olinda e Beberibe.

Fr. Venancio Maria de Ferrara.— Deferido com officio desta data, ao thesoureiro das loterias.

Repartição da policia.

1.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 5 de agosto de 1874.

N. 933.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que hontem foram recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes:

A' ordem do subdelegado do Recife, Clemente, escravo do Dr. José de Souza Leão, a requerimento do procurador do senhor, Tession Luiz, á requisição do consul francez.

A' ordem do de Santo Antonio, José Francisco Pinheiro e Lourenço Justiniano Pinheiro, por disturbios.

A' ordem do do 1° districto de S. José, Nicoláo, escravo de Francisco Tavares de Lima, preso em flagrante por crime de ferimentos.

A' ordem do do Peres, José Pedro da Luz, preso em flagrante por crime de ferimentos.

No dia 31 de julho findo, na cadeia do termo de Nazareth, falleceram de variolas os sentenciados José Antonio dos Santos por antonomasia, José David e Manoel Paulo da Silva.

Em o lugar Chan do Monte Claro, do 3° districto do referido termo de Nazareth, foi encontrado assassinado, em sua propria casa, Manoel Joaquim da Silva, e das diligencias procedidas, verificou se serem os autores do crime Francisco Guedes de Miranda, Bellarmino Barbosa, José Bernardo e Manoel Carneiro de Albuquerque, dos quaes foram capturados os tres primeiros, conseguindo evadir-se o quarto. O subdelegado procedeu a tal respeito nos termos recommendados por lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

[illegible]

(AGENCIA AMERICANA.)

Rio de Janeiro 4 (retardado).—Chegou ao Rio Grande do Sul o brigue *ARROYO MALO*, procedente de Pernambuco.

Rio 5 ás 11 h. e 30 m. da manhã.—Publicou-se o primeiro numero do *GLOBO*. No seu programma manifesta completa neutralidade politica, e inteira imparcialidade. Foi bem recebido.

Rio 5 á 1 h. da tarde. Cambio sobre Londres 25 3/4 frouxo.

Pará 5 ás 11 h. e 50 m. da manhã.—Chegou o paquete americano *ONTARIO*. A folha *CONSTITUIÇÃO* declarou-se em opposição ao presidente da provincia.

Pará 5 ás 4 h. e 10 m. da tarde.—Sahem hoje ás 6 horas da tarde, o paquete *ONTARIO* para New-York por S. Thomaz. e o *PARANA'* para os portos do sul.

Havre 4.—Venderam-se 3,100 saccos com café sendo 1,500 do Brasil; os preços regularam 100 francos o do Rio e 106 o de Santos. O mercado continúa firme. Venderam-se tambem 1,800 saccas com algodão, sendo 800 de procedencia brasileira, a 93 e 94 o de Sorocaba, e a 99 o de Pernambuco.

Liverpool 4.—O mercado de algodão continúa em bôa situação, sem comtudo haver alteração nos preços.

Londres 4.—Consolidados 92 5/8, fundos brasileiros 101 1/4, cinco por cento francez 99 5/8. Café vendas faceis sem alteração de preço.

New-York 4.—Algodão 17.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Camara dos deputados.— Do nosso correspondente na côrte recebemos hontem o seguinte telegramma:

« Rio de Janeiro 5 ás 2 horas e 50 m. da tarde. —A mesa da camara foi reeleita, em escrutinio secreto, por maioria de 20 votos. Ministerio firme!! »

Thesouro provincial.—Por portarias da presidencia da provincia, de 3 do corrente, foram nomeados: o 2° escripturario da 1ª secção Pedro Alexandrino Machado, 1° dito da 4ª; o 3° desta, bacharel Americo Fernandes Trigo de Loureiro, 2° da 1ª; o praticante da secção do contencioso, Pedro Barbosa de Araujo, 3° da 4ª; o ex-escripturario da repartição das obras publicas, Frederico Augusto Neiva Junior, praticante da secção do contencioso; tudo do thesouro provincial.

Instrucção publica.—Por portaria da presidencia da provincia, de 3 do corrente, foram removidas: a professora da villa de Floresta, Maria Magdalena da Natividade, para a de Duarte Dias; a da villa de Pesqueira, Francisca Lumachi Migueis. para a da villa de Panellas; a que foi nomeada para a de Santa Maria da Bôa Vista, Rita Francisca dos Anjos Chacon, para a de Nossa Senhora do O' de Maranguape.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Esta via de communicação no semestre de janeiro a junho ultimo:

Rendeu	450:610$830
Despendeu	217:752$779
Saldo a favor da garantia de juros	232:858$041

A relação entre a despeza e a receita no mesmo periodo foi de 48,30 por cento.

Transitaram nos trens durante o semestre 99,113 1/2 passageiros, sendo 1,586 por conta do governo; foram transportados 380,531 kilogrammos de bagagem, sendo 11,672 por conta do governo; 35,610:209 kilogrammos de mercadorias e 2,418 animaes.

Nas mercadorias acham-se comprehendidas 8,377 saccas de algodão, pesando 666,106 kilogrammos; e 317,251 saccos de assucar, pesando 21,167:806 kilogrammos.

Mortes.—Em 31 de julho findo falleceram de variolas, na cadeia do termo de Nazareth, os presos sentenciados, José Antonio dos Santos, por antonomazia José David, e Manoel Paula da Silva.

Assassinado.—Eis como foi encontrado, em sua propria casa, Manoel Joaquim da Silva, que residia no lugar denominado—Chan do Monte Claro—do termo de Nazareth.

Das averiguações a que procedeu a policia local, verificou-se terem sido autores de semelhante attentado, Francisco Guedes de Miranda, Bellarmino Barbosa, José Bernardo e Manoel Carneiro de Albuquerque, dos quaes só foram capturados os tres primeiros, por ter-se evadido o quarto.

Governo do bispado. — Por provisão de 4 do corrente foi nomeado coadjuctor pro-parocho da freguezia de S. Bento, por um anno, o padre Manoel Tertuliano de Figueiredo.

Prisão.—Hontem, pelas 11 horas da manhã, foi preso á rua de Pedro Affonso, Sebastião Rodrigues Coêlho Maia de Amorim, na occasião em que conduzia um cavallo que havia furtado á porta de um dos armazens de carne secca daquella rua. Isto é que é má sorte; nem tinha ainda tirado a bocca da botija.

Exercicios findos.—A thesouraria de fazenda desta provincia tem ordem para pagar as dividas de exercicios findos constantes da relação que vai publicada no lugar competente.

Westerrn and Brasilian Telegraph Company.—Tendo-se inaugurado o serviço telegraphico entre o Brasil e o Rio da Prata, a agencia desta companhia encarrega-se da transmissão de telegrammas não só para as republicas do Prata, como para as do Chile e do Perú.

Agencia Havas Reuter.—A respectiva agencia, desta companhia, acha-se já montada em estado de poder transmittir telegrammas particulares, mediante accordo previo com as partes, na rua do Commercio n. 17, esquina da praça do Corpo Santo.

Vapores esperados.—Até 7 do corrente, o francez *Erymanthe*, da Europa; a 8, o brasileiro *Pará*, dos portos do sul do imperio; a 9, o francez *Rio Grande*, do Rio da Prata pelas escalas; até 15, um americano, de New-York e Pará; a 16, o inglez *Gallicia*, da Europa.

Vapores a sahir.—Hoje, o brasileiro *Pirapama*, para a Granja pelas escalas; e a 14, o brasileiro *Jaguaribe*, para o Aracajú pelas escalas.

Bibliotheca das familias.—A' livraria do Sr. Nogueira de Souza, á rua Primeiro de Março n. 2, acaba de chegar 13.ª caderneta dessa publicação, contendo a continuação do excellente romance *Mulher do Palhaço*, por H. de Montepin.

Echo litterario.—Sob essa denominação acaba de começar nesta cidade a publicação de um jornal instructivo, orgão da mocidade, do qual é redactor o Sr. M C. de Oliveira Escorel. Saudando o seu apparecimento, fazemos votos pelas suas prosperidades

Signal dos Tempos.—Recebemos o numero 3 deste jornal litterario, critico e noticioso, que se publica na cidade da Escada.

Illuminação publica. — O grande desenvolvimento que tem tido a edificação na rua do Barão do Triumpho, proximo á fortaleza do Brum, exige urgentemente que seja esse lugar contemplado com alguns lampeões da illuminação publica. Reconhecendo a urgencia de semelhante medida, vimos lembra-la á repartição das obras publicas, que estamos certos providenciará.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:—Empregados do recenseamento, arsenal de marinha, companhia de aprendizes marinheiros praças, de pret reformadas.

Vapor Pará. — Este vapor, da companhia Brasileira, sahio hontem á tarde da Bahia para o nosso porto, e deve aqui chegar no sabbado (8)

Escola publica. — Acha-se funccionando desde o 1.° do corrente a do sexo feminino, ultimamente localisada no Campo Grande, da freguezia de Nossa Senhora da Graça.

Prejudicial á saude.—Pedem-nos que chamemos a attenção do fiscal da Boa-Vista para a não pequena porção de cal accumulada á porta de uma casa em concerto á rua do Hospicio, a qual com a ventania destes ultimos dias, levantada e dispersa no ar respiravel, tem seriamente molestado os moradores circumvisinhos.

Coração de Ouro.—A loja de joias assim denominada, por ter recebido grande porção de cadeias para relogios, vende-as á razão de 5$500 a oitava.

Goyanna.—Em 4 do corrente escrevem nos dessa cidade:

« Desta vez não satisfiz a obrigação de mandar-lhe a missiva no dia 1, porque espalhando se, por aqui o terrivel boato de que se teriam de reproduzir as desagradaveis scenas de 1, 2 e 3 de agosto de 1872, contra os portuguezes, julguei conveniente esperar, afim de dar-lhe alguma noticia que mais podesse interessar.

“ Felizmente, porém, tenho occasião de fazer-lhe esta sem narrar facto algum desagradavel, e, antes glorio-me em dizer-lhe que a população desta cidade ainda uma vez mostrou-se com sua bôa indole, que, realmente, a não serem as avançadas e pretenções de meia duzia de scelerados, que procuram comprometter a essa pobre gente, como succede em toda a parte, escrevendo pasquins incendiarios e virulentos, a tornaria sempre digna e merecedora dos maiores elogios.

“ Os dias 1, 2 e 3, em que se esperava por aqui sérias desordens, por effeito de um celebre pasquim, espalhado na madrugada do dia 1, como um chamamento ás armas, passaram-se, em verdade, tão tranquillamente, como os verdeiros dias de paz e de tranquillidade; e isto somente podemos attribuir á sensatez do povo goyannense, que sabe dar o devido peso ás fanfarronadas desses tantos loucos que se comprazem em regalar-se com a desgraça alheia.

« D'este modo, louvando o povo goyannense pelo seu bom senso, alegro-me em communicar-lhe que os desejos d'esses scelerados, que procuram buscar fortuna em especulações d'essa natureza, foram completamente desprezados.

« Esse procedimento, altamente elogiavel, do povo de Goyanna, bem mostra quaes são os sentimentos intimos do povo brasileiro, conhecido em toda parte, como um povo hospitaleiro e de elevada civilisação.

« No dia 29 do mez proximo passado e em terra do engenho Uruaé deste termo, Manoel Francisco de Lima, conhecido por Aleixo, e Manoel Vicente, conhecido por cabocio,—tentaram matar ao Sr. Joaquim de Siqueira Cavalcante, não o podendo conseguir por se ter apresentado logo o inspector de quarteirão Braz Bento da Costa, o qual milagrosamente tambem por sua vez escapou de ser victima das iras d'esses dous sicarios. Perseguido pelo clamor publico, pode ser effectuada a prisão do primeiro após uma seria resistencia, da qual resultou-lhe um leve ferimento, evadindo-se o outro, que julgou mais conveniente esse passo, do que entregar-se á uma luta com a força, sem outro proveito mais que augmentar o aggravo de sua sorte.

“ Procedendo a respectiva autoridade o competente inquerito, trata-se de formar o processo, recommendando-se a prisão do fugitivo.

“ Segundo consta, são ambos esses individuos criminosos na provincia da Parahyba, havendo-o confessado o que se acha preso.

“ Teve effectivamente lugar no dia 19 do mez passado a festa de Nossa Senhora do Carmo no respectivo convento, sendo celebrada com a pompa e brilhantismo que era de esperar, em vista dos esforços para tal fim empregados pelo respectivo prior, o Rvm. Fr. Joaquim da Santissima Trindade Cordeiro.

« Orou no evangelho o Rvm. padre Grego, que para aqui viera, afim de tomar parte na festa, e no *Te Deum* o Rvm. padre Assis, os quaes mostraram mestria nos sermões que fizeram objecto de sua incumbencia.

« A' tarde houve solemne procissão, que percorreu diversas ruas desta cidade, e á noite, após o *Te Deum*, foi queimado um lindo fogo de artificio, soltando se, tanto na occasião da festa, como á tarde e á noite, lindos balões.

« No dia 26 tambem teve lugar na igreja de Nossa Senhora do Rosario a festa do glorioso S. Benedicto, com procissão á tarde, que percorreu diversas ruas da cidade.

« O nosso estado de salubridade ainda e, felizmente, lisongeiro; mas receio que de novo sejamos atacados pela terrivel variola, que no districto de Ponta de Pedras, pertencente a esta comarca, tem feito graves estragos.

« As chuvas ainda não cessaram; teem sido sempre abundantes, e, em verdade, devo dizer que para os agricultores ella já se vai tornando nociva.

“ Até a seguinte. „

Caruarú.—Desta cidade nos escrevem em 27 do passado:

« Vamos regularmente de salubridade e mesmo de socego publico, e por isto ás vezes tenho deixado de escrever-lhes. Hoje, porém, sahimos da apathia em que estavamos, por causa da noticia da nomeação que acaba de fazer o governo imperial do Dr. Antonio Buarque de Lima, para desembargador da relação do Pará. Este magistrado, pela docilidade de seu caracter e outras eminentes qualidades, soube captar a benevolencia de todos os habitantes desta comarca. Tem sido antes um bom pai de familia a todos congraçando, sem quebra de sua dignidade, do que um juiz severo na applicação da lei. Para prova do que venho de expender ahi está a manifestação que ainda hontem lhe fez quasi toda a população desta cidade.

« Achando se as principaes pessoas reunidas no theatrinho que aqui funcciona sob a direcção do actor Flaviano Coelho, o qual muito tem agradado pela mestria com que pratica a sua arte; a convite do Dr. promotor publico foram todos os espectadores com uma musica de pancadaria na frente buscar aquelle Dr. para assistir á representação que era dada em regosijo por sua nomeação.

« Flores, fogos, discursos recitados pelos Drs. Antonio Paulino, Elisiario e Cardim, acompanhados do hymno nacional e de calorosos vivas, foram os elementos constitutivos desta festa que mais primava por sua espontaneidade e enthusiasmo, do que por uma grande pompa.

« Sirva ao menos isto de incentivo aos homens de bem como o Dr. Buarque, a quem gregos e troyanos fazem justiça, e bem assim o governo imperial que, não obstante suas opiniões politicas, acaba de galardoar o seu merito.

Sim, o Dr. Buarque é um magistrado honesto que, encanecido no serviço publico, a bem de seu paiz gastou uma grande parte de sua fortuna. Se, tendo nascido na abastança, hoje está pobre, é este o maior florão de sua corôa civica.

« Dando aos paraenses os parabens pela acquisição do magistrado que lhes coube em partilha; não posso deixar de aproveitar a opportunidade para patentear a tão respeitavel magistrado meus sinceros protestos de profunda estima, e bem assim á sua Exma. familia, aos quaes me prende eterna gratidão.»

Saude publica.—O illustre hygienista o general Morin, apresentou á academia das sciencias de Paris uma nota sobre o *volume de ar necessario para a salubridade dos lugares habitados.*

A idéa que nesse trabalho guiou o general foi dar indicações uteis á hygiene publica, sobre a ventilação, ligando os novos resultados obtidos por Chaumont, cirurgião inglez, ás antigas investigações de Le Blanc sobre a composição do ar circumscripto a uma casa.

Quando um individuo vem da rua e entra n'um local onde o ar esteja algum tempo sem ser renovado, a impressão recebida pelo olfacto, depende da proporção do acido carbonico que se encontra no ar. O cheiro proveniente de uma repartição de estudo, e que é produzido pelas materias organicas, não se torna perceptivel, quando a quantidade de acido carbonico não excede a sexagesima parte do ar dessa casa; este algarismo corresponde ao minimo da pureza do ar. Em geral, admitte-se que o ar encerra acido carbonico n'uma proporção comprehendida entre o algarismo precedente e a quadragesima parte.

Nos seus calculos o coronel Morin adopta a média dos dous numeros.

Alem disso adopta tambem o numero de 38 grammas para a quantidade de gaz acido carbonico aspirado durante cada hora pelo homem.

Sendo 1,52 a densidade deste gaz, e 1,29 kilogrammas por metro cubico a de ar na temperatura de zero, o volume aspirado em uma hora, a zero, é de 2 centesimos de metro cubico ou 20 litros.

Alem do acido carbonico a respiração produz tambem desenvolvimento de vapor d'agua cujo volume medio corresponde a uma hora de permanencia do homem n'uma casa, é de 12 litros e 3 decimos de litro, na temperatura de 15 graus.

Assim pois o volume dos gazes e de vapores nocivos emittido em cada hora por qualquer individio é de 32 litros e 3 decilitros.

Tomando por base o numero de 30 litros, foi que o illustre sabio tirou a solução do problema seguinte:

Qual o volume d'ar, que é preciso introduzir n'um local habitado pelo homem, afim de entreter alli o estado de salubridade sufficientemente visinho do ar exterior?

Resumindo as demonstrações do Sr. Morin, diremos que a solução é que para espaços iguaes a 10, 12, 16, 20, 30, 40, 50 e 60 metros cubicos, é preciso extrair-lhes e introduzir-lhes respectivamente por hora, e por individuo, 90, 88, 84, 80, 70, 60, 50 e 40 metros cubicos de volume de ar.

Um quarto de dormir para uma pessoa só tendo 4 metros de largo, 5 de comprimento e 3 de altura, o que corresponde a 60 metros cubicos, exige para a salubridade a circulação de 40 metros cubicos de ar em cada hora.

Na Allemanha, na Suissa e em França, nos hospitaes ventilados dá-se 50 metros cubicos por leito, tendo a renovação de 60 metros cubicos de ar por hora. Esta proporção no systema de ventilação entra nas boas condições de salubridade e podia ser adoptada pelo governo, principalmente nas repartições do estado, estabelecidas nos vastos edificios da Praça do Commercio, e no arsenal de marinha.

O Sr. Morin, apresenta, em abono do que dei-

MUTILADO

xamos resumido, diversos exemplos que passamos em silencio. O que dissemos parece nos sufficiente para fazer apreciar a importancia e a utilidade pratica da questão tratada pelo sabio physico; questão de salubridade até hoje inteiramente descurada, não só pela repartição de saúde do ministerio do reino, em relação aos edificios do estado, mas pela camara municipal, no que respeita ás edificações nos bairros populares da cidade.

Uma das repartições publicas, por exemplo, onde, pela sua exposição sudoeste, mais se faz sentir a falta de ventilação, é a primeira contadoria do tribunal de contas, estabelecida no edificio do arsenal de marinha, e onde a temperatura sobe ordinariamente a mais de 25 gráos centigrados. Nas mesmas circumstancias se acham quasi todas as repartições do estado, expostas ao sul e ao poente.

Parece-nos pois de grande conveniencia para a salubridade publica, que nas repartições a que nos referimos, nos hospitaes e nos quarteis se tomassem as disposições necessarias afim de se estabelecer a ventilação indispensavel á vida de tantos individuos que permanecem por espaço de tantas horas em locaes com o ambiente viciado. A' camara municipal compete zelar as condições hygienicas das construcções particulares, assim como se ingere na sua forma exterior; e propor para esse fim ás côrtes o que melhor lhe parecer sobre o assumpto.

Incineração dos cadaveres. —O congresso maçonico que se reunio em Roma, no mez de maio ultimo, adoptou, pouco antes de dar por concluido o fim principal para que se congregára, a seguinte deliberação:

« A maçonaria italiana, expressando o voto de que os cemiterios sejam exclusivamente civis, sem distincção de crenças e de ritos, propõe-se a promover junto das municipalidades o uso de reduzir os cadaveres á cinza, em substituição do enterramento.

« Recommenda ella este assumpto a todas as lojas, e a cada um de seus membros, o estudo dos systemas mais aptos a attingir aquelle fim.

« As urnas contendo as cinzas dos maçons e suas familias, poderão ser arrecadadas nos mausoléos de familia, ou por outra forma, comtanto que se observe a veneração devida aos restos mortaes dos nossos irmãos que nos antecedem no caminho da eternidade.»

Scena de sangue. —O *Industrial Alsaciano* publica, sobre a epigraphe de *O drama da rua do Ballon*, a seguinte narração:

« A' noite passada commetteu-se um crime horrivel em Mulhouse. Um tal José Most, de 24 annos de idade, residente na rua de Didenheim, dirigia-se hontem, pela meia noite, com intenções homicidas, á casa de sua mãi que é porteira na casa Oppermann e Strohl, rua do Ballon. Saltou por cima da porta da cocheira, tomou a precaução de fechar os cães de guarda e por uma janella, de que quebrou os caixilhos, entrou no aposento onde dormiam sua mãi, suas duas irmãs, uma de vinte e outra de onze annos, e seu irmão de dezesete.

« Passou-se então uma scena cujos pormenores não podem ser ainda precisados.

« Most, que se havia armado de um punhal, ferio repetidas vezes sua mãi, sua irmã mais velha e seu irmão.

« Este, posto que mortalmente ferido, pode ainda saltar por uma janella para o pateo, onde cahio para não mais se levantar. A mais nova das irmãs fugio pelo mesmo caminho antes de ter sido ferida pelo assassino. A mãi ficou estendida, ferida com seis punhaladas, do mesmo modo que a irmã mais velha, que recebeu tres, uma das quaes parece muito grave.

« A irmã mais nova tinha ido chamar por soccorro. O cocheiro de Mr. Henrique Schwartz, foi o primeiro que a ouvio, e correu para a casa onde acabava de se perpetrar o crime. No caminho encontrou o assassino que fugia, e que elle não pôde deter. Mr. Henrique Schwartz acudio tambem, depois o medico que tinha sido chamado á pressa, e que gastou algumas horas a tratar as victimas.

« Quanto a Most, correra á sua casa, e alli mudou de vestuario; depois, levado como por uma força inconsciente, voltou á casa de sua mãi. Na rua do Templo, encontrou um agente de policia, que lhe perguntou para onde ia, e a quem respondeu:

« Vou ver se a minha irmãsinha está viva ainda.

« Foi logo preso, e esta manhã foi confrontado com as victimas.

« Ha seis semanas pouco mais ou menos, Most vivia com a sua familia; mas a mãi tivera que o despedir, porque tinha máo proceder e recusava-se a pagar a sua parte nas despezas da casa. Encontraram-se-lhe 45 thalers e 18 groschen.

« O processo fará descobrir a causa do crime; a premeditação, porem, está mais que provada, porque no dia anterior havia ido comprar o punhal de que se servio para a perpetração do seu crime horrendo.»

Leilões. —Hoje, effectua o agente Martins, ás 11 horas do dia o leilão de fazendas, armação e moveis existentes na loja da Rosa Branca, á rua da Imperatriz n. 56, massa fallida de Azevedo & C

— Tambem hoje effectua o agente Pinto o leilão de perfumarias, calçados, miudezas, meias e gravatas, bens que fazem parte da massa fallida de Pereira de Mello & C., e existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 63.

— Ainda hoje, na Feira Semanal, haverá leilão de moveis, miudezas e muitos artigos do uso domestico.

Loteria do Rio de Janeiro. – Segundo telegramma da côrte, deve hoje ser alli extrahida a 204.ª loteria.

Loteria – A que se acha á venda é a 111.ª a beneficio do hospital do Carmo do Recife, a qual corre no dia 7.

Casa de detenção. —Movimento da casa de detenção do dia 4 de agosto de 1874.

Existiam presos 318 entraram 6, sahiram 5, existem 319.

A saber:

Nacionaes 272, mulheres 7, estrangeiros 22 escravos 15, escravas 3. —Total 319.

Alimentados á custa dos cofres publicos 270

Movimento da enfermaria no dia 4 de agosto de 1874.

Teve baixa:

Luiz José do Nascimento, febre.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSAO DE 3 DE AGOSTO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados secretario Olinto Bastos, Lopes Machado e Alves Guerra, faltando com participação escripta o Sr. supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão precedente.

EXPEDIENTE.

Officio do presidente e secretario da junta dos corretores, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 27 de julho ao 1.º do presente mez. —Para o archivo.

Officio da mesma junta, fazendo constar o numero de transacções feitas por cada um dos corretores no mez proximo findo. —Para o archivo.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario e copiador de Caldas Santos & C, diario de Moraes & C, dito de Severiano de Siqueira Cavalcante, copiador do English Bank of Rio de Janeiro Limited, e um livro para cotações dos preços dos generos desta praça, da junta dos corretores.

Prestou juramento para servir o officio de corretor desta praça o Sr. Francisco José de Oliveira Rodrigues.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Manoel Cardôso Ayres, pedindo por certidão as nomeações de seus caixeiros João Francisco Cardôso Ayres, Antonio Cardôso Ayres e Ignacio Jacques da Costa Guimarães.—Passe-se a certidão requerida.

De José Marcelino da Rosa & Filhos, solicitando que se certifique o theor da nomeação de seus caixeiros Joaquim Marcelino Gonçalves Rosa e Francisco de Assis Gonçalves Rosa. — Como requerem.

De Francisco Antonio das Chagas, para passar-se por certidão a nomeação de seu caixeiro Adalberto Francisco das Chagas.—Passe-se.

De Domingos Gomes Brasileiro de Amorim, impetrando certidão da nomeação de seu caixeiro João Martins Pereira. - Sim.

De Pedro Aureliano da Cruz Muniz, solicitando que se certifique o registro da nomeação de seu caixeiro Manoel Honorato da Silva.—Como pede.

De Francisco Antonio de Albuquerque Mello, offerecendo a registro a nomeação de seus caixeiros Hortencio Olegario Alves Ferreira e Jucundiano Thomaz Borges da Fonceca.– Deferido.

a De Guimarães & Irmão, submettendo a registro a nomeação de seu caixeiro Francisco Joaquim dos Reis Filho.—Registre-se.

De Manoel Pereira Lemos, requerendo o registro da nomeação de seu caixeiro Pedro Pereira Lemos.—Seja registrada.

De Marcelino Antonio Pereira, trazendo para registrar-se a nomeação de seu caixeiro Vicente Ferreira Gonçalves da Silva.—Proceda-se ao registro pedido.

De Rufino Suzano Gayo de Miranda, para registrar-se a nomeação junta de seu caixeiro Trajano José Pereira—Na forma requerida.

De Augusto Chors, apresentando para registrar se a nomeação de seu caixeiro despachante Joaquim Lucio Rodrigues Junior.—Na forma pedida.

COM O PARECER FISCAL.

Petições:

De Joaquim Monteiro da Cruz, Gregorio Paes do Amaral e Joaquim de Souza Monteiro, registro do seu distrato junto.—Registre-se nos termos do decreto n. 4,394.

De Antonio Joaquim de Sá e Manoel Pinto Alexandre, registro do seu distrato.—Seja registrado na forma da lei.

De Domingos José Avila e Jeronymo de Souza Rolim, registro do seu distrato annexo. –Registre-se, nos termos do decreto n. 4,394.

De Joaquim Lopes Machado e José Luiz Gonçalves Penna Junior, registro do seu distrato incluso —Adiado, por ser impedido o Sr. deputado Lopes Machado, e ter faltado o Sr. supplente Sá Leitão, ficando, portanto, incompleto o tribunal para despachar a presente petição.

O tribunal resolveu que se officie á junta dos corretores, participando-lhe a nomeação de Francisco José de Oliveira Rodrigues para o lugar de corretor, tendo já prestado a competente fiança e o juramento do estylo.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ás 11 e meia horas.

ENGLISH BANK OF RIO DE JANEIRO (LIMITED)

Capital do Banco em 50:000 acções de £ 20 cada uma	£ 1,000:000
Capital realisado	500:000
Fundo de reserva.	113:240

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE JULHO DE 1874.

ACTIVO.

Letras descontadas	768:211$190
Emprestimos e contas caucionadas	611:926$230
Letras a receber	35:147$090
Garantias e valores depositados	1,065:357$280
Mobilia, etc. do banco	13:432$200
Diversas contas	588:051$320
Caixa	832:087$290
	Rs. 3,914:512$600

PASSIVO.

Contas correntes simples	588:605$300	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,766:642$540	
		2,355:247$810
Letras a pagar		31:441$520
Titulos em caução e deposito		1,065:357$283
Diversas contas		462:465$960
		Rs. 3,914:512$600

S. E. & O.

Pernambuco, 5 de agosto de 1874.

F. B. Bloxham, manager.

H. C. Wells, accountant.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 6 DE AGOSTO DE 1874.

O imposto do consumo.

II

A inconstitucionalidade.

Toda a impugnação feita ao imposto ultimamente decretado sobre generos de consumo, tem repousado n'uma presumida inconstitucionalidade, que em realidade não existe.

Entendem a *Provincia* e a illustre directoria da Associação Commercial, que esse imposto é offensivo do art. 10 § 5 e art. 12 do acto addicional a constituição do imperio.

E' certamente esta allegação de grave importancia; cumpre, pois, averigar o fundamento em que assenta.

Para que a opinião verdadeira appareça á luz da evidencia, ficando de uma vez por todas desassombrada dos sophismas, torna-se conveniente ter bem em vista o espirito e a lettra dos dous artigos daquelle acto, os quaes assim dispõem:

— As assembléas provinciaes podem legislar sobre imposto, *com tanto que não prejudiquem as imposições do estado.*

— *Não podem legislar sobre impostos de importação.*

Vejamos a força e o alcance destas disposições

Dellas conclue-se:

No 1º caso: Que as assembléas provinciaes só não podem decretar impostos prohibitivos, ou de taxa excessiva sobre materia que já esteja sujeita á imposições geraes, porque os impostos desta natureza afugentam as mercadorias, diminuem a importação e *prejudicam* a renda do estado.

Assim, o acto addicional não prohibe, nem podia prohibir, que as assembléas provinciaes lançassem impostos sobre as materias tributadas pela assembléa geral.

Se tal prohibição podesse ser presumida, as fontes de rendas das provincias estariam estancadas, porque pode se dizer, não ha em provincia alguma do imperio materia não tributada pelo estado, da qual possa ser levantada a renda provincial.

No 2º caso: Que a prohibição de decretarem as assembléas provinciaes impostos de importação, não é tão absoluta que alcance ao imposto de consumo.

O imposto de consumo recahe, é certo, sobre materia importada mas não constitue imposto de importação.

Cumpre não fazer abstracção da differença entre um e outro imposto.

Importação quer dizer —entrada—; consumo significa—abastecimento local.

Feita esta distincção, é fóra de duvida que o imposto de importação é aquelle, que recahe sobre todo o genero entrado n'um mercado qualquer, embora delle saia todo ou parte para ter consumo em outro.

Imposto de consumo é unicamente o que affecta a porção do genero distribuido e retalhado n'um mercado, e por isso não alcança a parte que procura outro, para alli ser consumido.

Esta intelligencia que damos ao acto addicional, e nos parece a litteral e verdadeira, não poderá ser contestada sem que se attinja ao absurdo.

O imposto do consumo é inconstitucional porque recahe sobre genero de importação, por que alcança materia tributada pelo estado?

Pois bem! A entidade —*Provincia* —desapparece. Todo o intuito do legislador na confecção do acto addicional ficou inutilisado, —a vida e autonomia que quiz dar as provincias, foi esforço baldado. Provincia sem renda, sem meio de satisfazer os serviços, que lhe são peculiares, é creação exotica, ou incomprehensivel.

Todos os impostos provinciaes recahem sobre materias tributadas pelo estado, que nem na importação, nem na producção das provincias, deixa livre de imposto mercadorias de especie alguma.

A decima é renda provincial, e cobra-se sobre a propriedade urbana, que no entretanto é tributada pelo estado. Os productos de exportação, que são tributados pelas provincias, tambem estão sujeitos aos impostos do estado.

Portanto, se a opinião da illustre directoria da Associação Commercial é a verdadeira, o que se segue é que aquelles impostos são inconstitucionaes, por offensivos do § 5 ao art 10 do acto addicional.

O imposto provincial sobre estabelecimentos commerciaes, sobre materias primas vindas do estrangeiro, sobre mercadorias de procedencia de outros paizes, é tambem inconstitucional, é offensivo ao art. 12 do mesmo acto addicional, por affectar a productos importados.

E assim, temos as provincias absolutamente privadas dos meios de fazerem rendas, manietadas, privadas de todos os recursos, e por conseguinte aniquiladas.

Não acreditamos que de boa fé, homens da provincia e espiritos alentados pelo rigor das idéas de independencia e liberdade, possam affagar e apregoar opinião tão fatal.

Deixemos que os de animos emperrados, receiosos das franquezas provinciaes, combinem sophismas grosseiros, em proveito de uma centralisação, que o paiz recusa e detesta.

Entretanto, convém ponderar, que o direito das provincias é tão liquido e reconhecido em relação a decretação dos impostos, que acima indicamos, que até hoje a assembléa geral o tem deixado em inteiro exercicio.

De todas as imposições provinciaes, duas unicamente tem sido contestadas pelo governo imperial — *a de exportação e a de consumo.*

Por effeito de consultas do conselho de estado diversas rescisões do governo geral foram expedidas, suspendendo a execução de leis provinciaes que decretavam impostos sobre o consumo de vinhos e outras mercadorias importadas.

Mais de uma consulta do conselho de estado tem declarado, que o imposto de exportação não póde ser lançado pelas assembléas provinciaes.

Submettidas estas consultas á camara dos deputados, até hoje não decretou a prohibição de votarem as provincias o imposto de exportação.

Em relação ao imposto de consumo, expedio o governo imperial, em 1843, duas resoluções, uma suspendendo a execução de uma lei na Bahia, *eleneraria*, e outra suspendendo uma lei desta provincia.

O procurador fiscal da provincia da Bahia reclamou da decisão do governo, allegando falta de competencia para suspender leis das provincias.

O presidente desta provincia, que era então o conde da Bôa-Vista, de saudosa memoria, recusou-se a execução do acto do governo, sobre o fundamento de não ser o imposto inconstitucional, e não caber ao poder executivo a suspensão e revogação das leis das provincias.

As objecções, tanto do presidente da provincia, como do procurador fiscal da Bahia, foram submettidas ao conselho de estado, que, embora insistindo na opinião de ser inconstitucional o imposto de consumo, conveio, todavia, em que nem pelo acto addicional, nem pela constituição, o governo imperial estava autorisado para suspender as leis das provincias.

Em vista, pois, desta consulta foi a questão sujeita a decisão da camara dos deputados. Até hoje nada resolveu a mesma camara, e os impostos sobre sabão, fumo e liquidos espirituosos tem sido mantidos nesta provincia, sem que a Associação Commercial haja contra elle representado.

As assembléas liberaes de 1844 a 1848, e os progressitas de 1864 e 1869, conservaram e votaram a continuação desses impostos

O silencio da camara dos deputados, pois, sobre o imposto de consumo e de exportação, importa sem duvida o reconhecimento de sua constitucionalidade.

Poderamos, á vista do que fica dito, dar por terminado este artigo; mas queremos reforçar a nossa opinião com a autoridade de um talento de reconhecida applicação, que não póde ser suspeito á redacção da *Provincia*.

Transcrevemos, pois, aqui a seguinte opinião do honrado Sr. Tavares Bastos, escripta no seu apreciavel livro —a *Provincia*.

« As taxas de entradas nas alfandegas constituem certamente renda peculiar do governo nacional, unico autorisado para sobre ellas legislar; mas o caracter exclusivo deste direito é razão sufficiente para entendel-o em sentido litteral, sem ampliações exageradas e confusões intencionaes.

. . . .

« Não ha ahi manifesta confusão em considerar se imposto de importação o que é taxa sobre consumo local de certos generos?

...... « Comprehende-se, que, creando contribuições dessa natureza, hajam ellas (provincias) de consultar os interesses do consumidor, e evitem as taxas prohibitivas, que são contrarias aos tratados. Ser-nos-ha preciso demonstrar que as contribuições lançadas por aquellas provincias, não tem os inconvenientes indicados, e que aliás só o ultimo delles justificaria a intervenção do poder geral?

. . . .

« Nossa intenção não é repellir limites razoaveis a faculdade das assembléas, mas combater as invasões do poder central. Todos os poderes são limitados; no assumpto, que nos occupa, é mister, como nos demais, fazer um emprego prudente dos limites naturaes, traçados ao poder provincial.

. . . .

« Não votem as assembléas taxas prohibitivas, ou que *directamente* offendam o consumo e, por tanto, a importação de mercadorias nas alfandegas.

« Não prejudiquem as outras provincias cobrando taxas excessivas de mercadorias em transito.

« Não offendam a igualdade de tratamento estipulado em convenções internacionaes.

« Não estorvem a livre circulação dos productos, não esqueçam a solidariedade dos interesses municipaes e provinciaes; guardem, em summa, o principio economico da liberdade de permutas; e então suas tabolas de imposições não offerecerão solido fundamento a queixas do governo central. »

Admira, porém, que o distincto Sr. Tavares Bastos, um dos vultos que mais se destacam nas fileiras do partido liberal, quer pelo seu reconhecido talento, quer pela sua notavel illustração, manifestando em termos tão claros a sua opinião, que deve ser a da escola do seu partido; não ache no seio da redacção do orgão dos liberaes de Pernambuco sectarios de doutrina tão conforme com a vida e independencia do elemento —*Provincia*!...

Continuaremos.

. . . . .

Crime de Gamelleira.

E' o que dizemos: os *provincianos* são os homens dos motins, das assuadas, das desordens, da carnificina, da guerra civil!

E' uma *gloria* como qualquer! Um gosto, uma honra!

Não somos nós que o dizemos, é elles que o confessam e proclamam!

Fizeram 14 e 16 de maio—disso se gloriam e foram coroados!

Choram a falta de *Souto Maior*, esse *prototypo dos brios do povo*, a quem insuflam!

Pregam o saque, o disturbio pelo bacalhão! e fazem apparecer *Manoel Côco*, que ataca a cadeia de Gamelleira, porque entendeu que um seu parente não devia dar guarda, razão que a *Provincia* acha muito procedente e justificativa das mortes que houveram e da alteração da ordem publica!

E os *provincianos* com essa desfaçatez propria só de suas cynicas pessoas: —

Telegraphiam para a côrte *mentindo* que o conflicto fôra dado na estação da via ferrea.

Mentindo, que a ordem publica estava em perigo e que o povo —*Manoel Coco*, que pertence á sua grei— ia levar de vencida a provincia toda!

E a *Reforma* com essa *intrepidez* que justifica o cynismo não duvida embocar a tuba alvorotadora confessa que *Manoel Coco* e seu bando, são instrumentos liberaes, mas, com os *provincianos*, mente —occultando que foi *Manoel Coco* e os seus que atacaram a tropa; isto é, *tres praças que compunham a guarda*, não na estação, mas na cadeia, — matando dous dos soldados e ferindo gravemente o subdelegado e uma pessoa do povo que veio em auxilio da autoridade.

E diz a *Reforma* que é o *governo* que póde *trucidar aos seus*, quando são os seus *Manoeis Cocos*, etc., que querem representar os *nobres* papeis dos *Soutos Maiores* tão chorados pelo directorio do partido liberal de Pernambuco.

Julho de 1874.

Estrategia.

Os novos impostos continuam a fornecer abundante ceifa aos homens da *Provincia*.

Só este assumpto teria podido alimentar por tanto tempo a *Provincia*, que já diziam agonisante.

O artigo de fundo em linguagem affeciadamente séria e cordata; os artiguitos picantes e humoristicos; as *tiradas* em tom de-abrido e virulento, finalmente, a proclamação em termos francos, a concitação á revolta, tudo se tem ido buscar em falta de outro recurso, naquelle *mare magnum* dos *provincianos*.

O que, porem, nunca poderamos crer é que lançassem mão desse facto para urdirem uma detestavel trama, uma das mais arrojadas falsidades que tem sido escriptas nas columnas da *Provincia*.

Quem o diria! Pois os nossos homens não tiveram a originalidade de telegraphar para a côrte attribuindo os factos criminosos de Gamelleira a uma sublevação do povo da localidade ao receberem a noticia da creação e cobrança dos novos impostos?

Queriam jogar a arma do terror. Figuraram um movimento que facilmente tomaria o vulto de uma revolução.

Por esse ardil, quando nada, conseguiriam alguma interpellação sobre as occurrencias, para crearem embaraços ao governo.

Custa crer que homens que se dizem discretos e sisudos recorram a meios tão reprovados.

Pois é facto.

Sabemol-o por carta de pessoa da côrte muito a par dos acontecimentos e de cujo caracter verdadeiro não temos a menor duvida.

Este especimen dá bem a conhecer o espirito de sinceridade que anima a opposição liberal, e até que ponto é ella capaz de chegar em materia de estratagemas politicos.

As bacalhoeiras da Provincia.

O modo inclassificavel, pelo qual entendeu a *Provincia* dever combater a imposição, a que foi ultimamente subjeito o consumo dos generos alimenticios de primeira necessidade, é de natureza a fazer crer a qualquer, a nós, como ao povo, em nome e por amor de quem falla, que somente o *partido conservador* foi ainda capaz de legislar tamanha *vexação publica*; do que necessariamente se tem a concluir, que o partido, dito liberal, que ella, a *Provincia*, presume ou finge representar, em caso algum o faria.

A morrer e a viver, porém, já que semelhante conclusão é a que decorre, naturalmente, logicamente, fatalmente, de sua argumentação acerada, a ponto de se tornar irritante, urge que a tire bem a limpo, a mesma *Provincia*, synthetisando tudo quanto ha escripto a respeito da materia questionada,—em uma proposição afirmativa, precisa, clara, insophismavel,—a qualquer tempo.

Assim, admettindo, como sinceras, as convicções economico-politicas, nesse ponto, da *Provincia*, e por honestissimas as intenções com que tão arrojadamente defende os vitaes interesses do povo; é em nome desse mesmo povo, cujo bem estar zelamos tambem, mas de maneira differente, que perguntaremos á *Provincia*, si, a todo o tempo que subir ao poder o partido de que ella se suppõe orgão, nesta provincia, ou outro qualquer *partido* a que *esse* porventura adhira, deverá o povo contar com a *suppressão* dessa *calamidade inaudita*, e, conseguintemente, com a extincção des as *patotas escandalosas* denominadas—Agencias.

A curiosidade receiosa, que exige da parte da *Provincia* a mais formal resposta á pergunta levantada, não é nossa, garantimo lo sob palavra; mas, filha legitima de desconfiança desse mesmo povo, que murmura por suas cem bocas, que o zelo da *Provincia* não moreja em prol do interesse publico: que o que dóe á *Provincia* não é a imaginada *fome popular*, mas o não ter chegado aos seus, a um siquer delles a *fartura* das agencias.

O povo diz isso; o povo diz mais, diz mesmo o que é de comprometter, porque diz ainda que, si a presidencia, por um desses rasgos de generosidade politica, não commettido ainda, offerecesse a quatro dos redactores da *Provincia* as quatro agencias—espinhas da garganta liberal do *directorio*; não só a *Provincia* não guerrearia o imposto novo, como elogiaria mesmo a *medida* como a mais profundamente financeira; e para não ser forçada, no entretanto, por coherencia, admiração ou reconhecimento, a lisongear o Exm. presidente, por que, afinal, seria sempre olhado como adversario politico, deitar-se hia a dormir, facultando aos *rapazes* que fossem á arrecadação.

A vista do exposto, parece-nos que a honra, a dignidade, os brios, a coherencia, a logica, e sobre tudo a *coragem*, de que faz a *Provincia* a mais vistosa praça, mandam que seja de modo franco e positivo satisfeita a interpellação, que lhe é dirigida.

Que a *Provincia* estude com madureza o facto e diga. Só lhe pedimos que nos não faça demasiadamente esperar, nem represente comnosco a scena legendaria do demonio com S. Benedicto.

Mofina.

Prefiro o governo dos francos conservadores ao reinado desses ambiciosos, os liberaes!.. que sentem-se impuros para sacrificar no altar da liberdade, e andam especulando em nome da deusa!

1866.

Marco Antonio!!..

PUBLICACOES A PEDIDO.

A' Provincia.

Seja quem for o autor da publicação a pedido—*O Dr. Aprigio Guimarães*—, inserta na *Provincia* de hoje, não exito em satisfazer o pedido que me dirige; pois sou tão remisso, quando se m'impõe sem direito, como accessivel e respeitoso, quando de mim s'exige a verdade, em ter nos regulares.

E' verdade quanto refere o *Um do Povo* acerca do Sr. Dr. Aprigio, com relação á luta de 1848 que, por assim dizer, terminou nas ruas desta cidadade em 2 de fevereiro de 1849. O Sr. Dr. Aprigio nunca tomou parte nella, nem como militar, por achar-se licenciado, nem como simples cidadão.

Faço esta asseveração, por amor sómente da verdade, e porque não a recuso nem a nego quando sinto ser meu dever declaral-a, sem todavia, incommodar-me o risco que possam correr os meus creditos.

Recife, 5 de agosto de 1873.

J. J. Ferreira d'Aguiar

Em homenagem á verdade, e em veneração á probidade, venho, cumprindo um dever, declarar pela imprensa que, desde o anno de 1870, sou o fornecedor de pão, bolacha, e asssucar, do Gymnasio Provincial; sendo o pão á razão de cento e sessenta réis a libra, e o assucar por menos preço do que estivesse em qualquer outra refinação.

Que tenho fornecido com este mesmo contrato ao Gymnasio taes generos desde aquella data até hoje, quer durante as regedorias transactas, quer durante a regedoria do actual regedor o Dr. Carneiro Monteiro, com quem nunca fallei a respeito de semelhante fornecimento por estar convencido que ninguem podendo fazel-o por preço inferior, poderia descançar no juizo notorio e publico de caracter justiceiro e de probidade deste senhor.

Affirmo ainda mais que de todas as regedorias durante as quaes tenho fornecido aquelles generos sómente a do Sr. Dr. Carneiro Monteiro, tem feito desconto da differença para menos do peso total dos pães fornecidos; posto que semelhante differença não tenha dependido da minha vontade, mas sim da circumstancia de que o pão pesado ao sair do forno pesa mais do que quando está frio; como a pratica me tem demonstrado; admirando-me até de que em um fornecimento de duzentos a trezentos pães diarios se abatesse a differença de duas onças como succedera por varias vezes.

Recife, 5 de agosto de 1874.

Domingos José da Cunha Lages.

Protesto de adhesão.

O bacharel Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão, professor de desenho do Gymnasio Provincial, não achando-se presente na occasião em que o corpo cathedratico do mesmo instituto lavrou o *protesto* publicado hontem neste jornal contra a asserção do professor de inglez do mesmo estabelecimento inserta na *Provincia* n 357 do 1.º do corrente, declara que adhere ao referido *protesto* por ser elle a expressão da verdade.

Recife, 5 de agosto de 1874.

O regedor interino do Gymnasio e o professor de inglez do mesmo instituto.

O principe do sacerdote lhe disse: Eu te conjuro pelo Deus vivo que nos diga se tu és o CHRISTO filho de DEUS. Respondeu-lhe JESUS:

Tu o disseste: mas eu vos declaro que vereis d'aqui a pouco o FILHO do HOMEM assentado á direita do poder de DEUS e vir sobre as nuvens do céu.

Blasphemou, bradou Caifaz em desespero.

Então LHE *cuspiram no rosto. o feriram a punhaladas e* LHE *deram bofetadas.*

Evangelho de S. Matheus cap. 26 v. 63, 64, 65 e 67.

JESUS proseguio na demonstração da VERDADE.

SENHOR, concedei-me a graça de me inspirar no sublime exemplo do FILHO DO HOMEM.

In propria pelle quiesce.
(Phedro fabul.)

« Quam aspera est nimium sapientia indoctis hominibus et non permanebit in illa excors. »

« Scientia insensati inerrabilia verba. »

Ecclesiastico cap. 6º v. 21 e cap. 21 v. 21.

No dia 2 de abril S. Exc o Sr. presidente da provincia me ordenara que informasse a petição em que o professor de inglez solicitava dous mezes de licença e o abono das faltas que tinha dado no mez anterior.

Eis a minha informação.

Exm. Sr. — Cumprindo o despacho de V. Exc. INSERIDO na petição do professor cathedratico de inglez deste Instituto, e na qual elle solicita não só a justificação das faltas, que déra no correr do mez proximo passado, como tambem dous mezes de licença, devo levar ao conhecimento de V. Exc. as occurrencias havidas, com a sciencia das quaes se manifesta a veracidade dos factos. Tendo esta regedoria resolvido fazer desapparecer o abuso de *alguns professores* entrarem para a aula vinte minutos depois da hora, e della se retirarem antes de finda a mesma hora, ficando assim o praso diario do ensino reduzido a trinta minutos; e além disto verificando ser urgente, determinou que todos os professores de linguas se occupassem no ensino de semelhante disciplina pelo tempo de duas horas diarias. Semelhante deliberação que, era de esperar, fosse applaudida por qualquer professor zeloso pelo adiantamento de seus discipulos, infelizmente o não fôra pelo professor de inglez, que sem rebuço declarára que á ella não se sujeitava. No dia seguinte aquelle professor officiou ao secretario deste estabelecimento, dando se por doente; e porque este lhe escrevera uma carta particular lhe fazendo sentir que devia communicar officialmente a regedoria a sua molestia, no dia subsequente enviou elle um officio a esta regedoria communicando achar-se funccionando como juiz de facto na sessão do jury de Olinda. A 17 do mesmo mez remetteu elle um outro officio, que vai junto por copia, * no qual affirma achar se doente de bronchite, com tosse e dor nos peitos, molestia sobrevinda de uns chuviscos, que apanhara; e não tem comparecido até esta data ao exercicio de sua cadeira, que ficara a cargo do professor de francez auxiliado por um repetidor.

Agora o professor de inglez para motivar as faltas, que dera no correr do mez findo, e o pedido de dous mezes de licença, junta um attestado, em que seu mal é dominado pelo facultativo pela expressão vaga « *incommodos hemorrhoidaes com colicas hepaticas e influindo nos centros circulatorios.* »

E' uma locução nominativa que, não definindo a cousa salva a responsabilidade do erro do diagnostico ou de diagnostico infundado.

Em todo o caso incommodos hemorrhoidaes, desde a simples congestão dos vasos hemorrhoidaes até os condylomas e a proctorrhagia, que somente por metastese podem occasionar perturbação physiologica ou lesão organica do centro circulatorio ou respiratorio, se acham em contraposição com o diagnostico firmado nos symptomas—*tosse e dor nos peitos* confirmados pelo professor de inglez no seu officio acima fallado.

Quem claudicaria, o doente no diagnostico estabelecido nos symptomas que afirma ter — *dor nos peitos e tosse*, ou o facultativo no diagnostico vago, e que não se concilia com aquelles symptomas? Teria dito o doente o que não tinha; ou o diagnostico do facultativo não abrange os symptomas que tem o doente? O que é da sciencia é que uma bronchite não se improvisa; e o facultativo de ouvido educado pode com certeza affirmar ou negar a existencia do mal; em quanto que a denominação vaga do attestado comprehendendo desde o incommodo mais ligeiro até molestia de seria importancia; desde molestia de symptomas physicos e duradouros até molestias de simptomas periodicos, offerece sahida, quando se trata de verificar o facto allegado. De bronchite ou incommodos hemorrhoidaes a verdade é que o professor de inglez vem todos os dias do seu sitio em Beberibe ao seu escriptorio occupar-se na gerencia de seus negocios, como é do dominio publico.

A discordia dos juizos emittidos pelo professor de inglez e pelo facultativo, aquelle em seu officio e de um modo preciso e terminante, este em seu attestado e de uma maneira vaga e incerta destroe a importancia que poderiam ter taes documentos, visto como a confiança que devia merecer cada um delles pelas suas posições sociaes, afim de se aceitar suas affirmações, como veridicas, fica vacilante pela contrariedade dos dous juizos, e inda mais pela successão de factos, que fazem desmerecer aquellas affirmações.

Não obstante poderá haver coincidencia no intuito caprichoso do professor de inglez em não exercer a sua cadeira nas condições em que por aquella medida de ordem e conveniencia do instituto deliberei, e o apparecimento de uma molestia; coincidencia que uma inspecção de saude poderá affirmar.

As licenças concedidas aos empregados publicos não o são por direito destes, e sim graças permittidas por lei, dadas certas e determinadas circumstancias que a justifiquem. Assim, não só o já haver gozado de licença não deve ser motivo para que negada seja nova, quando haja razão poderosa que a faça exigir, como o simples facto de não ter alguem gozado ainda de licença constituirá fundamento plausivel para que seja ella concedida.

Não obstante cabe affirmar a V. Exc. que embora haja atropello para o trabalho lectivo com a falta de professores, menor damno soffrerá o estabelecimento, concedida sendo ao professor de inglez a licença impetrada, que obrigal o a exercer o magisterio sem aquella dedicação e zelo que é de desejar; pois que é de esperar que maior vantagem se obtenha que o ensino activo seja feito por outrem, ainda que menos habilitado, porem mais interessado no adiantamento dos discipulos.

Finalmente, cabe-me informar a V. Exc. que por força da portaria de 17 de agosto de 1860 que é firmada no artigo 24 da lei de 12 de agosto de 1834, é exclusivamente perante o regedor que os professores poderão justificar as faltas que derem durante o tempo lectivo, sendo que, quando o numero das faltas dadas for maior de quinze, o regedor só poderá attender a justificação com previa licença dessa presidencia.

Segundo as disposições vigentes é este o unico poder que tem a regedoria para manter a ordem e a disciplina no corpo docente, e que poderá evitar a insubordinação e o capricho do professorato em não executar as medidas de conveniencia do ensino activo e passivo dos educandos por ella determinadas; e sem o qual ficará um estado no estado de fatal consequencia para os collegiaes e para o credito do instituto.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exem. Sr Commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia. — O regedor interino — Dr. *Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos.*

* O officio do professor de inglez datado de 16 de março e entregue a regedoria a 17 já foi publicado integralmente no *Diario de Pernambuco* de segunda-feira 3 do corrente mez.

Para evitar duvidas.

Tendo o *Jornal do Recife* e *Diario de Pernambuco*, de hontem publicado na secção dos actos officiaes a prisão de Manoel Alves de Aguiar, á ordem do subdelegado da Boavista, e ainda em suas folhas de hoje o mesmo nome como estelionatario, prevenimos ao publico e com especialidade ao corpo commercial que, não se entende aquillo com o honrado negociante, capitão Manoel Alves de Aguiar, socio da casa commercial de Manoel Alves de Aguiar & Irmãos, em Maceió.

Recife, 5 de agosto de 1874.

Antonio de Moura Rolim & C.

Agradecimento.

Soffrendo de um grande lobinho na testa, que já impossibilitava me de pôr o chapéo, vi-me obrigado a recorrer á medicina, unica capaz de fazer desapparecer tamanho mal, livrando-me de tão enorme defeito.

A posição do lobinho, seu tamanho, a difficuldade da operação, pois era necessario para extrahi-lo cortar diversas arterias, me trouxeram perplexo se devia ou não chamar um operador, por quanto receiava, que da operação podessem resultar maiores inconvenientes do que a simples existencia do lobinho.

Não sei se o acaso, ou a Providencia me fez deparar com o Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva, que aconselhou-me tanto, e tanto animou-me que por fim consenti em ser operado.

Ao Dr. Adrião, a quem coube grande parte na minha resolução, devia caber o trabalho cirurgico do lobinho.

Por certo tal foi a sua pericia, tal a maneira porque o extrahio, que de forma alguma posso eximir-me de vir pela imprensa dar um testemunho publico de minha gratidão e de meu reconhecimento.

Graças a seu talento, e á sua proficiencia medica, a operação fez-se com toda regularidade, sem incidente algum notavel, de sorte que acho-me completamente restabelecido, e devo o aos cuidados e desvelos do mesmo Sr. Dr. Adrião.

Assistiram á operação os Srs. Drs. Velloso e Ferreira Alves, a quem tambem agradeço a parte que tomaram.

Queira o Dr. Adrião desculpar, se, manifestando os sinceros sentimentos que me dominam, vou de alguma forma offender sua modestia.

Recife, 5 de agosto de 1874.

Francisco Maestrali.

Nós abaixo assignados, empregados do Gymnasio Provincial, declaramos que adherimos ao *Protesto* do bedel do mesmo estabelecimento, publicado hontem neste *Diario*, com relação ao que disse a *Provincia* n. 357 do 1º do corrente, por ser verdade o que nelle se contem.

Recife, 5 de agosto de 1874.

Beanor da Cunha Souto Maior.—Francisco Pinto de Carvalho.—Bernardino de Senna Regis.—Manoel Joaquim da Conceição.

Que molestia tendes? – Centenares de variedades de molestias podem se attribuir ao estomago. Para cada uma ou todas ellas, o senso commum nos demonstra, que, a medicina que restaura aquelle orgão ao seu estado natural de vigor, é o verdadeiro remedio. Se o senso commum deseja saber que remedio é esse, a experiencia responde; são as pilulas assucaradas de Bristol. O que não faltam são catharticos, porem a nonadecima parte delles só produzem um alivio passageiro, e muitos delles são perigosos. E' mil vezes melhor deixar o livre curso á dyspepsia, do que tentar cural-a com mercurio. Esses remedios assim intitulados arruinam o doente ainda muito mais rapidamente, do que a propria molestia. Já não acontece assim com as pilulas assucaradas de Bristol, as quaes devem, a sua grande efficacia aos extractos vegetaes. Se o figado não está em ordem, ellas promptamente o regulam, se os intestinos se acham obstruidos, ellas removem as obstrucções; se o estomago está incapaz de uma perfeita digestão, ellas lhe dão o necessario tom e vivacidade. Ellas acham-se mettidas dentro de frasquinhos, e por isso a sua conservação é duravel em todos os climas. Em todas as molestias aggravadas ou provenientes de impureza de sangue, a salsaparrilha de Bristol, deve de ser tomada conjunctamente com as pilulas.

ERRATA.

No a pedido hontem publicado, sob a epigraphe *O imposto de consumo*, notam-se os seguintes erros, que hoje os corrigimos:

No 1.º artigo – 5.º periodo – onde se lê – onde diz — *resolver e pretender tudo* — leia-se *revolver e perturbar tudo.*

8.º periodo — onde diz — *a custa* — leia se *a conta*

13.º periodo — onde diz — *allega de inconstitucional*, leia se *allega ser inconstitucional.*

19.º periodo — parte 4.ª — em vez de — *conveniencia e seus resultados* — diga-se *da conveniencia do imposto e seus resultados.*

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 5 de agosto de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Algodão — de 1ª sorte 7$800 por 15 kilos, hontem.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 3/4 d. por 1$, do banco.

B. de Vasconcellos
Presidente.

A. P. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 4 . . .	64:318$422
Idem do dia 5	22:103$834
	86:422$256

Descarregam hoje 6 de agosto de 1874.

Brigue belga — *Vitesse* — (atracado) mercadorias para alfandega.

Barca ingleza — *Fuzilier* — mercadorias para alfandega.

Brigue portuguez — *Novo Paquete* — mercadorias para o trapiche Conceição.

Barca nacional—*Marinho V*—generos nacionaes para o trapiche da companhia.

Lugar inglez—*Nellie*—farinha já despachada para o caes do Apollo.

Patacho allemão — *Henriette Buschard* — diversos generos para deposito no trapiche alfandegado do Barão do Livramento.

Vapor francez—*Erymanthe*—(esperado) mercadorias e bagagens para alfandega.

Brigue argentino—*Volante*—alfafa para o trapiche Conceição, para despachar.

Importação.

Barca nacional *Marinho V*, entrada da Bahia em 5 do corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Charutos 1 caixa a Monhard, Mettler & C

Fechaduras 5 caixas a Beltrão & Filho. Fio de algodão 10 fardos á ordem

Livros 2 caixas a E. R. Rabello & C.

Panno de algodão 100 fardos a Beltrão & Filho, 100 aos consignatarios. Pipas vasias 100 aos consignatarios.

Vinho 8 pipas e 5 barris de quinto a Beltrão & Filho.

—

Brigue argentino *Volante*, entrado de Buenos Ayres na mesma data e consignado a Amorim, Irmãos & C., manifestou:

Feno 350 fardos a Pereira Carneiro & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 4 DE AGOSTO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No vapor inglez *Cotopaxi*, para Bordeaux, carregou: F. de La Grange 1 barrica com 30 abacachis.

— No patacho hespanhol *Pelayo*, para o Rio da Prata, carregou: A. Loyo 150 barricas com 18,078 kilos de assucar branco.

— Na barca franceza *Mauricien*, para o Havre, carregou: Harismendy & Labille 3,000 couros verdes com 14,000 kilos.

— Na barca portugueza *S. Maria*, para Lisboa, carregou: Oliveira Filhos & C. 183 couros salgados com 2,196 kilos: para o Porto, L. J. de Paria Neves 100 saccas com 7,900 ditos de algodão.

Para os portos do interior.

— Para o Aracaty, no hiate nacional *Leonilla*, carregou: A. F. Vieira 27 barricas com 1,654 1/2 kilos de assucar branco e 33 ditas com 1,780 ditos de dito refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 4 . . .	1:841$050
Idem do dia 5 . . .	516$244
	2:357$294

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 4	1,710
No dia 5	
Primeira porta	77
Segunda porta	127
Terceira porta	40
Trapiche Conceição . .	
	1,954

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega:

No dia 1 a 4	3
No dia 5	1
No trapiche Conceição . . .	
	4

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 4 . . .	5:745$460
Idem do dia 5	759$876
	6:505$336

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 4 . . .	7:530$351

MUTILADO

Idem do dia 3 . . . . . . 552$[illegible]7

8:083$0[illegible]8

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 4 . . . . . 1:[illegible]$320
Idem do dia 5 . . . . . . [illegible]$088

2:775$208

AGENCIAS ROVINCIAES

Liquidos espirituosos.
Rendimento de 1 a 3 129$601
Idem do dia 4 285$954
415$561

Bacalhao, etc.
Rendimento de 1 a 3 83$139
Idem do dia 4 $
83$139

Generos de estiva.
Rendimento de 1 a 3 $
Idem do dia 4 $
$

Fumo, etc.
Rendimento de 1 a 3 [illegible]$
Idem do dia 4 41$200
41$200

Farinha de trigo, etc.
Rendimento de 1 a 3 92$230
Idem do dia 4 128$258
220$488

Vinagre, etc.
Rendimento de 1 a 3 $
Idem do dia 4 $
$

346$176

Thesouro provincial de Pernambuco, 5 de agosto de 1874.

O escrivão,
João Carneiro M. da Silva Santos.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 5.

Rio Grande do Sul—11 dias, brigue nacional *União*, de 210 toneladas, capitão Souza, equipagem 12, carga 154,010 kilos de carne; a Amorim Irmão & C.

Campanã no Rio da Prata, via de Montevidéo—11 dias, brigue argentino *Volante*, de 234 toneladas, capitão E. Ruter, equipagem 9, carga feno; a Amorim Irmão & C.

Rio de Janeiro—8 dias, lugre allemão *Juno*, de 219 toneladas, capitão C. Loering, equipagem 8, em lastro; a Graf & C.

Bahia 3 dias, barca brasileira *Marinho V*, de 321 toneladas, capitão Antonio Alves da Silva, equipagem 14, carga varios generos; a Loyo & Filho.

Navio sahido no mesmo dia.

Liverpool - Galera portugueza *Fortuna*, capitão José Antonio de Castro, carga assucar e algodão.

EDITAES.

O Dr. Pedro Camello Pessoa, juiz de direito da 2.ª vara desta comarca do Recife, por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber que pelo Exm. presidente do tribunal da relação, me foi communicado ter designado o dia 15 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã para ter lugar a 4.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos; e havendo hoje procedido ao sorteio dos 48 jurados que teem de servir na mesma sessão, em conformidade do art. 328 do regulamento n. 120 de 30 de janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

Recife.
1 José Joaquim Fernandes.
2 Pedro Americo Gama Duarte.
3 Arsenio Arvellos Spindola.
4 João Alves Quintal.
5 João José de Amorim Junior.
6 Luiz José da Costa e Silva.
7 José Pedro de Castro.
8 João José da Silva.
9 Felisberto Ferreira de Oliveira.

Santo Antonio
10 Joaquim Bezerra de Barros.
11 Dr. Adelpho Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon
12 Francisco Tavares Lima.
13 Thomaz de Brito Monteiro.
14 Abdias Bibiano da Cunha Salles.
15 Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva.
16 Salvador Henrique de Albuquerque.
17 José Antonio de Souza.
18 Hemeterio Maciel da Silva.
19 Manoel Lourenço de Mattos.
20 Manoel José de Araujo.

S. José.
21 Manoel José Dantas
22 José Nicoláo Ferreira.
23 Antonio do Carmo Ferreira.

Boa-Vista.
24 Antonio Cesario Moreira Dias.
25 Vicente Teixeira Bacellar.
26 Augusto Pinto de Lemos.
27 José Nicoláo Ferreira Gomes.
28 Ildefonso José da Silva.
29 Francisco Joaquim Ribeiro de Brito.
30 José Francisco de Paula Ramos.
31 Antonio Teixeira Lopes.
32 Francisco Vieira Perdigão.
33 Dr. Eliseu de Souza Martins.
34 Tenente-coronel Joaquim José da Silveira.
35 Francisco das Chagas Galvão.
36 José d'Oliveira Castro.
37 Nicoláo Tolentino de Carvalho.
38 João Virissimo Botelho.
39 Eduardo da Silva Ferreira.
40 Simplicio da Cruz Ribeiro.

Graça.
41 Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.
42 Antonio José Mauricio.
43 Dr. Bento José da Costa.
44 João José da Cruz Muniz.

S. José.
45 Feliciano Rodrigues da Silva.

Afogados.
46 Candido Alberto Sodré da Motta.

Poço.
47 Manoel José de Paiva Pinto.

S. Lourenço.
48 Leonel Affonso Bandeira de Carvalho.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem no 1º andar da casa que foi cadeia na sala do tribunal do jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, em quanto durar a sessão, sob as penas da lei, se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa e tambem remetter iguaes aos respectivos subdelegados para publical-os e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas que se acham em seus districtos.

Recife, 5 de agosto de 1874. Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury, o escrevi.

Pedro Camello Pessoa.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife e seu termo da capital da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que a requerimento do English Bank of Rio de Janeiro Limited, se acha aberta a fallencia dos commerciantes Candido Alberto Sodré da Motta & C., pela sentença seguinte:

Tendo sido provado, a requerimento do English Bank of Rio de Janeiro Limited, o estado de cessação de pagamentos de Candido Alberto Sodré da Motta & C, estabelecidos com armazem de generos de estiva, á travessa da Madre de Deus nesta cidade, o que se vê dos documentos e depoimentos de folhas; hei por declarada a abertura da fallencia de dita firma, a datar de 28 de maio proximo findo.

Nomeio curador fiscal ao referido English Bank, que prestará juramento.

Immediatamente se proceda ao inventario, sendo então nomeado por mim o depositario que servirá até que os credores façam a nomeação, nos termos do art. 812 do codigo commercial, e para o que os convoco, devendo sua reunião ter lugar na sala das audiencias, á uma hora da tarde do dia 6 de agosto. Custas pagas pela massa fallida.

Por editaes se publique este despacho, e faça-se a convocação dos credores.

Recife, 6 de julho de 1874.—Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 1.º de agosto de 1874.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Ao sello 300 rs.—V. S. S. ex causa.—*Barros de Lacerda.*

O Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz privativo de orphãos e ausentes da cidade do Recife e seu termo, por S. M. o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que este virem, que o bacharel Francisco Pereira Martins Ribeiro, inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de seu irmão Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro, requerendo-me para vender em hasta publica, com o abate da quinta parte, visto como na primeira praça não houve lançador, a escrava Izidra, preta, crioula, de 26 annos de idade, com algumas habilitações, e que pertencendo ao espolio do inventariado, foi avaliada por 1:000$, e com o abate da respectiva 5ª parte, ficou a mencionada escrava com o valor de 800$000.

E, pois, que annuindo á semelhante pretenção, pelo presente e firmado no que dispõe o decreto n. 1695 a 1869, convido a todos quanto queiram lançar sobre a precitada escrava, apresentarem suas propostas em cartas fechadas competentemente estampilhadas, nas salas das audiencias das autoridades judiciaes da 1ª instancia, no prazo de 20 dias, a contar de hoje.

Os pretendentes querendo, poderão ver a predita escrava, na casa da residencia do inventariante á rua da Imperatriz, no 2º andar do sobrado n. 86.

E para constar mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado sob meu signal e sello ou valha sem sello ex causa, nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 20 de julho de 1874.

Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Consulado provincial

Para sciencia dos contribuintes do imposto da decima urbana e os effeitos legaes, em seguida publicam-se as alterações verificadas no lançamento do mesmo imposto no corrente anno financeiro de 1874 a 1875, ficando aberto o prazo de 30 dias, nos termos do art. 38 do regulamento de 6 de abril do corrente anno, ás reclamações que por ventura possam ter a fazer os interessados.

Alterações verificadas pelo lançador Eduardo Frederico Banks, no lançamento da decima urbana da freguezia da Boa-Vista, no anno corrente de 1874 a 1875.

Rua da Imperatriz.

N. 2. José Candido de Moraes e Luiza Candida de Moraes, um sobrado de 3 andares e loja, com 2 quartos no oitão avaliada, por 3:300,000
N. 4. José Candido de Moraes e Luiz Alfredo de Moraes, 1 sobrado de 3 andares e loja por 2:000,000
N. 28. Maria do Carmo Ribeiro Guerra, Porfirio da Costa Martins e Felicia Joaquina Barbosa de Farias, 1 sobrado de 2 andares e loja, arrendado por 1:820,000
N. 44. Anna Josepha do Espirito Santo, 1 sobrado de 2 andares e loja, arrendado por 1:200,000
N. 50. José Jacome Tasso e herdeiros de Antonio Eugenio Barrelier, 1 casa terrea com sotão e 1 quarto ao lado, arrendados por 748,000
N. 76. Francisco Joaquim da Costa Fialho, 1 casa terrea, avaliada por 400,000
N. 78. Maria Angelica Filgueira Machado, Rosa Maria do Espirito Santo, Mariano Olympio Queiroga, herdeiros de João Pacheco de Queiroga, 1 sobrado de 1 andar e 2 lojas, arrendado por 1:260,000
N. 1. Thereza Gonçalves de Jesus Azevedo, 1 sobrado de 2 andares e loja, arrendado por 2:000,000
N. 19. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, 1 sobrado de 1 andar e loja, avaliado por 900,000
N. 23. Antonio Joaquim Ferreira Porto, 1 sobrado de 2 andares e loja, em obra, avaliado por 1:600,000
N. 47. Dr. Joaquim de Aquino Fonceca, 1 sobrado de 3 andares e loja, arrendado por 2:020,000
N. 51. Carlos Martins de Almeida, 1 sobrado de 3 andares e 2 lojas, arrendado por 1:440,000
N. 61 A. Maria Libania Monteiro, 1 casa terrea, arrendada por 400,000
N. 63. Barão de Morenos, 1 sobrado de 2 andares e loja, dividido em 2, arrendado por 2:950,000
N. 65. Francisco Rodrigues dos Santos e Carlos Antonio de Araujo, 1 sobrado de 2 andares e loja por 1:600,000
N. 67. Dr. João Maria Seve, 1 casa terrea, arrendada por 400,000
N. 79. Maria de Jesus Teixeira Franco, 1 casa terrea, arrendada por 480,080

Praça do Conde d'Eu.

N. 4. Irmanmandade do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, 1 sobrado de 2 andares, sotão e loja, arrendado por 1:100,000
N. 28. Bernardino José da Silva Maia, 1 casa terrea, arrendada por 600,000

Rua do Conceição.

N. 12. Thereza Carneiro Lins de Miranda, 1 casa terrea, arrendada por 480,000
N. 34. Filhos de Antonio Lins do Amaral e Silva, 1 casa terrea, arrendada por 300,000
N. 36. Francisco Ferreira da Silva, 1 casa terrea, arrendada por 360,000
N. 58. Joaquim Teixeira Pinto, 1 casa terrea, arrendada por 540,000
N. 60. Luiz Amavel Dubourc, 1 casa terrea, arrendada por 360,000
N. 15. Herdeiros de Boa Ventura de Mello Castello Branco, 1 casa terrea arrendada por 360,000
N. 49. José Maria Pereira da Rocha, 1 casa terrea, avaliada por 300,000

Visconde de Pelotas.

N. 8. Manoel Paulo de Albuquerque, 1 casa terrea, arrendada por 360,000
N. 10. José Pereira Teixeira e Anna Joaquina Ribeiro Machado, 1 sobrado de 2 andares e loja, arrendado por 1:200,000
N. 26. Candida Isabel dos Santos Alves, 1 casa terrea, arrendada por 300,000
N. 28. João Fernandes Ramos de Oliveira, 1 casa terrea, e 1 sobrado, avaliado por 400,000
N. 34. Joaquim Pontes Miranda, 1 casa terrea, arrendada por 300,000
N. 13. José Antunes Guimarães, 1 casa terrea, occupada pelo mesmo, avaliada por 360,000
N. 15 Irmandade do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, 1 casa terrea, arrendada por 300,000
N. 43. Joaquim Antonio Carneiro, 1 sobrado de 1 andar e loja, arrendado por 650,000

Tambiá

N. 7. Joaquim Ferreira Ramos, 1 casa terrea, arrendada por 288,000
N. 15. Balduino José da Silva, 1 casa terrea arrendada por 300,000

Visconde de Albuquerque.

N. 14. João Felix da Rosa, 1 casa terrea, arrendada por 360,000
N. 18. Jovino Bandeira, 1 sobrado de 2 andares e loja, arrendado por 1:400,000
N. 22. Genoveva Santina Cardoso, Genuina Maria Cardoso Reis, Francelina Maria de Jesus Cardoso, Olindina Senhorinha de Oliveira Cardoso, Idalina Margarida de Oliveira Cardoso, Senhorinha Maria de Oliveira Cardoso e Guilhermina M. Cardoso, 1 sobrado de 1 andar e loja, arrendado por 900,000

1.ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 2 de agosto de 1874.

O chefe,
Eduardo Augusto de Oliveira.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente edital, que no dia 6 do mez de agosto do corrente anno se ha de arrematar por venda á quem mais der, depois da audiencia respectiva, 20 saccas de algodão com os numeros e pesos seguintes:

Uma sacca de n. 4,015, com 80 kilos, uma dita do mesmo numero e peso, uma dita de n. 4,016, com 38 kilos, uma dita de dito 4,016, com 68 kilos, uma dita de dito 4,017, com 71 kilos, uma dita de dito 4,018, com 90 kilos, uma dita de dito 4,018, com 97 kilos, uma dita de dito 4,021 com 69 kilos, uma dita de dito 4,022, com 96 kilos, uma dita de dito 4,024, com 56 kilos, uma dita de dito 4,026, com 52 kilos, uma dita de dito 4,027, com 83 kilos, uma dita de dito 4,028, com 77 kilos, uma dita de dito 4,029, com 68 kilos, uma dita de dito 4,030, com 57 kilos, uma dita de dito 4,031, com 80 kilos, uma dita de dito 4,033, com 72 kilos, uma dita de dito 4,034, com 55 kilos, uma dita do mesmo numero com 81 kilos, uma dita do mesmo numero com 60 kilos, sendo o algodão refugo, e o total do peso 1,454 kilos, a 3$ a arroba, importa em . . 290$800, cujo algodão vai á praça por execução de Manoel Alves Guerra e seu filho do mesmo nome, contra José Monteiro Torres de Castro, e acha-se sob a guarda de depositario particular Adolpho Roberto Koop.

Em falta de licitantes que cubram o preço da avaliação, será a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, 25 de julho de 1874.

Eu, Francisco Xavier de Souza Ramos, escrivão interino, o subscrevi

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Ao sello 300 rs.—V. S. S. ex-causa.

Barros de Lacerda.

Secção 5.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 4 de agosto de 1874.

EDITAL.

Pelo presente se faz publico que só tendo apparecido uma proposta para a construcção das duas pontes, sendo uma para ligar o Bairro de S. José ao da Boa-Vista, e outra o povoado do Monteiro ao do Barbalho, é o respectivo proponente chamar a esta secretaria, afim de assistir a abertura da mesma proposta no dia 8 do corrente, ao meio dia.

O secretario,
J. Diniz Ribeiro da Cunha.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, manda fazer publico que, em virtude proda ordem da presidencia, de 10 do corrente, vai á praça para ser arrematada no dia 30 do referido mez, por quem melhores vantagens offerecer, a obra da reconstrucção de 300 metros de empedramento e 600 de reparos na estrada da Victoria, entre os marcos 11 a 12,000 braças, orçada em 1:254$000, debaixo das condições abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado, pelo meio dia.

E para constar, se mandou fazer publico pelo presente *Diario*,

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para arrematação dos reparos da estrada e reconstrucção de 300 metros correntes de empedramento, entre os marcos de 11 a 12,000 braças da estrada da Victoria.

1.ª Os reparos da estrada e reconstrucção dos empedramentos, serão executados de conformidade com o orçamento, na importancia de 1:254$000.

2.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de 15 dias, e as concluirá no de tres mezes.

3.ª O pagamento será effectuado em tres prestações iguaes, á proporção do trabalho executado, sendo a ultima e definitiva, quinze dias depois de sua conclusão.

4.ª Para tudo mais que não se achar especificado, será regulado pelo que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro do corrente anno.

Villa de Jaboatão, 22 de junho de 1874. —O engenheiro interino, F. R. Leutier.—Conforme.—O 1.º escripturario, João Joaquim de Siqueira Varejão.—Conforme.—O official maior, Luiz Salazar Moscozo da Veiga Pessoa.—Conforme —*M. A. Ferreira.*

— O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 4 do corrente mez, manda fazer publico, que vão á praça no dia 6 de agosto proximo futuro, perante a junta do mesmo thesouro para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do calçamento da estrada de Jaboatão, desde a ponte de Afogados até a barreira do Giquiá, orçada em 29:480$000 em apolices de 7 0/0, debaixo das condições infra transcriptas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta do mesmo thesouro, ás 12 horas do indicado dia, competentemente habilitadas.

E para constar, se mandou fazer publico no presente jornal.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 8 de julho de 1874.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira

Clausulas especiaes para a arrematação do calçamento desde a ponte dos Afogados até a barreira do Giquiá, na estrada da Victoria.

1.ª

O calçamento desde a ponte dos Afogados até a barreira do Giquiá será feito de conformidade com o orçamento approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 29:480$000.

2.ª

O arrematante dará principio á obra no prazo de um mez e a concluirá no de oito mezes, contados da data da assignatura do contrato.

3.ª

O pagamento será effectuado em quatro prestações iguaes, na proporção do serviço executado.

4.ª

Para tudo o mais que não vai especificado nas presentes clausulas observar-se-ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro do corrente anno.

O engenheiro ajudante, Francicco Apoligonio Leal. Conforme.— O official-maior, Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa

Conforme,
M. A. Ferreira.

A camara municipal do Recife faz saber a todo os seus habitantes que o Exm. presidente da provincia approvou provisoriamente os seguintes artigos de postura.

Paço da camara municipal do Recife, 22 de julho de 1874.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque
Presidente.
F. Augusto da Costa,
Secretario.

Secção 1.ª – Palacio da presidencia de Pernambuco.—Recife, 17 de julho de 1874.

O presidente da provincia, sob proposta da Illma. camara municipal do Recife, constante do officio de 11 do corrente, n. 61, resolve, na conformidade do art. 2º da lei de 25 de outubro de 1831, approvar provisoriamente e mandar que se execute e observe o art. de posturas abaixo transcripto:

Art. 1º E' prohibido tocar em objectos algum dos jardins publicos, tirar flores, sementes, ou parte alguma dos arvoredos, ou damnifica-los por qualquer fórma: os infractores serão multados em 10$ e tres dias de prisão, e obrigados a indemnisar o damno causado.

§ unico. Na mesma pena incorrem aquelles que por qualquer fórma damnificarem as arvores plantadas nas ruas e praças, ou as gaiolas que as protegem, quer estendendo roupa sobre ellas, quer amarrando animaes, quer lançando-lhes qualquer substancia que as possa prejudicar.—Henrique Pereira de Lucena.—Conforme.—O official-maior, Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.—Conforme. O secretario, [illegible]

Edital n. 22

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que não tendo sido arrematadas as mercadorias abaixo declaradas, annunciadas a leilão por editaes ns. 17, 18, 19 e 20, por falta de concurrencia ao valor official, se transfere a mesma arrematação para as 11 horas da manhã do dia 6 do corrente, á porta desta repartição.

Armazem n. 5

Marca Costa Irmão & C.—1 pacote vindo do Porto no navio portugues *Recife*, descarregado em 10 de outubro de 1873, com 2 kilos de impressos, no valor de 5$600.

Armazem n. 7

Marca L G ns. 171 A 171 B—2 atados vindos de Liverpool no vapor inglez *D. of Southerland*, descarregados em 27 de agosto de 73, ignora-se a consignação, contendo rodas de ferro fundido, pesando 83 kilos, no valor de 19$166.

Idem T H ns. 1,735 A 1,735 B, 1,735 C, 1,735 D—4 ditos idem idem com rodas de ferro, pesando 239 kilos, no valor de 55$766.

Idem A F C n. 255—50 caixas vindas no navio hollandez *Catharine*, descarregadas em 22 de agosto de 73 e consignadas a A. F. de Carvalho, contendo 50 duzias de frascos com licor hesperidina, medindo liquido legal 128 litros, no valor de 1:078$560.

Trapiche Conceição

Marca S J sem numero—25 gigas vindas de Hamburgo no navio hamburguez *Elise*, descarregadas em 18 de setembro de 73 e consignadas a Moreira Monteiro & C., com 160 litros de cidra em meias garrafas, no valor de 132$200.

Idem T. A. Fonceca & S. sem numero—1 caixa vinda no vapor portuguez *Julio Diniz*, descarregada em 23 de agosto de 1873 e consignada a Thomaz de Aquino Fonceca, com 89 chapéos de palha ordinaria, no valor de 121$600.

Alfandega de Pernambuco, 3 de agosto de 1874.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital n. 24.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 7 do corrente se ha de arrematar, livre de direitos e sujeita ao imposto da capatazia, á porta desta repartição, a mercadoria abaixo declarada, abandonada aos direitos por Henrique Leyden & C

Trapiche Conceição.

Marca H L sem numero—5 barris vindos do Porto no patacho portuguez *Farto*, entrado em 4 de março de 73, contendo bagos de sabugueiro, com 330 kilos, peso liquido legal, no valor de 5$, em máo estado.

Alfandega de Pernambuco, 4 de agosto de 1874.

O inspector,
Fabio A. de C. Reis

DECLARAÇÕES.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 30 de julho, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Padre Floriano
Casa terrea n. 43 . . . . . . 201$000

Rua das Calçadas
Casa terrea n. 30. . . . . . . 221$000
Idem n. 32. . . . . 135$000
Idem n. 36 . . . . 221$000

Vidal de Negreiros.
Casa terrea n. 114 . . . . . 362$000
Idem n. 94. . . . . 301$006

S. Bom Jesus das Crioulas.
Casa terrea n. 8 . . . . . . 224$000

Rua larga do Rosario.
1.º andar e loja n. 24 A. . . . . 900$000
2º andar idem. . . . . . . 310$000
2.º andar n. 24 . . . . . . 408$000
Loja idem. . . . . 1:800$000

Rua do Amorim.
Sobrado n. 26. . . . . . . 304$000

Rua de Antonio Henriques.
Casa terrea n. 26 . . . . . . 99$000

Largo da Campina.
Idem n. 11 . . . . 120$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Moeda.
Casa terrea n. 21. . . . . . 500$000

Becco das Boias.
Casa terrea n. 18. . . . . . 421$000

Rua da Lapa.
Casa terrea n. [illegible] . . . . . . 202$000

Rua do Amorim.
Sobrado de 2 andares n. 23 . . . 602$600
Casa terrea n. 34 . . . . . . 122$000

Rua do Burgos.
Casa terrea n. 21. . . . . . 153$000

Rua do Vigario.
2º andar do sobrado n. 27 . . . . 243$000
1º andar do mesmo . . . . . 300$000
Loja do mesmo . . . . . . 375$000
Sobrado de 2 andares n. 25 . . . 1:300$000

Rua do Encantamento.
Sobrado de 2 andares n. 13 . . . 1:400$000

Rua da Senzalia velha.
Casa terrea n. 132 . . . . . 701$000
Idem n. 16 . . . . 209$000

Rua da Guia.
Casa terrea n. 25 . . . . . . 209$000
Idem n. 29 . . . . 201$000

Rua da Cruz.
Sobrado de 2 andares n. 12 . . . 800$000
Idem n. 19. . . . . 600$000

Rua de S. Jorge
Casa terrea n. 100 . . . . . 241$000
Idem n. 103 . . . . 700$000

Rua de Gervazio Pires.
Casa terrea n. 2. . . . . . . 200$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza é preços dos apparelhos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 27 de julho de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Bibliotheca Provincial.

O abaixo assignado, encarregado da Bibliotheca provincial, tendo verificado pelo exame, a que procedeu, a vista dos cathalogos, a falta de diversas obras e de muitos volumes, deixando truncadas algumas obras importantes, entre outras, por ex., as obras de *Dalloz, Merlin, Cuvier, Diccionario da Conversação, Rohrbacher, Historia da Igreja*, &, cuja lista, por extensa, deixa de ser publicada; e não sabendo em poder de quem existam esses livros, por não ter achado assento ou declaração alguma, que o podesse orientar a tal respeito, vem por este meio rogar as pessoas, em cujo poder se achem porventura algumas das ditas obras, o favor de mandal-as restituir á Bibliotheca provincial.

Espera o abaixo assignado do patriotismo das pessoas, a quem recorre, a restituição das ditas obras, para que possam utilisar á todos em geral.

Recife, 1 de agosto de 1874.

O bibliothecario.
A. H. de Souza Bandeira.

Declaração

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda desta provincia, se faz publico para conhecimento dos interessados que o tribunal do thesouro nacional pela ordem n. 124 de 21 do mez proximo passado, autorisou o pagamento das dividas de exercicios findos, cujos credores são os declarados na relação abaixo transcripta. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de agosto de 1874. O 2º escripturario, servindo de secretario,—Carlos J. de Souza Correia.

Relação das dividas a pagar pela thesouraria de fazenda de Pernambuco, no exercio de 1872—1873, tanto dos vencimentos constantes de folhas, como de contas de fornecimentos e outros serviços, para o que se distribuio credito pela ordem do thesouro n. [illegible] de [illegible] de junho de 1872, que na conformidade do decreto n. 4644 de 24 de dezembro e instrucções de 30 de janeiro, tudo do referido anno, se relacionam com as convenientes declarações.

Bacharel João Diniz Ribeiro da Cunha	13,261
Conego Antonio José Firmino de Novaes	35,000
José Francisco Borges	66,000
Manoel de Souza Barboza	30,000
João de Souza Barboza	30,000
Antonio da Silva Costa	30,000
Tranquilino Ildefonso de Brito	30,000
Francisco Ignacio de Mello Rapozo	30,000
Manoel Ribeiro de Amorim	30,000
Antonio José Pereira dos Bentes	20,000
Ildefonso Felippe de Souza	183,668
Mathias Antonio José	2,600
Cosme Furtado de Mello	7,000
Bernardina da Costa Paula Moraes	60,700
Beltrão Oliveira & C.	28,415
Francisco Antonio Teixeira	6,100
Manoel Francisco Gonçalves de Medeiros, cabo de esquadra	6,100
José Ferreira de Mello	6,100
Francisco de Oliveira e Silva	6,100
José de Torres Frazão	6,100
Agostinho José de Santa Anna	6,100
Manoel Ferreira de Vasconcellos	6,100
Antonio Feliciano da Silva	6,100
Vicente Ferreira Bezerra	6,100
André Avelino da Luz	6,100
Manoel Izidoro de Oliveira	6,100
Manoel Severino da Silva	6,100
Joaquim Gregorio de Oliveira	6,100
Manoel José Alves	6,100
Henrique Pereira de Vasconcellos	6,100
Laurentino Pereira da Silva	6,100
José Sebastião da Silva	6,100
Amaro Alves de Souza	6,100
Apolinario José dos Santos	6,100
Antonio Alves Teixeira	4,900
Bartholomeu Rodrigues de Mello	3,000
Antonio Lopes da Silva	57,783
Boaventura da Silva	36,110
José Tiburcio Ribeiro	36,110
Francisco de Paula Neves	35,360
Hermenegilda Candida da Fonceca Soares	18,000
Manoel Carlos de Sá	240,900
Miguel dos Anjos	182,100
Erato Antonio de Souza	169,500
João Ferreira dos Anjos	338,100
Joaquim Pereira de Souza	169,200
José Pedro Velloso da Silveira, ex-praça do 9º batalhão de infanteria	375,900
Francisco Antonio Teixeira	61,000
Manoel Francisco Gonçalves de Medeiros, cabo de esquadra	36,600
José Ferreira de Mello	36,600
Francisco de Oliveira e Silva	35,990
Agostinho José de Santa Anna	35,990
Manoel Ferreira de Vasconcellos	35,990
Antonio Feliciano da Silva	35,990
Vicente Ferreira Bezerra	35,990
André Avelino da Luz	35,990
Manoel Izidoro de Oliveira	35,990
Manoel Severino da Silva	35,990
Joaquim Gregorio de Oliveira	35,990
Joaquim José de Oliveira	35,990
Manoel José Alves	35,990
Henrique Pereira de Vasconcellos	35,990
Laurentino Pereira da Silva	35,990
José Sebastião da Silva	35,990
Amaro Alves de Souza	35,990
Apolinario José dos Santos	35,990
Antonio Alves Teixeira	28,910
José Ignacio Ribeiro Roma	38,874
Francisco Pereira da Cunha	404,322
José Bonifacio dos Santos	10,000
Joaquim Herculano Pereira Caldas	48,960
Raymundo Ferreira de Azevedo	169,800
João Menezes Maciel	16,380
Ao delegado do termo de Floresta	15,000
Antonio Manoel do Nascimento	9,000
Fr. Ludgero do Santissimo Nome de Maria	75,000
Anna Peres Campello Jacome da Gama	576,000
Joaquim Roberto Pereira	219,000
Dr. Joaquim Gonçalves de Lima	5,739
Dr. Pedro Affonso de Mello	3,826
José Francisco do Rego Barros	2,869
Francelino Augusto de Hollanda Chacon	2,869
Ricardo José de Santiago	1,913
José Francisco Gonçalves Orem	1,913
Manoel Pereira Camello Pessoa	29,152
João José da Hora	39,661
Carlos Camillo Carlini	502,945
João Rodrigues Baptista da Silva	40,000
Capitão quartel-mestre do commando superior da guarda nacional dos municipios das comarcas da Boa-Vista e Ouricury	95,000
Lourenço Francisco de Albuquerque	35,360
João Gomes de Mello	35,360
Julio Francisco da Silva	8,390
Theophilo Rezende da Silva Brito	35,360
Manoel Mathias do Monte	35,360
José Januario Alves Monteiro	35,440
Fortunato José da Luz	35,440
Manoel Ferreira Lins	35,440
Antonio Menezes Amorim	35,440
João Antonio da Rocha	35,360
Pedro Hermino José Bezerra	35,360
José Luiz Severo (cabo de esquadra)	8,390
Francisco Felix da Silva	36,190
Francisco José dos Anjos	8,470
Antonio Marcolino dos Reis	33,018
José Ferreira da Cunha	35,360
Miguel Francisco Borges	35,360
José Patricio Nobre	35,360
José dos Santos Torres	35,360
José Emigdio (cabo de esquadra)	36,110
Antonio Xavier de Sant'Anna	36,110
Praxedes Augusto de Araujo e Silva	35,360
Victor Manoel Barbosa	35,360
Rodolpho da Silva Mello	35,440
Manoel Rufino dos Santos	35,360
Antonio Rodrigues	35,360
Adelpho Fernandes Monteiro	36,190
Zacharias da Assumpção	35,360
Manoel Lucas da Silva	35,360
Maximiano Felisberto de Araujo	35,360
Manoel José Damasceno	8,390
João José dos Prazeres	8,390
Speridião da Silva Correia	82,508
Luiz Augusto Pacheco	12,800
Thereza de Jesus Arsenio Barbosa	56,496
Jorge Manoel do Corpo de Deus	459,150
Luiz Caetano de Oliveira	95,850
André Rampk	903,000
José de Torres Frazão	35,990
Joaquim José de Oliveira	6,100

Hospital militar de Pernambuco

Não tendo sido approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, o contrato celebrado no dia 10 de julho ultimo, para fornecimento de generos alimenticios para dietas dos doentes e empregados deste hospital no trimestre de julho a setembro do corrente anno, pelos preços dos referidos generos, de novo se contratam os ditos generos, a saber:

Aletria, kilos.
Araruta, idem.
Arroz pilado, idem.
Assucar, idem.
Batatas, idem.
Bolachas, idem.
Bolachinhas de araruta, idem.
Biscoutos, idem.
Chá hyson, idem.
Café moido, idem.
Dito em caroço, idem.
Carne verde, idem.
Dita secca, idem.
Dita de porco, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão preto, idem.
Gallinha, uma.
Goiabada, kilog.
Leite, litro.
Laranja, uma.
Macarrão, kilog.
Manteiga ingleza, idem.
Marmellada, kilog.
Ovo, um.
Pães de 114,662 grammas, kilog.
Sal grosso, litro.
Tapioca, idem.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto engarrafado, idem.

Todos estes generos devem ser da melhor qualidade que houver no mercado, e quem quizer fazer dito fornecimento apresente sua proposta em carta feichada na secretaria deste hospital no dia 11 do corrente pelas 10 horas da manhã, acompanhada das respectivas amostras. Hospital militar de Pernambuco, 5 de agosto de 1874. O escrivão, *Avelino Pereira da Cunha.*

Obras militares

Tendo ficado sem effeito a arrematação das obras do quartel do Hospicio e do hospital militar, são ellas de novo postas em concurrencia para serem contratadas, servindo de base os lanços offerecidos, os quaes foram: para as do quartel 3:600$, e para os do hospital 1:190$. As pessoas que pretenderem encarregar-se destes serviços, apresentem suas propostas em carta fechada, na repartição das obras publicas, no dia 10 de agosto ao meio dia. Os orçamentos acham-se na mesma repartição.

Recife, 30 de julho de 1874.

O engenheiro das obras militares,
Chrysolito F. de Castro Chaves.

Banco Commercial de Pernambuco.

A directoria do Banco Commercial de Pernambuco, convida os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral, no dia 20 do corrente, ao meio dia, na casa do banco, á rua do Vigario n. 1, para serem apresentados o relatario e balanço relativos ao anno social findo em 30 de junho proximo passado.

Recife, 3 de agosto 1874.

Os directores.
João da Silva Regadas,
Antonio José Leal Reis.
Francisco Ferreira Baltar.

AVISO

Paga-se o 41.º dividendo das acções do Banco do Brasil, inscriptas na caixa filial desta provincia, na razão de [illegible]$000 por acção: á rua do Vigario n. 1.

Companhia Phenix Pernambucana.

De conformidade com os arts. 18 e 19 dos estatutos, vendem-se dez acções de n. 1,301 a 1,310 da companhia de seguros maritimos e terrestres Phenix Pernambucana. Os pretendentes são convidados a apresentarem as suas propostas em carta fechada até o dia 14 do corrente, por intermedio do corretor Pedro José Pinto.

Companhia Phenix Pernambucana, 3 de agosto de 1874.

Os directores,
Luiz Dupraz.
João José Rodrigues Mendes.
Antonio Gomes Miranda Leal.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 6 do corrente agosto, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1.º Negocios adiados.
2.º Pareceres e mais trabalhos de commissões.
3.º Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 3 de agosto de 1874.

José Soares d'Azevedo.
Secretario perpetuo.

Companhia Fidelidade

seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o sólo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes,
Agente.

Massa fallida

DE

Amorim, Fragoso, Santos & C.

8º dividendo de 1,95 por cento.

Paga-se o ultimo dividendo ás quintas-feiras, das 11 horas da manhã á 1 da tarde, no escriptorio da rua do Vigario n. 13, 1º andar.

Os Srs. credores queiram vir logo receber, pois tem de ser recolhidas ao deposito publico as quantias que não forem procuradas até o dia 15 de agosto proximo.

Associação Commercial Beneficente

Não se tendo reunido numero sufficiente para constituir a assembléa geral desta associação, são convidados os senhores socios para o dia 6 do corrente, ao meio dia, quando se constituirá a assembléa com o numero que se reunir.

Recife, 3 de agosto de 1874.

Daniel C. Ramos.
Secretario.

AGENCIA.

HAVAS-REUTER

N—17 Rua do Commercio—N 17

A agencia Havas-Reuter tem a honra de participar ao publico que se acha prompta a fazer a transmissão de telegrammas particulares para a Europa, de hoje em diante. Para maiores esclarecimentos e conhecimento da tabella de preços devem os interessados dirigir-se á agencia, rua do Commercio n. 17 esquina da praça do Corpo Santo.

Consulat de France á Bernambuco

A vendre par adjudication volontaire en la chancellerie du Consulat de France à Fernambuco le lundi 17 aout 1874 aux onze heures du matin.

1.º Le fonds de commeree de fournitures de navires.

2.º Le fonds du grand & bel hotel de l'Europe.

Ces deux fonds exploités par feu Eduard Turpin sont situés au Recife, ns. 12 & 24, rue du Commerce, sur le quai en face du débarcadère.

Sadresser pour renseigments au consulat de France à Pernambuco.

Sociedade Recreativa Juventude

Em vista do que dispõe o art. 19 dos estatutos, convido os Srs. socios a se reunirem, domingo 9 do corrente ás 3 1/2 horas da tarde, em assembléa geral ordinaria, afim de ouvirem a leitura do relatorio annual desta presidencia, parecer da commissão de contas e de procederem á eleição da nova directoria.

Outro sim, chamo a attenção dos Srs. socios para o § 2.º do art. 20 dos estatutos.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 5 de julho de 1874.

Vulpiano Baptista,
1.º secretario.

A Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Un.·.

De ordem do Pod.·. Ir.·. Ven.·. convido a todos os RResp.·. IIr.·. da Sob.·. Loj.·. Cap.·. Conciliação a comparecerem no domingo 9 do corrente, no recinto da mesma Loj.·. do Val.·. de Marcilio Dias n. 31, pelas 10 1/2 horas da manhã, a sess.·. de instrucç.·.

O secret.·. adj.·.
Marat.

— Segunda-feira, 10 de agosto, depois da audiencia do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, vai á praça a requerimento do inventariante, uma parte da casa terrea sita á rua da Matriz da Boa-Vista n. 34, servindo de base a quantia de 930$224, por quanto foi avaliada; cuja parte é pertencente ao herdeiro menor Joaquim, filho do finado Antonio do Couto Vieira.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir para Portugal por falta de franquia

Albina Rosa, A. J. Gomes Netto, Antonio Fran-

cisco Ferreira, Antonio José da Camara (2), Antonio Martins, Antonia Maria da Cunha, Antonio Ribeiro, Antonio Rodrigues Mendes, Bernardo de Faria Soares, Constantino Rodrigues da Costa, Domingos José da Costa Araujo, Domingos José Lopes de Castro Torres, Ernesto Madeira Pinto, Francisco Fernandes Cruz, Francisco da Silva Luna Junior, Justino da Hora Motta, Joaquim José Gomes da Silva, Joaquim Monteiro da Cruz, Joaquim Narciso da Silva, Joaquim da Silva Maia, José de Figueiredo, José Joaquim da Silva, José Maria Passos, José Rodrigues Ferroso, José da Silva Motta, Maria Custodia Gomes, Maria Ferreira, Maria Pinto de Almeida, Maria Rosa da Natividade Gomes Leite, Maria da Silva Ramalho, Manoel Coelho, Manoel Fernandes Monteiro de Freitas, Manoel Ferreira de Moraes, Manoel Joaquim de Souza, Manoel José dos Santos, Pedro de Araujo Beltrão, Trajano Luiz de França, Victorino de Almeida Rabello, Zulmira Josephina Barbosa.

Correio de Pernambuco, 5 de agosto de 1874. — O 2º official encarregado da expedição,

Agnello Pernambuco.

Concerto instrumental

DA BANDA DE

Musica allemã

COMPOSTA DE 12 PESSOAS

Hoje

A's 7 1/2 horas da noite,

NA

Fabrica de cerveja

A' rua do Barão de S. Borja n. 35.

Programma.

1.º Freudengrus Parade Marsch de W. Zigler.
2.º Ouverture Norma de Bellini.
3.- Grand Pottpouri ad oper Zampa de Herold.
4.º Aus des Hochwalds grunen Bergen Walzer de Faust.
5.º Il Guarany, quadrilhe de C. Gomes.
1.º Kroenungs, Marsch a. d. Propheten, de Meyebeer.
2.º Pottpouri a. d. oper Guilherme Tell de Rossini.
3.º Steyrische Lieder, de E. Carth.
4.º Kruckkh, polka de Herzog.
5.º Pottpouri aus marsha a Streidella v. Flosov.

Preço de entrada para cada pessoa 1$000.

THEATRO SANTO ANTONIO.

Sabbado 8 do corrente.

Grande e variado espectaculo

Musical,
Dramatico
E dançado.

A muito harmonica banda de musica allemã, ha pouco chegada, pretendendo apresentar ao illustrado publico desta capital a exhibição das melhores peças de musica do seu repertorio, entendeu convidar os artistas D. José Perez e sua senhora, e o Sr. Flavio Wandeck, a fazerem parte neste espectaculo, satisfazendo deste modo, todas as exigencias, que sem duvida, existe na boa sociedade.

A ordem deste bello espectaculo, é:

1.ª parte.
Ouvertura pela orchestra.

2.ª parte.
Pela banda allemã:
1.º Marsch de Tanhuser, D. R. Wagner.
2.º Ouverture Semiramis « Rossini.
3.º Bluetten Walzer » Faust.
Intervallados pela orchestra.

3.ª parte.
Intervallo pela orchestra.

4.ª parte.
Pelo Sr. D. José Perez e sua senhora, um lindo passo hespanhol:
La Malaguenã y el Torero.

5.ª parte.
Intervallo pela orchestra.

6.ª parte.
Pelo actor Flavio:
O SR. DOMINGOS FORA DO SÉRIO

7.ª parte.
Intervallo pela orchestra.

8.ª parte.
Pela banda allemã:
1.º Soldateska Marsch Pottpouri De Zikov.
2.º Ouverture Italianer in Algier « Rossini.
3.º Pettpouri aus Attilla « Verdi.

Principiará as 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMERS.

GALLICIA

(De 3,829 toneladas).

Commandante G. N. Conlan.

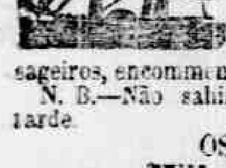

Espera-se da Europa até o dia 16 de agosto e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Callão, para onde recebe á passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirão antes das tres horas da tarde.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada.

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 de agosto o vapor *S. Salvador* o qual seguirá para os portos acima no dia seguinte ao da sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete.

Agente
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57—Rua do Bom Jesus—57

COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES.

Linha mensal

ERYMANTHE

Espera-se da Europa até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Linha mensal

Rio Grande

Espera-se dos portos do sul no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para fretes, encommendas e passageiros: a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille.
9 — Rua do Commercio — 9

ARACATY.

Para o indicado porto segue impreterivelmente no dia 8 de agosto o hiate *Leonilia da Cruz.* Para carga e passageiros, trata-se com Antonio Alberto de Souza Aguiar á rua do Amorim n. 60, ou com o capitão a bordo do mesmo hiate, fundeado confronte ao trapiche Barbosa.

Pará.

Pretende seguir para o indicado porto com muita brevidade a escuna portugueza *Christina,* por ter parte da carga; e para a que lhe falta tratase com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Portos do norte

PARÁ

Commandante Carlos Gomes

E' esperado dos portos do sul inclusive o da Victoria até o dia 8 do corrente e seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se no escriptorio.

7 - RUA DO VIGARIO - 7
Pereira Vianna & C.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU, ACARACU' E GRANJA.

O vapor *Pirapama,* commandante Silva, seguirá para os portos acima no dia 7 de agosto ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 6, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Bahia

Para este porto segue em poucos dias o hiate *Dous de Julho,* por ter alguma carga engajada, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

PARA' E MARANHÃO

A escuna *Georgiana* tendo engajado parte de seu carregamento para o Pará, recebe tambem para o Maranhão, caso convenha fazer a escala á vista do frete que apparecer: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Palhabote «Joven Arthur»

Vende-se este navio prompto de um tudo para navegar, é feito de madeiras do Brasil, está ancorado no quadro da descarga: os pretendentes poderão examinar, e para tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

Maceió, escalas, Penedo e Aracaju'.

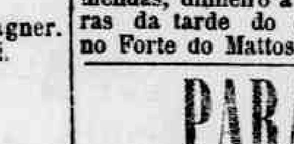

O vapor *Jaguaribe,* commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 14 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13 do corrente, encommendas, dinheiro a frete e passagens, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

PARA LISBOA

O aptacho portuguez *Vanda,* capitão Pedro A. P. de Barros, vai sahir breve, e recebe ainda alguma carga: trata-se com Silva Guimarães & C., largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar.

PARA'

Brigue «Raio»

Este navio recebe carga a frete para aquelle porto: a tratar com Amorim Irmãos & C.

LEILÕES.

LEILÃO

DAS

fazendas, armação e moveis da massa fallida de Azevedo & C., loja da Rosa Branca, á rua da Imperatriz n. 56

HOJE

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, da armação, fazendas e moveis da loja da Rosa Branca, á rua da Imperatriz n. 56, pertencente á massa fallida de Azevedo & C.; os pretendentes podem examinar o balanço que se acha em poder do referido agente.

Principiará ás 11 horas do dia acima.

LEILÃO

DE

miudezas, calçados, perfumarias, chapéos, livros em branco e papel de copiar

CONSTANDO DE:

espartilhos, meias para homens e senhoras, oleos, balanças para libras sterlinas, carteiras, botões, linhas, fitas, estojos, extractos de differentes qualidades, botinas para senhoras, sapatos de trança e tapete, elastico de algodão e de seda, colchetes, cordões, copiadores de cartas, caixas pajuas para pentes, cintos para senhoras, chapéos de muitas e differentes qualidades, sapatos de trança (bons) borzeguins para senhoras, gravatas e muitos outros artigos.

HOJE

Na rua do Bom Jesus n. 63.

Os administradores da massa fallida de Pereira de Mello & C., usando da autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz epecial do commercio, levarão a leilão, por intervenção do agente de leilões F. I. Pinto, differentes miudezas, chapéos e calçados, que fazem parte da referida massa, e existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 63, onde se effectuará o leilão.

Principiará ás 10 1/2 horas.

Feira Semanal

DE

duas mobilias de amarello, sendo uma com tampos de pedra, camas francezas de jacarandá e de amarello, guarda-roupa, guardavestidos, pianos de armario, de 3 cordas, aparadores, carteiras para escriptorio, grandes espelhos, com molduras douradas, quadros com finas gravuras, commodas, jarros para flores, carriteis de linha branca (em lotes, á vontade), guarda louça, objectos de ouro e brilhante, venezianas de correntes, copos, calices, fiteiros para lojas, duzias de escovas para roupa, duzias de espelhos pequenos, mesas para jantar, relogios, cabides, lavatorios, marquezões, lanternas, canarios do imperio, miudezas e outros muitos artigos que serão vendidos sem minima reserva de preço, por conta de diversos

HOJE

ás 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16—Rua do Imperador—16

ARMAZEM.

pelo agente Martins.

Agente Pestana

LEILAÕ

DA

taverna sita á rua Imperial n. 225.

QUINTA-FEIRA 6 DO CORRENTE

As 11 horas em ponto

O preposto do agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos generos abaixo mencionados, existentes na mesma taverna

A SABER:

1 armação, gaz e suas pertenças, em bom estado.
107 ourinóes pintados.
123 bu'es, ditos.
4 duzias de tigellas.
17 ditas de ditas cabôclas.
62 ditas de ditas pequenas.
44 ditas de pratos.
21 ditas de chicaras e pires.
35 garrafas com cerveja Bass.
43 ditas com dita branca, ingleza.
22 ditas de vinho do Porto.
10 ditas de capilé.
12 ditas de licôr.
57 frascos com genebra commum.
41 ditos de dita Vida eterna.
129 1/4 com sardinhas.
64 peças de louça nacional.
27 libras de spermacete.
98 ditas de gomma de a aruta.
22 1/2 ditas de chá.
36 ditas de manteiga, e muitos outros generos que se torna enfadonho mencionar, os quaes foram comprados ha 4 mezes e se acham em perfeito estado.

HOJE

A'S 11 HORAS EM PONTO.

Na rua Imperial n. 225.

Haverá um bond que partirá da estação, o qual será gratis aos Srs. concurrentes, e será conhecido pela bandeira encarnada.

A mesma taverna acha-se desembaraçada de qualquer onus.

Leilão

DE

sapatos de trança, marca chave, ditos de casemira, com salto, botinas para senhoras, elasticos de seda e algodão, cintos novos, laços de côres, e muitas outras miudezas.

Hoje

ás 10 1/2 horas

Por intervenção do agente Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 63 (antiga Cruz).

Em continuação

vender-se-ha 20 caixões vasios (grandes).

Agente Pestana

Grande

e importante leilão

DE

moveis, louças, vidros, crystaes, ouro, prata e brilhantes

SEXTA-FEIRA 7 DO CORRENTE

ás 10 horas em ponto.

NO 3.º ANDAR DA RUA DO VIGARIO THENORIO N. 3.

O preposto do agente Pestana, competentemente autorisado por uma familia que se retirou para a Europa, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos moveis abaixo declarados:

Sala da frente

Uma mobilia de junco, quasi nova, com 18 cadeiras de guarnição, 2 de braço, 4 consolos, tudo com tampo de pedra, 2 espelhos dourados, 1 piano allemão, de jacarandá, 1 mesa para jogo, 1 divan, jarros, lanternas, tapetes, escarradeiras, quadros, candieiros a gaz e serpentinas.

1.º quarto

Uma meia commoda, 1 cama franceza, 1 guarda-roupa, 1 toilette, 1 cabide, 1 bidet, 1 tapete e 1 cadeira para noite.

2.º quarto

Uma mobilia de mogno com tampos de pedra.

3.º quarto

Um marquezão, meia commoda de amarello, 1 cabide, 4 cadeiras, 1 toilette de mogno e 1 candieiro a gaz.

4.º quarto

Um par de consolos de amarello, 6 cadeiras, 1 marquezão para casal, 1 cadeira para noite e 1 banca para jogo.

5.º quarto

Uma commoda inteira, 1 guarda-roupa, 1 rico santuario de jacarandá, obra do Porto, com ricas imagens e 1 par de jarros.

Sala de jantar

Uma mesa elastica de 4 taboas, 1 sofá de amarello, 1 marqueza de condurú, 12 cadeiras, 1 lavatorio, com tampo de pedra, 2 aparadores, 1 quartinheira, 2 cadeiras de balanço, 2 ditas para descanço, 2 bancas, 1 apparelho para jantar, 1 dito para almoço, 1 guarda-louça, 1 mesa para café, 1 costureira, copos, calices, garrafas e compoteiras.

Sala de engommado

Seis cadeiras, 2 consolos, 1 jardineira, 1 mesa para engommado e muitos outros objectos que se acharão patentes no acto do leilão para os Srs. concurrentes examina-los, cujos objectos se tornam recommendaveis por terem pouco uso.

SEXTA-FEIRA 7 DO CORRENTE

A's 10 horas em ponto

No 3.º andar do sobrado da rua do Vigario Thenorio n. 3.

NOVO LEILÃO

DA

casa terrea n. 2, em solo proprio, sita á rua de S. Gonçalo

Por intervenção do agente Dias

SEXTA-FEIRA 7 DO CORRENTE

A's 11 horas

Em seu escriptorio, á rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

Em continuação vender-se-ha tambem algumas joias, uma cruz e um annel com brilhantes.

LEILÃO

de fazendas inglezas, francezas, suissas e allemãs

Em continuação

Constando de: casemiras pretas e de côres, em cortes e em peças, pannos finos, brilhantina branca, chitas, algodões, cobertores, chales, lenços, gravatas, ..., bombazinas, cambraias, espartilhos, meias, collarinhos, bramantes, grodenaples, popelinas, tapetes, chales, capas de seda, brins brancos e de côres, chapéos de differentes qualidades, chapéos de sol, camisas para homens e meninos, peitos para camisas, sargelim, atoalhado, véos para casamentos, chitas de ganga adamascada, damasco e muitas outras fazendas.

Quarta-feira 12 de agosto

RUA DO BOM JESUS N. 63.

Os administradores da massa fallida de Pereira de Mello & C., farão leilão, por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, e por intervenção do agente Pinto, de um variado sortimento de fazendas inglezas, francezas, suissas e allemãs, existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 63, onde se effectuará o leilão.

Em continuação

vender-se-ha tambem differentes volumes com camisas francezas, popelinas, chitas e cobertores ultimamente despachados.

O leilão principiará ás 10 hora emeia

AVISOS DVERSOS

Attenção

No ... m eiro andar d'esta typographia em mão do administrador, vendem-se as seguintes obras encadernadas:

Martens, manuel diplomatique—1 volume por 2$000 réis.

Obras de Mably—completa — 12 volumes por 12$000 réis.

Bignon—obra completa—4 volumes por 4$000 réis.

Fritot—Espirit do Droit—1 volume por 2$000 réis.

— Precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira: na rua do Crespo n. 7.

— Precisa-se de um pequeno de 10 a 12 annos, livre ou escravo, para serviço domestico, paga-se bem; a tratar na rua Duque de Caxias: n. 97, loja da Verdade.

Ao publico.

Os abaixo assignados deparando com seus nomes publicados nesta folha, como devedores das quantias de 145$773 e 128$510, extrahidas das dividas da massa fallida de João Hygino de Souza, veem pela presente declarar que nada devem, visto serem os mencionados debitos provenientes de suas despezas quando caixeiros do mesmo; outro sim, dizem ao Sr. arrematante das mesmas dividas, que se tivessem lançado mão dos meios que lhe faculta a lei, seriam ainda credores do mesmo e não devedores.

Pernambuco, 6 de agosto de 1874.

Manoel Francisco dos Santos.
José Dionizio de Souza.

Attendei!...

A confeitaria do Campos, sita á rua do Imperador n. 24, unico estabelecimento deste genero nesta provincia, proporciona aos habitantes della as maiores vantagens

E se não vejam

Se uma pessoa quizer tudo quanto é necessario para

Um casamento
Um baptisado
Uma partida
Um chá para visitas
Um lunch
Um lauto jantar

Não tem mais do que ir ou mandar á confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24

Alli tambem se encarregam de bouquets, flores e folhas para casamento: assim como, de doces de todas as qualidades para embarques, e tem sempre preparados fiambres inteiros e a retalho, pasteis de diversas qualidades, empadas de camarões e de carne.

De tudo que alli se vende, garante-se a boa qualidade, limpeza e promptidão.

Enfeitam-se fiambres, bolos, pães-de-ló e bandeijas, tudo por preços razoaveis.

Alli alegra-se a vista e satisfaz-se as exigencias do paladar.

Só na confeitaria do Campos

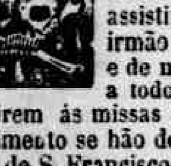

Joaquim Martins Moreira e seus filhos agradecem sinceramente a todas as pessoas que se dignaram assistir ao enterro de seu filho e irmão Augusto Martins Moreira; e de novo as convidam, bem como a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo setimo dia do seu fallecimento se hão de celebrar na igreja do convento de S. Francisco, no dia 8 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã; por cujo acto de caridade e religião desde já se confessam gratos.

José Augusto Ferreira da Costa manda resar por alma de sua fallecida e presada esposa D. Isabel Fernandina de Figueiredo Costa algumas missas na igreja do convento de N. S. do Carmo, das 7 horas até as 9 da manhã do dia 7 do corrente, sexagesimo dia do seu fallecimento; roga e pede a seus amigos e parentes o caridoso obsequio de assistirem a essas missas, como prova de ultima homenagem á sua memoria, e demonstração de amizade ao seu esposo, por cujo motivo será sempre reconhecido.

O bacharel Jeronymo Salgado de C. Accioli, sua mulher e filha convidam as pessoas de sua amizade para assistirem as missas que mandam resar pela alma de sua presada filha e irmã, Julia Augusta de C. Accioli, no convento da Gloria, ás 9 horas do dia 6 de agosto, 3º anniversario do seu passamento.

Vicente fugio

No dia 27 de julho proximo passado fugio o preto Vicente, de 22 annos de idade, levando camisa de algodãozinho de listra, já desbotado, calça de brim lona, pardo, bastante usada, tem uma orelha furada, beiços grossos, alto, bem espigado: recommenda-se a policia a captura de dito escravo, podendo ser entregue á rua da Imperatriz n. 80.

ALUGA=SE

um pardinho de 12 a 13 annos de idade: quem pretender, dirija-se á rua do Amorim n. 29, primeiro andar.

Casas em Santo Amaro das Salinas

Alugam-se as seguintes casas, por preços commodos: uma casa assobradada na rua do Capitão de Lima n. 16, e duas outras com sotéas ns 8 e 10 na rua da Fundição, contendo todas ellas excellentes commodos para familias: a tratar na rua do Capitão de Lima n. 30.

Attençaõ.

Evadio-se da casa de seu senhor a escrava de nome Raymunda, de 17 annos de idade, de serviço domestico, côr clara, aproximando-se a branca, cabellos corridos e cortados curtos, desdentada na frente, bocca pequena, nariz afilado, grossa do corpo e bem fallante: quem a apprehender ou poder dar informações, dirija-se á rua larga do Rosario n. 28, loja.

— O administrador da massa fallida de Francisco José da Costa Guimarães, convida a todos os credores á lhe apresentarem seus titulos no prazo de oito dias, no escriptorio da rua do Vigario Thenorio n. 31. Recife, 4 de agosto de 1874.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e compradores de machinismo o favor de fazer uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a instrucção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas.......

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

PHOTOGRAPHIA IMPERIAL

DE

LOPES & C.

ESTABELECIMENTO DE PRIMEIRA ORDEM

Rua do Barão da Victoria n. 14, sobrado

(ANTIGA RUA NOVA)

Trabalhos premiados na ultima exposição

DO

RIO DE JANEIRO

Acha-se montado sób as melhores condições de arte, e aberto á concurrencia publica, este estabelecimento, o primeiro, sem duvida, desta provincia, no qual se tiram retratos pelos melhores e mais modernos systemas, empregando-se somente material de primeira qualidade, e garantindo-se

Semelhança, nitidez e duração.

Trabalha-se todos os dias uteis e de guarda, desde as 10 horas da manhã ás quatro da tarde, não prejudicando o tempo de chuva ou nublado a perfeição dos retratos.

Faz-se toda a qualidade de copias, augmentando-as ou diminuindo-as.

8$000

Uma duzia de retratos de uma só pessoa, em cartões para album.

Para os retratos esmaltados, colloridos, grupos, e augmentados ha uma tabella de preços.

Tiram-se retratos até tamanho natural.

EXPOSIÇÃO DE NOITE

J. DHIBAUT, DE PARIS

Constructor e afinador de pianos

55—Rua do Imperador—55

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel & Herz, e antigo director da officina da casa Alphonse Blondel.

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento.

A' mesma casa acaba de receber um grande sortimento de pianos dos melhores fabricantes de Paris, como *Erard Pleyel, Henri Herz* e *Alphonse Blondel,* todos os pianos sahidos da casa Dhibaut são garantidos

Compra se e recebe-se em troca os pianos usados.

PHARMACIA NORMAL

DE

JOSÉ ELIAS DE MOURA & C.

17—Largo do Mercado Publico—17

(Antiga ribeira de S. José,)

Acaba de ser aberta e acha-se á disposição do respeitavel publico esta nova pharmacia e drogaria, completamente provida do indispensavel a um estabelecimento dessa natureza, sem excepção de productos chimicos e medicamentos preparados no estrangeiro, tudo novo e o melhor possivel.

As receitas dos Srs. medicos serão sempre despachadas com a mais seria attenção, e sempre sob as vistas do pharmaceutico que compõe a nossa firma social.

As pessoas que se dignarem de honrar o nosso estabelecimento com a sua confiança, pódem estar certas de que serão conscienciosamente servidas, não só relativamente ao que pedirem, como tambem á modicidade dos preços.

BARTHOLOMEU ET C.IA

Pharmaceuticos premiados em diversas exposiçoes

ELIXIR SEDATIVO PEITORAL

ANTI-ASTHMATICO

ESPECIALIDADE

Novo tratamento da Asthma, tosse, convulsa, defluxo catarrhaes, e todas as molestias dos pulmões, que tem feito importantes curas, e que é hoje o unico acceito pelos melhores Medicos.

DEPOSITO GERAL, 31, rua Larga do Rosario, PERNAMBUCO.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

ARMAZEM DO FUMO

A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

— A bota de ouro, á rua da Imperatriz n. 7, tem grande sortimento de botinas francezas e inglezas, para homens, senhoras e meninos, onde tem grande quantidade de obras inglezas, para homens e meninos, de solla fina, grossa e parafusada, obra muito boa e fresca, chegada no ultimo vapor inglez *Douro*, para servir a gosto seus numerosos freguezes.

Aluga-se

o predio da rua da Ponte Velha n. 75, com commodos para familia, contendo agua e gaz encanados, com apparelho de limpeza, quintal bem plantado, com portão que deita para a rua da Alegria: para ver no mesmo, e tratar com o Sr. Diogo Esteves Vianna, á rua do Barão de S. Borja, antiga do Sebo, casa em obras.

Ao commercio.

Os abaixo assignados declaram pelo presente, que compraram aos Srs. Oliveira Cruz & C. a sua taverna sita á rua de D. Maria Cesar n. 22, livre e desembaraçada de qualquer onus; por isso se alguem se julgar credor da mesma, reclame no prazo de tres dias, a contar da data deste.

Recife, 4 de agosto de 1874.

Mendes & Pinheiro.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES DOS SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia, e allergões, viciosas do sangue, virus, e alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo:* é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade,* e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.— Esta injecção benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro.*

Hemorroidas; Pomada que as cura em 3 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecções cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

do **Dr Chable**, cada frasco vrai accompahado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas sas dos bronchios e todas as doenças do peito;* basta ao doente uma colhe rchdea deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Villa de Palmares.

Luduvina Augusta Xavier da Maia, professora particular, provisionada pela instrucção publica da provincia nas materias do primeiro grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico, e com especialidade aos pais de familia, que no dia 1.° de maio do corrente anno abrio aula na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missanga, flores de papel, panno, canutilho e massa. A mesma professora promette muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

O ADVOGADO

Affonso de Albuquerque Mello

incumbe-se de promover cobranças amigavel ou judicialmente, assim como de outros negocios concernentes á sua profissão, nos lugares proximos á linha ferrea, e nos outros termos proximos a esta cidade; para cujo auxilio tem o annunciante solicitadores habilitados e probos, responsabilisando-se no entanto pela boa gestão e conta do que lhe for confiado.

Mediante modico honorario acode aos chamados para diligencias ou consultas fóra da cidade e do termo e incumbe-se da defeza de appellações ante o tribunal da relação. Póde ser procurado de meio dia ás 3 horas da tarde em seu escriptorio rua do Duque de Caxias n. 37.

ENCADERNAÇÃO E GAMMOGRAPHIA COMMERCIAL DE Miranda & Irmão

N. 37—*Rua Duque de Caxias*—N. 37

Neste estabelecimento encaderna-se com toda presteza, nitidez a perfeição, desde o mais simples até os mais primorosos trabalhos de setime e velludo.

Pauta-se e risca-se papel para livros em branco, tanto para o commercio, como para repartições publicas, numera-se, livros, executa-se tudo quanto é relativo á gammographia.

Miranda & Irmão, munidos de boas machinas, bons artistas e excellentes materiaes, julgam-se habilitados para servir satisfactoriamente ás pessoas que quizerem trabalhos tão perfeitos como os que vem do estrangeiro.

JARDIM DAS PLANTAS

A rua da Ventura n. 25 (Capunga)

Ahi se encontram:

Larangeiras celecta e de umbigo enxertadas a 3$

Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e até já com flores para dar fructo, alem das seguintes plantas de ornato e de fructo por preço muito commodo.

Abacati.	Laranja cravo.
Acacia.	Dita de doce do Para.
Ariticum a pé.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Casuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe.	Dita de umbigo.
Gondeça.	Limão francez.
Coração da India.	Dito doce, enxertado.
Figueira.	Oiticoró.
Flamboyant.	Palmeira imperial.
Fructa-pão.	Parreiras.
Ingá do Pará.	Pinheiras.
Jambo.	Romeiras.
Jasmim laranja.	Rozeiras.
Laranja da China.	Rozedá.
Ulta do céo.	Ubaia.

Ubaia e outras mvitas.

E outras plantas: na Capunga á rua da Ventura n. 25.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados no armazem da rua o Imperador n. 48

Attenção

Sem reserva de preço vende-se a taverna da rua Direita n. 45, tambem se vende só a armação, que se presta para qualquer ramo de negocio, e o motivo da venda é por seu dono retirar-se para fóra da provincia: trata-se na mesma.

Mme. Durasble

participa a suas freguezas que mudou o seu estabelecimento de costura e modas, para a casa n. 1, primeiro andar da mesma rua da Imperatriz por cima do café.

— Aluga-se a casa da rua da Ilha do Carvalho, outr'ora Bella, n. 29, na rua das Larangeiras n. 18, 1º andar.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Ao publico.

O abaixo assignado declara ao respeitavel publico, que devia ao coronel João Florentino Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 4:000$000, sendo duas lettras de conto de rs. cada uma, que estavam vencidas em 1.° de maio do corrente anno e outras duas, tambem de conto de réis (cada uma), a vencer-se em o 1.° de maio do anno proximo vindouro; e tendo pago ao mesmo Sr. as duas lettras vencidas, aos 12 de junho do corrente, e dado mais por conta das duas a vencer, a quantia 1:107$760, em animaes, tudo em confiança e promessa desse senhor de entregar-lhe as lettras pagas e dar lhe recibo. Agora succede, que se procure duvidas a pretexto de querer receber o restante das duas lettras que aliás não estão vencidas. Milagrosamente ha muitas testemunhas de vista desse pagamento; pelo que ninguem negocie semelhantes lettras.

Escada, 20 de julho de 1874.

José Coelho de Mello

Direito contra o direito ou o estado sobre tudo.

Esta obra publicada no Rio de Janeiro ultimamente pelo Exm. Sr. bispo do Pará, acha se á venda na livraria Universal, rua do Imperador n. 54, pelo diminuto preço de 2$.

— Francisco Gregorio declara que nenhum effeito tem a procuração que deu ao Dr. João Ferreira Guimarães.

COZINHEIRO

Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 37, armazem.

— O abaixo assignado declara aos seus freguezes, que encarregou ao Sr. Simão José de Azevedo Santos de fazer sua cobrança; mas que desta data em diante retira o mandato, e aquelle que pagar ao dito Sr. Simão, ficará obrigado a pagar de novo.

Recife, 3 de agosto de 1874.

Joaquim Alves Nunes.

1.° andar

Aluga-se o primeiro andar da rua do Padre Floriano: a tratar na rua do Rosario n. 22, loja de calçado.

Attenção

Uma senhora assás habilitada, offerece-se para leccionar piano e canto em sua residencia a qualquer hora do dia, assim como em algum collegio, garantindo a commodidade do preço: quem de seus prestimos se quizer utilisar, dirija se á rua de S. Gonçalo n. 5.

— Sahirá na sexta-feira, 7 do corrente, *O Commercio a Retalho*, e serão distribuidos gratis 400 exemplares, á rua do Imperador n. 12.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e mais algum serviço de casa de pequena familia: a tratar no 3.° andar desta typographia.

— Nós abaixo assignados declaramos, para os effeitos precisos, que temos amigavelmente dissolvido, desde 30 de junho do corrente anno, a sociedade, que sob a firma Manoel José Martins das Neves, gyrava nesta praça, da qual eramos socios, ficando o activo e passivo da dita firma a cargo do socio Antonio de Souza Rego.

Recife, 4 de agosto de 1874.

Manoel José Martins das Neves.
Antonio de Souza Rego.

— Quem precisar de uma ama de leite, livre e desempedida, póde dirigir-se ao largo do arsenal de marinha n. 8, refinação. Garante-se o leite com abundancia.

— O abaixo assignado declara ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo commercial, que de 6 de junho proximo passado deixou de fazer parte da firma commercial Botelho & Barbosa, e que ficou exonerado de todo e qualquer onus, ficando todo o activo e passivo a cargo do outro socio. Beberibe, 4 de agosto de 1874.

Francisco Antonio Barbosa,

— Quem precisar alugar uma escrava, dirija-se ao pateo de Pedro II n. 81, entrada pelo largo do Collegio, 3º andar, das 6 ás 8 horas da manhã.

Ao publico.

João de Azevedo Pereira, estabelecido á rua Vidal de Negreiros n. 82, faz sciente ao publico e especialmente a seus devedores residentes para o lado do sul e centro, que nesta data retirou e cassou os poderes da procuração que deu a seu procurador Ignacio Ferreira de Lima Baracury, morador na villa de Palmares, pelo que não leva em conta as transacções que o mesmo faça de hoje em diante com os ditos seus devedores, como já por carta lhe communicou, suspendendo a mesma procuração, e chamando o para prestar contas dos documentos que tem, e dinheiros que recebeu. Recife, 28 de julho de 1874.

CASA

Aluga-se a loja com armação para taverna, já prompta, na rua Direita n. 36, e tem fundo que póde servir para moradia; a chave para ver está defronte na loja de tamancos n. 29, e trata-se na rua da Cadeia, no Recife, n. 3.

Consultorio medico DO Dr. Murillo.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2.° ANDAR.

Recem-chegado da *Europa*, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, poderá ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia ás duas horas da tarde.

GRATIS AOS POBRES.

Especialidades: Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

— Precisa-se de dous caixeiros de 12 a 14 annos de idade: no largo da Santa Cruz n. 16.

Escravo fugido

Decappareceu, ha dias, do sitio Rosarinho, o preto velho de nome Paulino, com os signaes seguintes: estatura regular, olhos arregalados e vermelhos, tem uma grande calva e um talho na guela: este preto foi escravo do engenho Camarão, no sul; foi ha dias pegado por um capitão de campo da villa do Cabo: gratifica se a quem o apprehender e o trouxer a rua Nova n. 8, loja.

Attenção a gratificação de 200$000.

Fugio no dia 7 de julho deste anno, do engenho Giqui, da freguezia da Escada, o escravo Luis, cabra escuro, idade de 25 annos, tem marca de talho em uma sobrancelha, bem barbado, peitos cabelludos, baixo, espadaúdo; este escravo esteve passando por forro ha cerca de um anno, no engenho do Meio, freguezia da Varzea, e agora consta já ter apparecido por lá e anda acoitado nestes lugares: roga se aos capitães de campo ou a qualquer autoridade a apprehensão do dito escravo, podendo leva-lo ao engenho acima, de Florismundo Marques Lins, ou no Recife, rua do Torres n. 12, 1.° andar, escriptorio.

— Aluga se o 1.° e 2.° andares do sobrado sito á rua de Lomas Valentinas n. 86, com bastantes commodos, cada um para grande familia, tendo o mesmo sobrado quintal e portão que dá sahida para a rua de Hortas; bem como o segundo andar do sobrado n. 85, sito á rua de Marcilio Dias: quem pretende-los dirija-se á rua Nova n. 17, que achará com quem tratar.

— Aluga-se um pequeno sitio, edificado de novo, no lugar da Tamarineira: a tratar na rua do Commercio n. 9, 1º andar.

Dous armazens para alugar.

Traspassam-se os do pateo do Paraizo ns. 10 e 12: a tratar nos mesmos.

— Aluga-se por alguns mezes o 2º andar do sobrado n. 53 da rua da Imperatriz, completamente mobilhado, a pessoa de pouca familia, preferindo-se estrangeira: a tratar no mesmo.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 11ª parte das loterias a beneficio do hospital do Carmo do Recife (111ª), que se extrahirá sexta-feira, 7 do corrente mez.

PREÇOS:

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

Furto.

A pessoa que tiver comprado o 1.° tomo de *Pereira e Souza, Primeiras Linhas sobre o Processo Civil*, querendo restituil-o a seu legitimo dono, tenha a bondade de dirigir-se á rua do Imperador n. 20, d'onde foi furtado por um moleque. Promette-se satisfazer o preço da compra, e gratificar ao portador.

ENGENHO S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua: a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1º andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Villa de Palmares.

As Sras. Carroll participam aos Srs. pais de familia, que abriram um collegio francez para o sexo feminino na villa de Palmares, onde receberão alumnas internas e externas. Ensinar-se-ha além do francez, portuguez, inglez, arithmetica, geographia, historia, musica, bordados, etc. Tambem se propõem a receber alumnas das 3 ás 6 horas da tarde, por metade do preço: para tratar na mesma villa, no pateo da Feira.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes arantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$ em um meio bilhete de n. 1587, alem de outras sortes menores de 10$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir; convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 11ª parte da loteria a beneficio do hospital do Carmo do Recife, que se extrahirá no dia 7 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
De 100$000 para cima.	
Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 1º de junho de 1874.

João Joaquim Costa da Leite

Aula particular

Amalia Monteiro de Azevedo, tendo as habilitações precisas para bem desempenhar o ensino primario scientifico ao respeitavel publico, e particularmente aos pais de familia, que abrio sua aula, onde receberá as alumnas que forem confiadas a seu cuidado e as instruirá nas materias que lhe diz respeito, e todos os trabalhos de agulha, mediante um particular ajuste; ensina musica vocal, piano e desenho a creon: a tratar no pateo da Santa Cruz n. 24.

Casa de saúde de Santo Amaro.

João da Silva Ramos, proprietario da casa de saúde, tendo regressado da Europa, reassumio a administração, e o serviço medico do mesmo estabelecimento, e espera que o publico continue a depositar a confiança, que sempre depositou em vista de seu zelo e interesse pelos doentes alli recolhidos.

João da Silva Ramos, medico pela Universidade de Coimbra, mudou sua residencia para a rua do Imperador n. 38, por cima da botica Central, e ahi dá consultas diariamente das 10 horas da manhã até o meio dia.

Encarrega-se do tratamento de qualquer doente, dentro ou fóra da cidade.

GABINETE VACCINICO.

Na mesma casa ha excellente pús vaccinico, recebido mensalmente da Europa; vaccina ás quartas feiras e sabbados, das 10 da manhã ao meio dia

Para Copeiro

Offerece-se um rapaz portuguez chegado ha pouco, e que tem as habilitações necessarias: a tratar na rua do Raugel n. 1, (venda).

— Ha para alugar um bom sitio na Boa Viagem: trata-se na Capunga, rua da Ventura n. 21, ou na rua Nova n. 43.

Aluga-se

o sobrado de dous andares e loja, sito á rua da Aurora n. 79, tendo agua, gaz, estribaria, cocheira e cozinha: a tratar na mesma rua n. 81, segundo andar.

CRIADO

Aluga se um muleque [illegible] e bom copeiro: a tratar na rua do Crespo n. 46, primeiro andar

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão, com commodos para grande familia, tendo 2 salas, 6 quartos e um terraço com excellente vista para a rua do Apollo. tem agua potavel, é muito fresco e bem tratado. (Só aluga-se para familia.) Rua D. Maria Cesar n. 28, outr'ora Senzala Nova.

Aos meninos

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um bom sortimento de finas bonecas que fallam, que riem-se e choram; tambem as tem mudas e surdas ou surdas mudas venham ver se não é *verdade*.

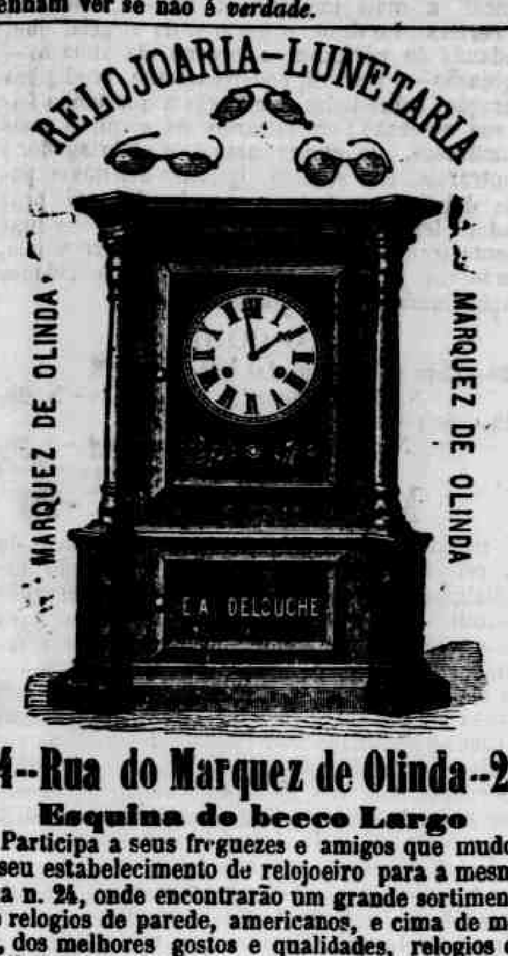

24--Rua do Marquez de Olinda--24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO

DE

Cordeiro Simões & C.

Acabam do receber pelo vapor *Mendoza*:

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivellas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda rua Primeiro de Março n. 7 A.

Bons pianos.

Chegados de novo.

Vende-se. Troca-se. E aluga-se.

No armazem do vapor francez, a rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

MOBILIAS de vime e de faia.

Vende-se muito em conta; cadeiras-avulsas, de balanço, de braços e de dobrar: no armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray,

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes. carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez

A 9$

Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica. de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhoses a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres. differentes lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,
SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,
ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.
SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

— Na rua velha de Santa Rita n. 57, precisa-se alugar uma preta para vender com taboleiro.

Aluga-se

uma casa terrea no principio da Estrada Nova do Caxangá, muito proxima dos bonds: a tratar no mesmo lugar, primeiro sitio á direita, depois da primeira bomba.

TRATAMENTO E CURATIVO DAS MOLESTIAS PROVENIENTES DA IMPUREZA DO SANGUE

PELO

ARROBE DEPURATIVO DE SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El Rei de Portugal

Premiados em diversas exposições com o premio de sua classe.

A saúde é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao enfermo avalial-o. E' incontestavel que o homem neste mundo é constantemente, e por todos os lados atacado por uma infinidade de agentes morbidos, que todos tendem, dadas certas e determinadas circumstrancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultando desse desiquilibrio o que se denomina—molestia.

A molestia não é mais do que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada, segundo as investigações e experiencias dos mais abalisados mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes morbidos introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immediato, etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Proteo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idéas, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituições robustas, produzindo mutilações e co tando ainda em flor da idade vidas preciosas.

Eliminar da economia esses principios deleterios, e purificar a massa geral dos humores tem sido desde tempo immemorial o fim constante da medicina, e os depurativos figuram em primeiro lugar para preencher esse desiderato.

E' de preferencia no reino vegetal que a sciencia aconselha que devemos procurar as substancias proprias e depurar o organismo, eliminando os principios noviços a sairús pelo augmento das secreções naturaes; e que possam ao mesmo tempo neutralisar a vdeu syphilitico, ainda quando este virus já tem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicadas formas. Os grandes e incomparaveis depurativeis vegetaes conseguem muitas vezes prevenir os estragos da syphilis, quando por ventura se acha ella ainda no estado de incubação; isto é, sem se ter manifestado sob formas externas; beneficio incomparavel, tanto mais porque neste estado os individuos ignoram completamente se estão contaminados por esse terrivel inimigo.

Felizmente para nós o recurso promptо e sem igual para combater virus tão deleterio encontramos em abundancia em nosso uberrimo solo, nessa riqueza invejavel de especies de vegetaes, muitos dos quaes ainda tão pouco conhecidos e estudados—com pezar o dizemos.

Nos mereceu a preferencia na grande variedade de planta de depurativos que possuimos, as tres plantas bem conhecidas no nosso paiz;—a Caroba—*Jacaranda procera de Sprengel*, da familia das Bigoniceas; —o Velame *croton campestre, de S t. Hil;* da familia das Euphorbiaceas;—e a Salsaparrilha—*Smilax syphilitica de Runtte*, da familia das Asparagineas.

Extrahindo sómente destes tres importante vegetaes os principios medicamentosos pelos processos mais aperfeiçoados da sciencia moderna, conseguimos reunil-os em um composto agradavel e de facil applicação, cujas propriedades para a cura da grande serie das molestias syphiliticas e todas as que proveem da impureza do sangue, nossos estudos e repetidas experiencias nos convenceram serem incomparaveis, as que se tem obtido com emprego, nas differentes formulas conhecidas, dos principios de cada um daquelles vegetaes de per si. Não precisamos descrever tão importantes plantas, fazer conhecidas suas virtudes; ellas e seus bons effeitos medicamentosos já são bem conhecidos, quer em nosso paiz, quer na Europa, onde abalisados botanicos e distinctos medicos se teem dellas occupado, e mesmo estes experimentado com optimos resultados no tratamento de muitos pedecimentos.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame* tem um sabor agradavel, a sua acção é suave e benigna e de nenhuma forma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente a todos os compostos em que entram substancias mineraes como mercurio, o iodureto de potassio, etc., cujo uso prolongado é sempre para receiar, principalmente por que trazem grande alteração do sangue, resultando deste estado muitas vezes hydropisias, quasi sempre funestas.

Sendo as molestias, como acima dissemos, devidas ás alterações dos humores, o *Arrobe Deputativo de Salsaparrilha Caroba e Velame* pode ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatismo, bôbas, gôta, dores sciaticas, ulceras chronicas, gonorrheas chronicas, molestias da pelle, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias tem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Assim, pois, nutrimos a convicção de que o uso do nosso novo preparado justifique cabalmente as nossas asseverações, porque sendo medicamento puramente de principios vegetaes, nossas experiencias até hoje tem confirmado sua utilidade.

DEPOSITO GERAL

34.—Rua Larga do Rosario.—34

PERNAMBUCO.

ODILON DUARTE & IRMÃO

CABELLEIREIROS

Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.° 82 1.° ANDAR.

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.° ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignons, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

ESSENCIA CONCENTRADA DE CAROBA

DE

AUGUSTO CAORS

Pharmaceutico

Pela escola de Paris

Successor de

Premiada nas exposições de Pernambuco e Rio de Janeiro. MEDALHA DE PRATA.

Premiada na exposição de Vienna d'Austria. MEDALHA DE MERITO

ARISTIDE SAISSET E. J. SOUM

Tratamento puramente vegetal verdadeiro purificador do sangue. sem mercurio.

A **Essencia de Caroba** é um remedio hoje reconhecido como um poderoso depurativo e especial para cura de todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue, como sejam: as molestias SYPHILITICAS, BOUBATICAS E ESCROFULOSAS, RHEUMATISMO, EMPINGENS, DARTROS, ULCERAS, ERUPÇÕES, ETC. ETC.

Os prodigiosos effeitos que tem produzido a **Essencia de Caroba**, por toda parte onde ella tem sido apropriadamente experimentada, a tem feito adoptar como um dos medicamentos mais seguros e mais energicos para a cura de todas as molestias de natureza syphilitica e boubatica.

A cada frasco acompanha uma instrucção para a maneira de usar.

Pomada anti-dartrosa

Contra as affecções cutaneas, darthros, comichões, etc., etc.

Unguento de Caroba

Para cura das bonbas, ulceras, chagas antigas, etc., etc.

UNICAMENTE PREPARADO POR

ROUQUAYROL IRMÃOS, SUCCESSORES

Botica Franceza

22 — Rua do Bom Jesus — 22

(ANTIGA RUA DA CRUZ)

PERNAMBUCO.

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para ardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

Cabelleireiro francez

Rua do Marquez de Olinda n. 51

1.º ANDAR.

Pedro Routier, official de cabelleireiro e gerente da casa de Gustave Hervelin, cabelleireiro francez; tem a honra de prevenir ás Exms. Srs. familias que acaba de fazer a acquisição de um perito official vindo ha pouco de Paris, o qual está habilitado a desempenhar qualquer encommenda de sua arte, e se acha á disposição das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar. Outro sim scientifica que em seu estabelecimento encontra-se sempre a *Monitor dos cabelleireiros*, onde se acham descriptos e desenhados todos os penteados modernos, para soirés, casamentos, bailes etc.

Finalmente previne ás mesmas excellentissimas senhoras, que recebeu um completo sortimento de coques, cachepaines, bandós, crescentes, etc., e vende tudo pelos preços abaixo mencionados:

Coque de cabello	de	15$,	20$		a 50$000.
Tranças de dito	»	10$,	12$	15$	a 20$000.
Cachepaine de dito	»	15$,	20$		a 30$000.
Crescentes de dito	»	20$,			a 50$000.

Tambem encontrarão um completo sortimento recebido ha pouco, de cabellos de todas as cores e comprimento.

N. 51.—Rua do Marquez de Olinda—N. 51.

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da Casa Real de S. M. F. El Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quer a applicação seja limitada a barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria

34—Rua larga do Rozario—34

PERNAMBUCO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

PREPARADO POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal

Premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O *xarope vegetal americano*, garantido PURAMENTE VEGETAL, não contém em sua composição um só atomo de opio, e sim sómente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias que pertencem aos orgãos da respiração, tem sido observadas por longo tempo pelos medicos mais distinctos que o recommendam e prescrevem todos os dias no tratamento das bronchites, tanto agudas como chronicas, asthma, tosses rebeldes, escarros de sangue, thisica no primeiro grão e contra as irritações nervosas.

DEPOSITO GERAL

34 = Rua larga do Rosario = 34

PERNAMBUCO.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

Albuns para retratos

A NOVA ESPERANÇA acaba de receber um lindo sortimento de albuns para retratos, os mais elegantes que teem vindo a este mercado, tendo-os de diversos tamanhos e preços; a elles antes que se acabem.

— Alugam-se duas casas terreas ns. 13 e 15 na cidade de Olinda: na rua do Paço Castelhano

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

— Na rua do Nogueira n. 46, casa da esquina, precisa-se de pretos para vender bolos e tambem recebe encommenda de qualquer qualidade de boes.

AGUAS MINERAES NATURAES

DE

Vichy-Cusset

Preferiveis ás de Vichy-Vichy

por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

Fonte Elisabeth, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA-SE

o nome da fonte na capsula

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA

DE

Ferreira Maia & Companhia

57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

Escravo.

Precisa-se alugar um escravo para o serviço de uma casa de commercio: na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Reunião popular!

Hygiene e economia

Quereis passar algumas horas satisfeito?
Quereis conservar a força dos orgãos digestivos?
Quereis esquecer os peripecias da vida?
Quereis viver engolfado no prazer?
Quereis prevenir muitas enfermidades?
Quereis gozar os effeitos da boa economia?
Quereis ter appetites e facil digestão?
Quereis, finalmente, ser feliz e ditoso?

Attendei aos meios:

Vinde incontinente ao muito conhecido e preconisado —armazem do Campos— á rua do Imperador n. 28, onde encontrareis todos os agentes (sem ser de leilão) necessarios para conseguirdes os gozos que vos offerecem as affirmativas, que, indispensavelmente exigem as oito perguntas preditas, isto é, encontrareis os generos mais finos e gostosos que por ventura tenham alimentado os estomagos mais susceptiveis e delicados, encontrareis os vinhos mais puros que teem exportado os paizes mais vinhateiros do mundo e que fazem espancar a mais impertinente tristeza, deixando, com certeza, inraizado o germen da alegria, que, inundando de perfumes o oceano da alma — imaginação — exercerá, poderosamente, prodigiosa inspiração sobre todas as cabeças a que tenha feito a sua ascensão; encontrareis os acepipes mais melindrosos, de cheiro activo e embriagador; encontrareis, em summa, iguarias deleitosas, petiscos deliciosos e tudo o que ha de mais provocador (depois da mulher) e que vos póde suavemente transportar ao paraizo da gastronomia, fazendo-vos gozar a mais real das felicidades da vida humana, a — boa mesa—

Visto como:

N. 28—Com o emporio das tripas—N. 28.
N. 28—Recheiado de iguarias—N. 28.
N. 28—Se pode dos embuçados—N. 28.
N. 28—Repetir as picardias!—N. 28.
—Rua do Imperador—

Mesmo porque:

E' patente e apregoado por todos os medicos de mais celebridade que os bons alimentos são essencialmente necessarios para a boa conservação da saude e uma das bases mais poderosas para —assegurar o completo desenvolvimento das faculdades physicas e moraes da creatura; — e com effeito, se assim não é, respondam-nos qual a causa porque em cada canto que paramos descobrimos uma quantidade enorme de crianças *rachiticas* e *enfesadas*, de moças *debeis* e de uma construcção *franzina*, de rapazes *macilentos* e sem *vigor* e finalmente de toda a mais bicharia, digna por certo de melhor sorte, verdadeiros typos do *desfallecimento* e que nos deixa physiologicamente conhecer os effeitos mephiticos da má alimentação, de que irreflectidamente fazem uso? Silencio profundo! Confirmação absoluta!

Verdades puras:

Quem negar já ousou dos paios a fama,
Dos presuntos os sabores requintado?
E do vinho o poder que leva á cama
Vida ao enfermo e força aos esfalfados?

Além do que:

E' um facto conscienciosamente provado e que só poderá ser contestado por algum hypocrita imbecil, de que ninguem está tão habilitado a vender —bom e barato — como o Campos, o que é de facil intuição, attendendo se a que o seu fim é fazer com que todos venham comprar em seu armazem, para o que não se acha, felizmente, sob o jugo do egoismo e nem tão pouco é alimentado pela ambição do —ouro— e sim pelo desejo de bem servir aos seus freguezes, dispensando a todos - agrado e sinceridade.

Embora que:

Ruja, ruja os invejosos,
Fallem, pulem, saltem, berrem:
Não poderão, desditosos,
Competir, não, mais esperem...

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Melo escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— Aluga-se o primeiro andar da rua da Imperatriz n. 22: a tratar na rua de Hortas n. 106.

— Aluga-se o 1.º, e 2.º andares e o armazem da rua dos Burgos n. 11 (Recife), está caiado e pintado de novo: a tratar com José Feliciano Nazareth, na rua de Pedro Affonso n. 20, outr'ora da Praia. Tambem aluga-se uma casa terrea no becco Tapado (Recife).

Palacete

Ainda está por alugar-se o palacete da Ilha dos Ratos, do finado Custodio José Alves Guimarães, onde morou ultimamente o Sr. Dr. Ignacio de Barros: a tratar na rua Primeira de Março n. 7 A.

— Precisa-se de um rapaz de 12 a 14 annos de idade para aprender a botar papel na machina, de dia quem: tiver e quizer pode se dirigir a esta typographia das 8 horas do dia as 4 horas da tarde

Pede-se

ao Sr. Francisco Manoel de Souza Leão para vir á rua do Livramento n 16, a negocio de seu interesse.

Lavagem e engommado.

Lava-se e engomma-se com perfeição, pontualidade e por preços resumidos: na rua da Aurora n. 39 primeiro andar, junto ao antigo collegio do Bom Conselho.

— Aluga-se um segundo andar, na rua Nova n. 63, o qual se acha mobilado, a rapaz solteiro, ou familia pequena, que dê bom trato: a fallar na mesma rua n. 61, 1.º andar.

Muita attenção.

Precisa se alugar uma pessoa que tenha bastante pratica de vender na rua com taboleiro, preferindo-se escrava: na rua da Aurora n 39 1.º andar junto ao antigo collegio do Bom Conselho.

O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franja de ouro e prata, verdadeiro, de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja: bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas, para criado, etc.; assim como um completo sortimento de franjas, galão falso para ornamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto á loja do Sr. Arantes.

— Offerece se uma ama portugueza para casa de homem solteiro, para todo serviço de casa, menos cozinhar: a tratar em Santo Amaro das Salinas n. 11, ou então para casa de pouca familia.

Feitor.

Precisa-se de um feitor que tenha pratica para um sitio fora da cidade: a tratar na rua do Rangel n. 37.

— O abaixo assignado, vendo neste *Diario* um annuncio do Sr. José Ricardo de Faria, como arrematante das dividas da massa fallida de João Hygino de Souza, em que declara como devedor, com nome igual ao do abaixo assignado, por isso faz sciente ao publico e as Sr. José Ricardo de Farias que não se entende com o abaixo assignado, morador na rua de Marcilio Dias n. 106.
João Ferreira da Silva.

— Lava-se e engomma-se com perfeição e por preço commodo: na rua do Geriquiti n. 5 (Boa-Vista); assim como prepara-se comidas para casas particulares.

Signaes do negro Feliciano

cripulo, idade, 40 annos pouco mais ou menos, alto, corpo regular, bem preto, desdentado, barbado, mal feito de pés, tendo um dos dedos grande, ou ambos bastante tortos. Acha-se fugido ha seis mezes desta segunda fugido, e da primeira esteve dous annos no engenho Tambador, freguezia do Bonito, pertencente a Francisco de tal, genro do capitão C. José Machado, senhor do engenho S. Christovão, da dita freguezia e por estes engenhos está occulto como tem estado. Veio pela primeira vez preso pelo capitão de campo João Ventura, que mora em Agua-Preta; recommenda-se a sua captura ás autoridades policiaes e capitães de campo e leva lo no engenho Minas-Novas, freguezia de Gamelleira; o dito negro intitula-se forro, com o nome de José Feliciano.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Medico parteiro e operador.

Rua do Rangel n. 54

Consultas das 8 ás 10 horas.
Chamados a qualquer hora.
Gratis aos pobres.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.
Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.
Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

CRIADO.

Precisa-se de um criado que entenda de jardim e para todo serviço domestico: trata-se na rua do Imperador n. 69.

Escravo fugido.

Fugio ha mais de um anno do engenho Jaguaribe o escravo de nome Lourenço, preto, corpo regular e forte, figura bonita, é filho do Urubú, um pouco abaixo do Buique; foi escravo de Antonio de Araujo, que o vendeu a Bastos Thenorio de Araujo Cavalcante, morador em Barreira, da comarca de Buique e vendido nesta cidade por Alcebiades de Siqueira: este escravo consta que é amasiado no lugar onde se acha. Pede-se, portanto, as autoridades policiaes, capitães de campo e mesmo a qualquer particular a sua captura, e que levando-o a rua Nova n. 8, será generosamente recommpensado.

CRIADA

Precisa-se de uma, de bons costumes, para todo o serviço interno e externo de uma só pessôa: á rua de Lomas Valentinas n. 2, sobrado de um andar.

— Aluga-se um grande sobrado de um andar com sotéa, moderno, tem 13 grandes quartos e um gabinete, está muito limpo, a ponto de não precisar fazer despezas, tem os commodos da vida, que é agua encanada para cozinha, banheiro, cano de esgoto, encanamento de gaz com todos os competentes candieiros, tendo no todo 15 bicos para gaz: quem pretender, dirija-se á rua nova de Santa Rita n. 57. O predio é no centro da cidade e o aluguel não é caro.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado, achando-se habilitado a receber dividas em cobranças, nesta cidade, mediante a paga de 10 por cento, assim como fóra della, mediante o ajuste convencionado, offerece-se ao respeitavel corpo do commercio, para com zelo e promptidão executar o cuidado que resta-lhe de sua profissão, recebendo não só amigavel como judicial: a pessoa que se quizer utilisar de seu prestimo, pois offerece fiador, garantindo conducta e a importancia a haver da sua cobrança, póde dirigir-se á sua residencia, na rua do Nogueira n. 28, 1.º andar, das 6 ás 9 horas da manha, e das 3 ás 5 da tarde.
José Gonçalves.

— No pateo da Matriz de Santo Antonio n. 6 têm amas para cozinhar e engommar, e tambem para andar com crianças, que se alugam a preço commodo.

— Fugio no dia 31 de julho a escrava Magdalena, idade de 30 annos, baixa, grossa, tendo uma perna muito inchada de erysipela, conduzindo uma filha de 12 annos, de côr fula; roga se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo, ou a qualquer pessoa, a captura de ambas, e entrega-las á rua do Imperador n. 50, que serão gratificados.

Saques

Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deus n. 34, sacam sobre o Porto, a prazo e á vista.

Casa de campo.

Aluga-se um sitio perto da estação da Casa Forte, com banho do rio Capibaribe dentro do sitio, com duas casas, cocheira e estribaria, quartos para criados, pasto para vaccas, baixa de capim, com alguns alvoredos de fructo: a tratar na rua do Rangel n. 37.

— No dia 21 do corrente, fugio um cãozinho da raça Kingcharles, com os signaes seguintes: preto e côr de café por baixo da cabeça, pés e peito, pello lustroso, fino e comprido, orelhas muito grandes, e muito manso, e acode pelo nome de Millord; quem o encontrar ou o tiver recolhido, terá a bondade de o mandar ao caes do Capibaride (ponte velha) casa entre ns. 6 e 8, onde será gratificado.

— Pede-se ao Sr. José Paulino da Silva, morador no Campo-Verde, que dirija-se á rua do Livramento n. 37, afim de entender se com o Ferreira Junior.

— Na rua da Concordia n. 155 engomma se e lava-se por preço razoavel e prontidão.

Aluga-se

uma boa casa com excellentes commodos, á rua do Coronel Suassuna n. 169: a tratar na mesma rua n. 171.

Recolhimento de Olinda.

A regente deste pio estabelecimento, autorisada pela inspectoria geral da instrucção publica, em virtude da lei n. 1,143 de 10 de junho do corrente anno, pretende no dia 17 deste mez abrir uma aula particular gratuita de instrucção primaria para o sexo feminino. Os senhores pais de familia que quizerem matricular suas filhas poderão tratar das nove horas da manhã, dos dias uteis até meio dia, a contar desta data.
Olinda, 1.º de agosto de 1874.
Francisca Theodora de S. José.

Attenção.

Vende-se o estabelecimento sito á rua de Vidal de Negreiros, outr'ora Cinco-Pontas n. 148, de accordo com os credores do Sr. João da Silva Santos; a saber: uma armação nova, de amarello, envidraçada, com todas as suas pertenças, pesos e medidas, com poucos fundos á vontade da pessoa que quizer estabelecer-se em um bom local, já pela casa ser muito afreguezada, e além do que occupa o estabelecimento tem commodo para familia: a tratar na mesma que acharão com quem fazer negocio.

— Precisa-se de uma ama de leite, e se for sem filho melhor será: na rua da Gloria n. 86.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar: na rua de Hortas n. 116, 1.º andar.

Ama de leite

— Precisa-se de uma, que seja moça e sadia: na thesouraria das loterias.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar, cozinhar e engommar para uma pessoa: na travessa dos Expostos n. 28, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma para casa de familia: á rua do Cabugá n. 8

AMA Precisa-se de uma ama de boa conducta, para casa de moços solteiros, para serviço interno, não importa ser velha ou moça: a tratar na rua do Rangel, armazem do Gallo Branco n. 3.

— Precisa-se de uma ama bara cozinhar: na rua Direita n. 10, refinação.

AMA Precisa-se de uma ama perita cozinheira: na rua do Livramento n. 6, loja.

— Offerece-se para ama de casa de familia uma portugueza, para cozinhar ou engommar; na rua Imperial n. 115, pavimento terreo.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: á rua do Livramento n. 28.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais algum seviço de casa de pequena familia: a tratar no 3.º andar desta typographia.

Ama A' rua do Marquez de Olinda n. 57, precisa-se alugar uma ama que saiba cozinhar, para casa de homem solteiro.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Penha n. 23, 2.º andar.

Ama Precisa-se de uma, para pouca familia: á rua do Vigario n. 33, 2.º andar.

— Precisa-se de uma ama para casa de familia, para lavar e engommar: na rua da Santa Cruz n. 64.

— Precisa-se de uma ama de bom comportamento para cuidar de uns meninos: a tratar na rua estreita do Rosario ns. 5-7.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua do Livramento n. 24, loja.

Cozinheira.

Precisa-se de uma perita, para casa de duas pessoas: trata-se na rua do Imperador n. 69, sobrado.

Tornou a fugir

Do Dr. V. C. C. Albuquerque ausentou-se desde o dia 10 de julho do corrente anno o preto Benedicto, de 25 annos de idade, é bastante ladino, falla mansa, cantador de modas, é bom carapina, estatura alta, espadaúdo e um pouco corcovado, barbado, tendo a testa pequena, falta de dentes na frente, pés feios, e com uma cicatriz grande por cima de cada um pé, proveniente de talhos de machado; nasceu no engenho Bujary, de Goyanna, onde tem mãi e parentes, tendo passado ao Sr. Luiz Cavalcante de Albuquerque, morador na mesma cidade, e deste ao Exm. Sr. Barão de Nazareth, tendo a primeira vez que fugio estado no engenho Pangauá, de Goyanna. Pede-se a todas as autoridades e capitães de campo, que o pegando, levem-o á rua Direita n. 40, ao Sr. Belisario de Souza Bandeira, ou no engenho Furna, de Santo Amaro Jaboatão, que serão generosamente gratificados.

Para santuarios

A NOVA ESPERANÇA recebeu pequena quantidade de bonitos vaporisadores proprios para incensar oratorios ou sanctuarios.

LIVROS A VENDA.

No primeiro andar desta typographia em mão do administrador, vende-se os seguintes livrinhos:

O matuto Esperto dialogo instructivo, critico, analytico, historico, e moral, entre um matuto e um liberal por 500 rs. cada exemplar.

Educação Familiar—romance, 0 e uma serie de leituras, 2 volumes por .... 1$000.

Aluga-se

o armazem e 3º andar com sotão, tendo bastantes commodos, e pintado: a tratar na rua do Vigario n. 31.

PIANO

Uma familia que se retira desta provincia, vende por preço commodo um piano, que só tem de uso oito mezes, e é dos fabricantes Aucher Freres: a tratar na rua do Hospicio n. 25

Casa Caiada e Rio Tapado.

José Jacomo Tasso, senhor e possuidor, por titulos legitimos, dos sitios Casa Caiada e Enseada da Mãi Lucrecia, em Rio Tapado, termo de Olinda, previne a quem interessar possa que não faça contrato algum de compra, arrendamento, permuta, etc., etc. ou outro qualquer negocio, com terras dos ditos sitios, que limitam com as do engenho Fragoso, porque serão nullos taes contratos e o annunciante protesta por seu direito em quaesquer circumstancias em que se acharem os ditos contratos, e para obviar duvidas vai desde já tratar das demarcações dos referidos sitios para fixar os seus limites.

E' economico.

Graxa glycerina propria para a conservação do cordovão; vende a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

— Aluga se a casa n 79, á rua de S. João, o sobrado com sotão, n. 27, á rua de Lomas Valentinas, e o andar terreo da casa n 41 da rua do Rangel, proprio para qualquer estabelecimento: a tratar n. 2.º andar desta ultima casa.

LIVROS DE LEITURA

DO

Dr. Abilio Cesar Borges

Adoptados pelo *governo imperial* para as escolas da côrte, e por quasi todos os *governos provinciaes*.

E mais as seguintes obras do mesmo autor:
Grammatica portugueza elementar.
Grammatica franceza elementar.
Methodo de *Ahn* para o ensino pratico do francez.
Discursos sobre educação.
Unico deposito em Pernambuco.
Livraria franceza.

Attençaõ

— Na rua da Alegria n. 34, lava se e engomma-se com perfeição, por preço commodo.

— Precisa-se alugar uma preta de meia idade e que tenha habilitações para vender na rua: a tratar na rua Direita n. 3, segundo andar.

COMPRAS.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro carapina, paga se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

VENDAS.

Vende-se

um bom sobrado de 1 andar, por preço commodo, na Travessa do Livramento n. 14: a tratar no mesmo.

MOBILIA

Vende-se uma mobilia branca com as seguintes peças: 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço, 12 de guarnição e 1 par de consolos com pedra, por 350$000, a qual é nova e se vende por este preço para liquidar: á rua do Barão da Victoria n. 22.

Attenção

Vende-se um terreno em Agua-Fria, com 60 palmos de frente e 350 de fundo, tendo duas frentes, uma para a rua do Cacundo e outra para a rua das Moças, proprio para edificar, cujo terreno tem arvoredos: a tratar na rua da Santa Cruz numero 7.

Não faltarão flores

A NOVA ESPERANÇA tem em seu jardim as mais viçosas e lindas flores, desde o mais singelo botão de rosa até o mais elegante ramo de flor de larangeira.

— Vende-se na rua do Commercio n. 4, cerveja Noruega, marca M L:
Bitter Augustura.
Rum de Jamaica.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:
Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape.
Tasso Irmãos & C.

Quadrilhas.

A' rua do Barão da Victoria n 17, loja de Pedro Emilio Roberto, estão á venda tres lindas quadrilhas para piano, a 1$000 cada exemplar.

—Vende-se uma mobilia branca com as seguintes peças um sofá, duas cadeiras de braços, duas de balanço, doze de guarnição, e um par de consolos com pedra por 350$000 rs.. a qual é nova, e se vende por este preço para liquidar, á rua do Barão da Victoria n. 22.

Manuaes para missas

de muitas qualidades e preços, recebeu-os a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Pedras de lagedo de Lisboa.

Vende-se pedras superiores de lagedo: a tratar com Amorim Irmãos & C.

Para concertar meias

A NOVA ESPERANÇA, a rua Duque de Caxias n. 63, recebeu desta necessaria linha.

A LIQUIDAÇÃO

No Barateiro!

A' rua 1.º de Março n. 1.

(Antiga do Crespo)

Confronte ao arco de Santo Antonio.

Os proprietarios deste estabelecimento, resolvendo fazer acquisição de novas fazendas, por isso fazem uma liquidação por baratos preços da já existentes, para com maior presteza liquida-las.

A saber:

Lãzinhas escocezas de gostos muito lindos e inteiramente novos a 140, 160 e 200 rs. o covado!

Ditas com listras de seda, lindos padrões, a 300 rs. Só aqui!

Alcassianas com lindos desenhos e côres fixas, a 400 rs. Como são lindas.

Baptistas com barras matisadas, bonitos gostos, a 360 e 400 rs. Que padrões lindos.

Chitas escuras e claras a 240, 260 e 280 rs., e percales muito finas a 300 rs. Só o barateiro!

Metins de gostos novos, ainda não vistos, a 280 e 300 rs. Mandem ver as amostras!

Cretones escuros e claros a 300, 400 e 440 rs. E'barato.

Cambraia tapada e transparente a 3$500 e 4$. com 8 1/2 varas. E' pechincha, o barateiro queima, não vende.

Cortes de cretone bordados a 5$500. Sómente para acabar!

Chales de casemira com listras a 3$500. Pelo preço é baratissimo.

Bramante de linho de duas larguras a 1$100 a vara! E' exacto.

Brim trançado pardo a 280 e 400 rs., e de côres (Angola) a 500 rs. o covado. Só aqui por este preço.

Grande sortimento de chapéos de seda, merino e alpaca, para homens e senhoras, para homem a 3$500 e 4$500, e de seda superiores a 9$. (duas côres), para senhora (alpaca) a 2$400 e de seda a 2$500 e 3$. E' ou não barato? é.

Grande porção de camisas francezas de linho a 32$, 40$ e 44$. São modernas.

Madapolão fino a 5$ e 5$500 e francez a 6$. E' pechincha!

Algodão Bahia com 24 varas a 4$000 e 5$000 a peça.

Atoalhado para mesa, com bonitos desenhos, a 1$500 a vara.

Lenços brancos de linho a 3$500 e de côres a 3$ a duzia.

Toalhas de linho alcochoadas a 4$500 e felpudas a 6$500 a duzia.

Colchas adamascadas a 3$000. Só o barateiro!

Meias para homem a 3$500 a duzia? Sim! No barateiro compra-se por pouco dinheiro.

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Pentes girafe.

Pentes girafe, proprios para senhora, (ultima moda): a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 é só quem tem.

Papai, mamãi.

Como são lindas as bonecas de cera que chamam papai, mamãi, choram, andam, etc. Só na Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

Gaiolas, gaiolas.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu gaiolas de arame de lindissimos modelos, proprias para passaros; a ellas antes que se acabem.

— Na rua Nova n. 8, loja do Lyra & Vianna ha novo sortimento de botinas pretas, de côres e brancas, para senhoras; ditas de phantasia para meninas e meninos; assim como, botinas de Miliés e Suzer, para homem.

Tambem vendem barato para acabar, sapatos de trança, francezes, para homem; ditos de casemira, idem.

Botinas de cordovão e bezerro pollak, para homem.

— Vende-se a taverna sita no becco do Espinheiro, freguezia de N. S. da Graça, com poucos fundos: a tratar na mesma com Pedro da Hora Santiago.

Para particulares.

Vendem Cunha irmãos & C. rua da Madre de Deus n. 34, vinho Figueira de superior qualidade, em barris de 5.º e de decimo, garantindo a qualidade.

Vende-se a madeira de uma grande jaqueira: na thesouraria das loterias.

— Vende-se uma taverna no pateo do Terço, bem afreguezada para a terra e matto: quem pretender, dirija-se ao mesmo pateo n. 40, que achará com quem tratar.

ATTENÇÃO

Quem precisar não se demore

Vende se uma taverna no Monteiro (Ilha), por detraz da refinação antiga, em boa localidade, propria para principiante. Na mesma se dirá porque se vende.

Vende-se o hotel

da travessa do Livramento n. 28: a tratar no mesmo, e se dirá a razão por que se vende.

ARMAZEM
DE
fazendas finas

Rua Primeiro de Março n. 7 A.
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macão, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Bapistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, c[illegible] eites da mesma côr, ultima moda.
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para dito.
Toalhas e guardanapos adamascados de [illegible] de e para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de cores para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merino de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Atoalhado de linho e algodão para to[illegible]
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para côrtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, liddas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, colarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio o bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.º de Março n. 6.

Vendem
Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte :

Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

Uva pura.

Vinho verde e de Amarante, especial, vendem Fôças & C. : á rua estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovacão do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O Vigor do Cabello é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem alguns podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porêm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.,
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

BARATEIRO DA BOA-VISTA
Rua da Imperatriz n. 72
BAZAR NACIONAL
DE
MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

Acabam de fazer um grande abatimento nos preços de suas fazendas attendendo a grande falta que ha hoje de dinheiro, e por isso creio que o preço que vai mencionado agradará ao respeitavel publico.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 4$000.

Vende-se chapéos de sol de seda para senhoras e meninas á 4$, ditos de alpaca finos com 12 astes a 4$, ditos de merinó de duas cores a 5$, ditos de seda para homem a 6$, ditos inglezes com 12 astes a 8$ e 9$.

BRIM PARDO A 400 rs.

Vende-se brim pardo escuro a 400 rs. o covado, dito de cores com quadrinhos a 500 rs. o covado

CORTES DE CASEMIRA A 5$.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça a 5$, e 6$, ditos de dita preta para calça a 4$, 5$, 6$, e 7$.

BRIM DE ANGOLA A 2$ O CORTE.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 2$, dito muito finos a 3$.

ABERTURAS PARA CAMISAS A 200 RÈIS

Vende-se aberturas para camisas a 200 rs, ditas mais finas a 400 e 500 rs. ditas de esguião a 1$, ditas bordadas a 2$.

CHITAS A 240.

Vende-se chitas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado, tem escuras e claras.

MADAPOLÃO A 3$.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$, ditas de dito inglez a 4$500. 5$, e 6$, ditas de dito francez fino a 7$, 7$500, 8$ 9$000.

CROCHES A 1$500.

Vende-se crochés para cadeiras a 1$500 cada um.

LÃZINHAS A 200 REIS.

Vende se lãzinhas para vestido a 200, 320, 400, e 500 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 REIS.

Vende se alpacas de cores a 500, 640, e 800 rs. o covado.

GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES A 4$.

Vende-se grande sortimento de tapetes para todos os tamanhos a 4$, 4$500, 5$, e 6$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.

Calças de riscado para trabalho a 1$000 e 1$400.
Calças de brim pardo a 1$900, 2$, 2$500.
Calças de brim de Angola de cores a 2$ e 3$.
Calças de casemira de cores a 5$500, 6$ e 7$.
Calças de casemira preta a 3$500, 5$500 e 7$
Palitots de riscado a 1$.
Paletots de alpaca de cores a 2$.
Paletots de alpaca preta a 3$, 3$500, 4$ 5$.

PREDILECTA
A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas parças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toilettes ; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora ; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa ; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preco commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ôsso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos ; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ôsso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Condray, Gosnel e Rimel ; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados, para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno : recebeu a Predilecta de or areto preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

Alta novidade de Paris
O Bazar da Moda á rua Nova n. 50

recebeu pelo ultimo vapor um grande sortimento dos seguintes artigos de novidade :

Chapéos e chapelinas para senhora, das melhores modistas.

Grampos e setas dourados, para cabeça de senhora, alta novidade.

Ditos de tartaruga em formato de flores e laços.

Um lindo e variado sortimento de flores artificiaes.

Coques de trança muito bonitos.

Laços para pescoço de senhora, com ponta bordada a matiz.

Leques grandes com baretos pretos e prateados ultimo gosto de Paris.

Foulard vensene, fazenda de lã e seda, aberta, para vestidos.

Capas de malha para sahida de theatro, cousa de gosto.

Casaquinhos de malha para criança, de 1 a 6 annos.

Lindissimos vestidos feitos para senhora, tanto de lã como de linho ; assim como fachas de seda e muitos outros artigos que estão á venda no mesmo estabelecimento.

Para o fabrico de chapéos

A NOVA ESPERANÇA recebeu o arame proprio para armação de chapéos.

Attendam á Nova Esperança

á rua Duque de Caxias n. 63, que além do bom sortimento que já tinha de artigos de moda e phantasia, acaba de receber mais o seguinte :

Verdadeiro oleophane para a barba.
Brilhantina para os cabellos.
Boas navalhas de puro aço.
Finissimas tesouras para unhas e costura.
Lamparinas economicas.
Estojos para tratamento das unhas.
Abridores de luvas, osso e madeira.
Lindos medalhões de madreperola com caçoleta.
Bons pentes de tartaruga para regaço.
Suspensorios de seda, algodão, para calça de homens e meninos.
Commodas ligas lisas de seda para meias.
Toucas de crochet para crianças.
Bolsas para viajar-se.
Finas esponjas para banhos.

Grande pechincha.

Cortes de gorgorão de seda para collete a 2$ e chapéos de sol de seda a 8$.

Vende-se cortes de gorgorão de seda de cores para collete, pelo baratissimo preço de 2$ e chapéos de sol de seda por 8$: quem duvidar venha ver e comprar, na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

E' com as senhoras.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, participa ao bello sexo que acaba de receber da Europa, um completo sortimento de artigos de ultima moda, e como acha desnecessario fazer um enfadonho annuncio, por já ser bastante conhecida, e caprichar sempre em ter bons correspondentes, sendo a primeira que apresenta o que ha de mais moderno e por preços mui razoaveis, por isso limita-se a descrever somente o seguinte :

Settas douradas.
Bicos de côres, tanto de seda como de guipure.
Leques dourados, de madreperola, marfim, tartaruga, osso, etc.
Sahidas de baile.
Presentes, diversos artigos proprios para presentes.
Golinhas e punhos.
Manual para missa, com capa de madreperola, tartaruga, marfim, velludo, etc.
Sapatinhos de setim para baptisado.
Camisas bordadas para senhoras.
Ligas de seda.
Franjas mosaicas.
Adereços de tartaruga.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Lindas flores para cabeça.
Bolsas de velludo.
Perfumarias dos melhores e mais afamados fabricantes.
Chapéos de sol para senhoras.
Fitas de velludo de todas as cores e larguras.

Moscas.

Quereis livrar vos destes malditos insectos? comprai uma machina de matar moscas por 3$000— na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Calvice.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, vende o verdadeiro Vigor de Ayer, que impede a cahida dos cabellos.

Sardas e panos.

Só tem sardas e panos quem quer ; porque a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender a verdadeira Cuticuleria, que faz desapparecer estas manchas em poucos dias.

Cura dos estreitamento d'uretra
pela facil applicação das
SONDAS OLIVAES
DE
GOMMA ELASTICA

As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas

Vendem-se
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34— Rua larga do Rosario — 34

Querem comprar barato ?

Venham na loja do Lima Coutinho & C., á rua do Livramento n. 30, que só se vendo se pode acreditar. Venham antes que se acabe.

Algodão bom a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Madapolão francez, fino, de 5$, 5$500, 6$500, e 7$, a peça.
Chitas e metins claros e escuros a 240, 260 e 300 réis o covado.
Lans japonezas a 200 e 240 réis o covado.
Popelina de seda a 1$500 e 1$700 o covado.
Chapéos de castôr e palhinha a 2$.
Uma duzia de toalhas por 4$, e felpudas a 7$.
Collarinhos de linho a Bacará, 1 duzia a 2$.
Ditos de papel, a duzia 200 e 240 réis.

E outras muitas fazendas que só se vendo, se pode fazer uma idéa ; dão-se amostras, mediante penhor, na rua do Livramento n. 20.

VENDE-SE

a armação com caixilhos, invernisada, da loja á rua Direita n. 83, por metade de seu valor : a fallar nas Cinco Pontas n. 34.

Escravo.

Vende-se um mulato de 40 annos de idade, tem boa conducta, é carroceiro e apto para qualquer serviço : á rua do Hospicio n. 81.

Engenho Segredo.

Vende-se o engenho Segredo, distando apenas uma legoa da estação de Ribeirão, moente e corrente, bem obrado, e com terrenos muito fortes que safrejava mais de 2,500 pães : a tratar na rua do Encantamento n. 5.

Grande liquidação de charutos

do fabricante Gustavo Alberto Schnorbusck, da Bahia, das seguintes marcas :

Aristocratas.
Riachuellos.
Perolas.
Jok Club.
Conchas.
Perfeição.
Principe Bismarks.
Trabucos.
Golondrinos.

Vendem se na rua do Marquez de Olinda n. 18, armazem.

Casa e terrenos baratos no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6, vende sua casa de taipa e terrenos de seus sitios no lugar do Salgadinho : a tratar somente com o mesmo

---

E' barato
Tranças de cabello

humano, natural, com um metro de comprimento a 15$ cada uma : só na rua da Imperatriz n. 8 casa de Odilon Duarte Irmão.

E' BOM SABER-SE

Que a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, bem conhecida pela superioridade de seus artigos de moda e phantasia, acaba de receber diversas encommendas de mercadorias de sua repartição, que pela elegancia bem mostra aptidão e bom gosto de seus antigos correspondentes da Europa, e por esta razão a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, convida a sua boa e constante freguezia e com especialidade ao sexo amavel, a visitarem na, afim de apreciarem até onde toca o primor d'arte.

A NOVA ESPERANÇA não quer entrar no numero dos massantes (verdadeiros azucrins) com extensos annuncios e nem pretende descrever a immensidade de objectos que tem expostos á venda, o que seria quasi impossivel, mas limitar-se-ha a mencionar alguns daquelles de mais alta novidade e toma a liberdade de aconselhar ao bello sexo, que a visitem constantemente, para depois que comprarem em outra qualquer parte não se arrependerem, á vista do bom e escolhido sortimento que ha em dito estabelecimento, esta razão tambem demonstra que qualquer senhora do bom tom, não poderá completar a elegancia de seu toilet sem que dê um passeio á NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, a qual acaba de receber os seguintes artigos de luxo e inteira novidade :

Modernas settas para prender os cabellos
Primorosos leques de phantasia.
Bonitas sahidas de bailes para senhoras e meninas.
Interessantes gravatas para senhoras.
Elegantes fachas de touquim.
Bons adereços de madreperola.
Delicados adereços pretos de pufalo e borracha (gosto novo).

Aproveitem

O PARIS N'AMERICA, á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, está vendendo calçado pelos seguintes preços :

Botinas de duraque para senhora a 3.500 réis.
Ditas de dito preto a 4,000 réis.
Ditas de dito com botões ao lado, a 4,000 réis.
Ditas gaspeadas, cano alto, para senhora, a 5,000 réis
Ditas de pellica, ingleza, a 4,000 réis.
Ditas de duraque bordado, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de duraque, de cores, para meninas, a 3$.
Em quanto é tempo

aproveitem.

Sedinhas á 1$500 o covado.

Venham antes que se acabem : na loja do Passo á rua 1.º de Marco n. 7 A.

E' bonito

As almofadas bordadas de lã matisadas que recebeu a **Nova Esperança**, á rua Duque de Caxias n. 63.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico : a tratar com Tasso Irmão & C.

Grande liquidação de charutos da Havana

Flor Regalia.
Iskandro.
El ordem.
Rua do Marquez de Olinda n. 18.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua de Commercio n. 14 :

verdadeiro panno de algodão azul americano
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

Aos cigarreiros

A NOVA ESPERANÇA vende papel de linho proprio para cigarros de diversas larguras.

Cintos de couro

Amaral, Nabuco & C. receberam um completo sortimento de cintos de couro preto, com fivellas e enfeites de metal branco, dourado e oxidado, para senhoras e meninas ; são dos mais modernos que tem vindo ao mercado : vende-se no Bazar Victoria á rua do Barão da Victoria n. 2.

Farinha de milho

Vende-se farinha de milho moida a vapor, diariamente, da 1ª qualidade, para cuscus, 12 patacas a arroba ; da 2ª, para cangica e pão de provença a 11 patacas ; da 3ª, para angú, a 10 patacas ; da 4ª, para mangunzá, a 9 patacas : na rua do Cotovello n. 25, casa de azulejo.

Engenho á venda

Vende-se a dinheiro ou a prazo um engenho moente e corrente, de animaes, com pequena safra creada, á uma legoa distante da villa de Palmares, estação de Una, de bom terreno de varzea, podendo safrejar 2,000 pães annuaes, com proporção a ser de agua, podendo ainda ser accrescentado ao ponto que se queira, com terrenos annexos que se vendem : quem pretender, entenda se com Joaquim Rodrigues Tavares do Mello, nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

Bacalhão de Noruega.

Acaba de chegar um pequeno lote de caixas deste desejado bacalhão : no caes da alfandega, armazem de Tasso Irmãos & C.

Aos nervosos

A NOVA ESPERANÇA acaba de receber aquelles milagrosos anneis electricos, cura infallivel dos nervosos.

Cabriolet e cavallo

Vende-se um cabriolet de 4 rodas e 2 assentos em perfeito estado, com cavallo e arreios, por commodo preço : a tratar na rua do Crespo n. 16, 1º andar.

— Vende se uma farda fina e nova, propria para officiaes do 2º batalhão de linha : a tratar na rua de Santa Rita n. 50.

— Vende-se a quinta parte da casa terrea n. 46 da rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora rua da Esperança : a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 18, com Frederico Augusto do Rego.

FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA DO PAVÃO
NA
Rua da Imperatriz n. 60
PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs. o covado.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000 : assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000 10$000 até 25$000, assim como : colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara : é pechincha.

Grande pechincha a 4$000 e 5$000

CORTES DE CASEMIRA.

O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão queima os artigos seguintes :

Cortes de combraia branca, transparente, com enfeites bordados de lã a 5$000.

Ditos todos brancos bordados a 12$000 e 15$000.

Ditos muito ricos a 25$000.

Bonitas lansinhas para vestidos, com listras de seda, covado a 800 rs.

Ditas ditas transparentes e de muita fantasia a 500, 640 e 800 rs.

Cintos de setim de todas es cores a 5$000

Punhos com gollinhas de esguião a 500 rs.

Sedinhas de cores, sendo de listras e lavradas, com toque de mofo a 1$000.

Ditas de dita ditas sem mofo a 1$600 e 2$000.

Diversas lansinhas para vestidos, de 240 até 500 rs.

Colchas de fustão brancas para cama a 2$500.

Ditas de dito de côr a 4$000.

Cambraias brancas, abertas, para vestidos, corte a 8$000.

Cortes de cambraia branca com bonites enfeites bordados, de côr, com figurino a 6$000.

Peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 4$500.

Ditas de algodãosinho muito encorpado, com leve toque de avaria a 4$500.

Madapolão enfestado com 12 jardas em perfeito estado a 3$000.

Peças de madapolão com 20 jardas a 4$500.

Brim pardo para roupa de homem e meninos, covado a 400 rs.

Cobertas de chita para cama a 2$500 e 3$000.

Bramante de linho com 10 palmos de lagura, vara a 2$600.

Atoalhado com 8 palmos de largura, vára a 1$500.

Espartilhos brancos e de cores a 4$ e 5$000,

Cortes de casimira a 4$ e 5$000.

A loja das 6 portas

Continúa a ter um completo sortimento de fazendas, que pela qualidade e preço parece impossivel, um completo sortimento de chita, para 240, 280, 300 e 320 rs. o covado, granadinas de listra a 200 rs. o covado, ditas com listras e palminhas a 240 rs. o covado, chita para coberta a 240 rs. o covado, chapéos de sol de séda com duas armações a 8$000, ditos de séda para cabeça, fazenda muito fina, de 12$000 por 7$000, babadinhos e entre-meios bordados, com diversas cores a 400 rs. a peça, redes de fio macahiba muito proprias para sitio, pelo diminuto preço de 3$000, cambraias de cores miudinhas a 240 rs. o covado ; na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Espelhos.

Amaral, Nabuco & C., vendem espelhos ovaes, quadrados e redondos, proprios para sala, quartos e toillete, toucadores de columna e com gaveta, com moldura dourada, de jacarandá e de metal : no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

VENDE-SE

um terreno no Arraial, com 120 palmos de frente e 140 de fundo, com uma boa cacimba : no caes da Companhia Pernambucana n. 26.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado na rua do Marquez de Olinda n. 51

Agua de Vichy
Haut Rive--Celistins--hopital
Vende-se
a 25$ a caixa de 50 garrafas
na rua do Sol n. 15.

Loja de fazendas
DE
Guilherme & C.

O antigo barateiro continúa a vender por menos do que outro qualquer, com a franqueza e sinceridade ja conhecida.

Lãs de côres a 200 e 240 rs. o covado.
Lãs pretas superior, a 360 rs. o covado.
Lã e seda, fazenda de 1$400 por 700 rs. o covado.
Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.
Metins de côres a 280 rs. o covado.
Cretones de padrões lindos e modernos a 400 e 440 rs. o covado
Baptistas de lindos padrões a 400 rs o covado.
Cambraias de côres miudas e graudas a 280 rs. o covado.
Ditas pretas com flores a 200 rs. o covado.
Cambraias brancas, bordadas a abertas, fazenda mais fina que tem vindo ao mercado, é fazenda de 2$000 o metro, por 1$000 a vara ; é pechincha.
Cambraia transparente, fina, a 3$ a peça.
Dita Victoria, fina, a 3$500 a peça.
Algodão trançado, alvo, a 440 rs. a vara.
Brim branco de linho a 1$400 a vara.
Ditos de côres de linho fino a 500 rs. o covado.
Madapolão francez verdadeiro, 24 jardas, a 6$ e 7$ a peça.
Algodão T, largo e superior, a 5$ a peça
Gorgorão preto de seda para vestido e para collete a 3$ o covado
Toalhas grandes a 4$500 a duzia.
Colchas grandes a 3$ uma.
Lenções de bramante a 2$ um.
Cobertas de ganga, forradas, a 2$ e 3$.
Lenços de linho, abanhados e em caixinhas a 3$500 a duzia.
Ditos de côres a 3$500 a duzia

E outros muitos artigos por preços baratissimos. Só na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas. Dão-se amostras.

Grande liquidação de charutos de Havana.

Flor Regalia.
Iskandro.
El ordem.
Rua do Marquez de Olinda n. 18.

Salsa-parrilha do Pará

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus numero 57.

Grande descoberta
Curativo das molestias do peito pelo
Xarope de sulphito de soda
DE
A. BERNET

Este importante medicamento que acaba de ser reconhecido pelos distinctos Drs Zalloni e Paraschevas como um verdadeiro especifico contra a phtysica, segundo provaram nos grandes numeros de casos por elles experimentados, como se vê na sessão da academia de Paris de 24 de março do corrente anno, encontra-se unicamente no

Deposito da pharmacia e drogaria
de
Bartholomeu & C.
N. 34 — Rua larga do Rosario — N. 34

E' com as noivas

A NOVA ESPERANÇA, rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber boas meias de seda proprias para noivas, e os apreciaveis ramos de larangeira.

POMAR

Vende-se pés de sapotas de optima qualidade na rua do Hospicio n. 75.

Triumpho da
SCIENCIA MEDICA!

Em tempos modernos nenhum descubrimento opeurou maior revolução no modo de curar anteriormente em voga do que o

PEITORAL DE ANACAHUITA !
TANTO NO TRATAMENTO
DA

Tosse, Crupo,
Asthma, Thisica,
Rouquidão, Resfriamentos.
Bronchites,
Tosse Convulsa,
Dores de Peito,
Expecturação de Sangue.

Como em toda a grande serie de enfermidades da **Garganta**, do **Peito** e dos **Orgãos da respiração**, que tant atormentam e fazem soffrer a humanidade. A maneira antiga de curar consistia geralmente na applicação de vesicatorios, sangrias sarjar ou applicar exteriormente unguentos fortissimos compostos de substancias vesicantes, afim de produzir empolinas ; cujos differentes modos de curar, não faziam senão enfraquecer e diminuir as forças de pobre doente, contribuindo por esta forma d'uma maneira mais facil e certa para a enfermidade a destruição inivitavel de sua victima ! Quam differente é pois o effeito admiravel do

PEITORAL DE ANACAHUITA !

Em vez de irritar, mortificar e cauzar inauditos soffrimentos ao doente,
Calma, modifica e suavisa a dor,
Allivia a irritação,
Desenvolvo e entendimento,
Fortifica o corpo
e faz com que o systema
desaloje d'uma maneira prompta e rapida ate o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa, (os entes dos collegios de medicina de Berlim testificám serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, e além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com

PEITORAL DE ANACAHUITA !

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente isento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, emquanto que alguns destes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de opio, e acido hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A composição de anacahuita peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dóse que se toma é só d'uma colher pequena, basta geralmente á applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Acha-se a venda em todas as boticas. H. Frosters & C., agentes.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

REFORMA ELEITORAL.

(Continuação).

Sr. presidente, o nobre deputado pelo Ceará que se arreceia tanto da *burguezia caricata* da eleição directa, burguezia que aliás será a nação inteira (apoiados), não deve dar o seu voto a nenhuma das disposições do projecto do nobre ministro do imperio. Nesta materia, por exemplo, são os taes dez mais ricos proprietarios que devem organisar a mesa. S. Exc. está tomado da mania pelo systema dos philosophos politicos. Não é dos politicos homens de estado, é dos philosophos politicos que S. Exc. está enamorado.

Os taes dez mais ricos proprietarios, se forem tambem eleitores, votam duas vezes, na primeira e na segunda turma, como eleitores na primeira e como os dez mais ricos na segunda.

Ora, o nobre deputado pelo Ceará, que acha a burguezia caricata na eleição directa, não pode concordar com isto. Neste caso, antes a disposição da legislação vigente, em que, quando por exemplo, o eleitor forma parte das juntas de qualificação, não vota segunda vez nos conselhos municipaes de recurso, é excluido das tribunaes de recurso. Eu acho mais popular, mais justiceira e mais conforme á igualdade esta disposição da legislação vigente.

E como o nobre deputado pelo Ceará mostrou-se muito receioso de revoluções, desordens e agitações politicas, aliás tão naturaes nos governos livres, ainda ha disposições no projecto com as quaes S. Exc. não pode sympathisar. Eu recordarei á camara uma disposição do decreto organico que regula o processo eleitoral na França, o qual prohibe expressamente *a um individuo arregimentar e levar á urna outras pessoas debaixo de sua influencia e direcção, para votarem.* Entre nós aconselha-se e autorisa-se a organisação de turmas de 25 cacetistas, que não serão outra cousa, aos quaes ninguem se atreverá a embargar o passo, e que uma vez senhores da urna, bem poderão receber os votos só de quem lhes parecer, e tornar o accesso da urna vedado aos votantes que não forem da sua grey.

Mas, Sr. presidente, têm fundamento os receios do nobre ministro quanto á opportunidade de uma reforma eleitoral mais completa? No senado, o Sr. presidente do conselho declarou que se lhe ha de oppôr até morrer... Permitta Deus, e eu faço sinceros votos para que S. Exc. morra quanto antes da sua vida de ministro, e seguramente foi só a essa vida que elle se referio.

O nobre ministro do imperio ainda não nos disse porque agora não quer a eleição directa, que elle aliás reputa melhor.

Entretanto, é esse um segredo que não pode ser segredo para a camara dos deputados.

A maioria, aceitando o Sr. ministro do imperio, como seu representante no ministerio, tem direito a mais deferencia de S. Exc. O nobre ministro deve dizer por que não quer a eleição directa, que elle reputa tão bôa e confessa ser a melhor. Eu devo crer que as objecções de S. Exc. são as mesmas do nobre deputado pelo Ceaár. Quanto á opportunidade, eu não sei o que torna actualmente a eleição directa inopportuna. O paiz goza da maior tranquillidade e da mais profunda paz. Todos os relatorios dos ministros confessam que a paz publica é inalteravel, a gitação politica está fóra de qualquer previsão, e não seria mesmo um mal quando apparecesse.

Porque, pois, não se pode discutir a reforma constitucional, aliás em pontos secundarios? Não conheço embaraços nem mesmo falta de opportunidade, porque para o nobre ministro não ha senão inopportunidade? S. Exc. reputa a eleição directa mais conveniente, e o nobre presidente do conselho tambem; são ambos de opinião que é ella a mais conveniente.

Quanto ao nobre deputado pelo Ceará, elle reputa inconveniente a eleição directa, e sobre a inconveniencia que descobre já foi respondido cabalmente pelo meu honrado amigo, deputado pelo Rio-Grande do Sul, e eu mesmo já discuti este ponto quando fallei a primeira vez, na questão de preferencia.

Priva-se do voto uma grande massa dos cidadãos, eis o ponto que constitue a objecção sobre a conveniencia. O nobre deputado pelo Rio-Grande do Sul já mostrou o que era a eleição indirecta a respeito, e mostrou provando que a constituição não se oppõe; mostrou que o direito politico de votar é funcção attribuida por lei, não é direito natural. Neste ponto do debate, Sr. presidente, eu me inclino a acompanhar aquelles que reputam o direito de votar um direito natural; mas não é a philosophia, repito o que já disse, não é a philosophia que dirige esta questão, é a nossa carta politica, é a deducção logica dos seus principios expressos.

Pela nossa constituição o direito de votar não é direito politico; na nossa constituição, no artigo que contém a declaração de direitos politicos, não está incluido o direito de votar; isto não admitte replica, está incontestavelmente estabelecido. O parlamento é livre a este respeito, póde legislar o que entender, não encontra nenhum artigo constitucional que se lhe opponha, póde legislar como lhe parecer mais conveniente. A questão de constitucionalidade regula-se pela letra expressa da nossa constituição e não pela philosophia politica; e se não é assim maior que o direito de votar, origem de todo o direito politico, é o direito de intervir na confecção da lei: e como restringir então o direito de alterar a constituição ou qualquer lei em qualquer tempo?

O Sr. Eufrazio Corrêa: —Se não fosse assim, a lei actual era inconstitucional.

O Sr. Martinho Campos: —A questão de constitucionalidade é pois exclusiva e unicamente uma questão de direito constitucional nosso expresso: os direitos civis e politicos são expressamente enumerados na constituição; entre elles não está incluido o direito de votar; logo não é materia constitucional, e póde ser regulado ou alterado por lei ordinaria.

Não sei, quanto aos circulos; mas a objecção que ouvi, tem sem duvida a mesma força a respeito das incompatibilidades.

Portanto limita-se a questão á conveniencia, não ha inconstitucionalidade na reforma; e quanto á conveniencia tem-se dito já bastante para deixar estabelecida a preferencia e a opportunidade; mas os principaes e mais bellos argumentos podem ser pedidos a autoridades conservadoras. Nós temos autoridades conservadoras com opinião bellissimamente emittida na questão que se debate Entre nós citei o Sr. senador Pimenta Bueno. De outros paizes superabundam, e dos mais admiraveis e respeitaveis; foi durante a restauração e durante o reinado de Luiz Felippe que estas questões occasionaram as duas tremendas revoluções que puzeram fóra do throno da França a familia dos Bourbons.

Temos opiniões de estadistas francezes, e eu não poderia dizer melhor do que disseram homens tão eminentes daquelle paiz. Não devo privar a camara do prazer de ouvir em resumo a opinião desses homens eminentes, e peço licença para ler os pontos principaes das opiniões de dous daquelles estadistas durante a restauração e durante o governo de julho, e com estas citações respondo cathegoricamente ás repugnancias e accusações levantadas pelo nobre deputado do Ceará e pelo ministerio contra a eleição directa, por não ser liberal e ser aristocratica.

Tambem accusava-se lá o pedido da eleição directa de ser aristocratica, de não ser liberal, de exautorar parte da população franceza do direito e do exercicio do voto; as mesmas razões adduzidas pelo nobre deputado pelo Ceará foram apresentadas na camara dos deputados da França e na camara dos pares.

E' curioso ver a resposta que foi dada na camara dos pares. Disse Molé a respeito da lei de 5 de fevereiro de 1817, que decretou a eleição directa, impugnada então pelos mais ardentes contra revolucionarios legitimistas:

« Nenhuma lei eleitoral, das que têm regido a França, tinha chamado nem chamou depois uma tão pequena fracção da nação ao escrutinio eleitoral. E comtudo jamais lei alguma eleitoral obteve mais viva e mais completamente a *adhesão dos amigos da liberdade nas classes mesmas que se diziam desherdadas*. Isto não quer dizer que o circulo eleitoral traçado por esta lei deva ser immutavel, e que não convenha um dia associar, alargando o, maior numero de cidadãos ao governo do paiz: quer isto dizer que a questão do numero dos eleitores não é a questão principal; quer dizer que uma lei eleitoral que assegura a todos os direitos, e a todos os interesses, uma representação fiel e efficaz é muito preferivel, ainda que restricta, a uma lei eleitoral, embora mais ampla, que confira á multidão a vantagem derisoria de sancionar por um voto cego uma vontade alheia.

Sr. presidente, os partidos politicos, como os individuos e como as massas populares, quando não allucinados pelos arrastamentos da paixão, têm admiravel instincto e seguro bom senso para conhecer o que melhor lhes convém em politica. A lei de 1817 só dava á França pouco mais de 90,000 eleitores, e esta lei foi sempre popular, limitando-se a revolução de 1830 a baixar o censo de 300 para 200 francos, quando o partido dispoz dos destinos daquelle grande paiz.

Sabe-se com que força a população franceza apoiou aquelles que pediam a reforma ainda em 1848, quando a obstinação do rei Luiz Felippe poz termo ao seu reinado, provocando a revolução, por não attender á opinião que pedia um novo e justo alargamento do eleitorado.

As successivas revoluções porque a França tem passado dão maior autoridade ás opiniões dos seus estadistas, porque as mais duras provações têm sido supportadas por homens e doutrinas naquelle paiz, punindo os erros dos homens e fazendo sobresahir a excellencia das melhores doutrinas.

O Sr. Guizot, que não póde ser suspeito ao honrado deputado pelo Ceará e a nenhum conservador doutrinario, e que é dos mais eminentes mestres da doutrina conservadora, o Sr. Guizot, apregoando a eleição directa, no mais bello e profundo trabalho que sobre questão eleitoral tenho lido e estudado, diz o seguinte. Não lerei á casa por extenso este magnifico artigo que aliás deleita, mas apresentar-lhe-hei um ligeiro extracto.

O Sr. Guizot, no seu bello artigo *Elections*, dos seus *Essais philosophiques et litteraires*, depois de ter com sagacidade e profunda investigação estudado e estabelecido os mais sãos principios para resolver acertadamente: 1º, quaes devem ser os eleitores; 2º, como se devem fazer as eleições, partindo do principio de que o direito de eleger não póde ser separado da capacidade moral e intellectual de o exercer, e que a lei, para ser justa e conveniente, deve esforçar-se e limitar se a reconhecer o direito de suffragio assim e sómente na sua esphera e orbita legitima a todos os cidadãos capazes de o exercerem, examina e estabelece com a mesma elevação, lucidez e profundeza de vistas tudo quanto diz respeito á organisação dos districtos ou circumscripções eleitoraes, demonstrando da maneira mais clara quanto importa para a verdade e acerto da eleição que os districtos sejam razoavelmente limitados, e pequeno o numero dos deputados a eleger-se em cada districto; elle trata das fórmas directa e indirecta da eleição, e demonstra philosophicamente e da maneira mais completa que *toda a eleição indirecta derroga o governo representantivo* no seu principio fundamental e no seu alvo principal.

Diz elle: « O empenho do governo representativo é fazer debater e contestar publicamente os grandes interesses e as opiniões diversas que dividem a sociedade e disputam o seu imperio na justa confiança, que deste debate saiam o reconhecimento e adopção das leis e medidas que mais convierem ao paiz. Este proposito não se realisará senão pelo triumpho da verdadeira maioria, sendo a minoria constantemente presente e ouvida.

« Se a minoria for deslocada e frustada por qualquer artificio, ha falsidade: se a minoria fôr posta precisamente fóra de combate, haverá oppressão. Em ambos estes casos o governo representativo estará corrompido.

« Todas as leis constitutivas desta fórma de governo teem, pois, de satisfazer duas condições fundamentaes: 1º obter o pronunciamento e a victoria da verdadeira maioria; 2º garantir a intervenção e o livre esforço da minoria.

« Estas duas condições preponderam tanto sobre as leis que regulam o modo de eleição dos deputados como sobre aquellas que regem os debates das assembléas legislativas. Nem em um nem em outro caso deve haver falsidade ou tyrannia.

« Um systema eleitoral que préviamente annullasse, pelo que diz respeito ao resultado definitivo das eleições, isto é, quanto á formação da assembléa deliberante, a influencia e a participação da minoria, destruiria o governo representativo, e seria tão fatal á maioria mesmo, como uma lei que em uma assembléa deliberativa condemnasse a minoria ao silencio.

« Ora, é até certo ponto este o resultado da eleição indirecta.

« Na eleição directa todos os cidadãos capazes, conforme as condições estabelecidas pela lei, votam e influem, quaesquer que sejam as suas opiniões e os interesses sociaes de que forem representantes.

« Na eleição indirecta, ao contrario, faz-se préviamente sobre os homens capazes de direitos eleitoraes uma verdadeira depuração; elimina-se um certo numero de eleitores (entre nós, no Brasil, elimina-se 29 eleitores sobre 30) e unicamente em razão do interesse ou opinião a que elles pertencem. A lei eleitoral intervém na esphera dos eleitores naturaes para della excluir em parte ao menos a minoria (no Brasil é excluida de votar a maioria dos elegiveis, isto é, dos mais capazes) é dar á maioria uma força ficticia, ferindo assim a verdade das cousas. Gritar-se-hia contra uma lei que *a priori* decretasse que « todos os homens, ou uma terça ou quarta parte *dos eleitores, dedicados a tal interesse ou a tal opinião, serão excluidos de tomar parte na eleição dos deputados, quaesquer que sejam sua importancia e posição social.* » Gritar-se-hia contra esta lei, como tyrannica e immoral. « E' precisamente, nota o Sr. Guizot, o que faz a eleição indirecta *á posteriori* e por isto ella mette no governo representativo uma verdadeira desordem, porque crê em proveito da maioria um meio de tyrannia. »

Sr. presidente, o nobre deputado pelo Ceará entende que o nobre ministro do imperio não quer o suffragio universal: acredita que é o que nós liberaes queremos; por minha parte, não hesito declarar, antes quero o suffragio universal que a eleição de dous gráos (apoiados), mas na eleição indirecta é ao contrario: no suffragio universal que vem a prevalecer, como assevera o Sr. Guizot, faz-se préviamente uma eliminação de grande numero dos melhores eleitores especialmente por causa e motivo de suas opiniões, para ficar-se senhor da eleição: « E' em consequencia da theoria do suffragio universal, diz o Sr. Guizot, que a eleição indirecta tem apparecido no mundo. Não podendo-se fazer triumphar esta theoria na pratica, esforça-se para ficar com alguma sombra della: desconheceu-se o verdadeiro principio do governo representativo, rebaixou-se sua natureza, e enervou-se o direito da eleição para ficar na apparencia consequente com um erro. Eu digo que enervou-se o direito de eleição; quem não vê no systema da eleição directa toda a energia e realidade? Toda a acção, cujo resultado é remoto e incerto, inspira pouco interesse; e os mesmos homens que concorreram com muito discernimento e ardor á escolha dos seus officiaes municipaes, darão cega e tibiamente seu suffragio a eleitores futuros, que seu pensamento não acompanha em um porvir sobre o qual pouco podem influir. »

Sr. presidente, sei quanto é fastidioso ler perante uma camara tão illustrada cousas que lhe são mais familiares que a mim; mas os trechos que tenho extractado são de tal merecimento e tão bem cabidos, que eu espero me será facilmente perdoada a leitura de um ultimo periodo que reproduzirei textualmente *verbum ad verbum*; e, Sr. presidente, note V. Exc. e a camara a energia do Sr. Guizot na condemnação da eleição indirecta:

« Esta pretendida homenagem a vontades mui pouco esclarecidas para se lhes dar acção mais decisiva na eleição, não é na realidade senão um miseravel charlatanismo, uma adulação fallaciosa; e debaixo de uma simulada extensão dos direitos politicos, occulta a restricção, a mutilação destes direitos na esphera em que elles existem realmente, e em que seriam exercidos em toda a plenitude e effeito. »

Sr. presidente, depois do que tenho dito em ponderação e objecção ao projecto do ministerio, V. Exc., como nós, ha de estranhar o systematico e obstinado menospreço em que o nobre ministro tem um debate tão importante. Digo systematico menospreço, não porque S. Exc. não ficasse para ouvir o meu insignificante discurso, porque se o não fez eu o desculpo, pois cada um foge do que lhe desagrada.

O Sr. Ministro da Justiça: —Não; mas elle sahio para serviço.

O Sr. Silveira Martins: — Não póde haver serviço que prefira a discussão da reforma eleitoral.

O Sr. Martinho Campos: —Eu não me queixo da ausencia de S. Exc.; ao contrario, entendo que fez bem e minorou a coacção em que eu estava, do que me queixo é da maneira por que S. Exc. tem tratado esta questão.

S. Exc. é ministro ha quatro annos, e em seu relatorio eu já disse que S. Exc. em nada auxilia a camara. Entretanto, o seu relatorio de 1871 é o mais importante, depois de quatro annos de ministerio.

O pouco ou nada que S. Exc. disse em 1871 limita-se a lembrar retoques e alguns melhoramentos na qualificação, melhoramentos que S. Exc. não especificou, e emfim a lembrar as disposições que se contém em seu projecto, menos algumas.

Assim como é licito ao governo fazer crer que é o Imperador que não quer a eleição directa, tenho para mim que é a elle que devemos as incompatibilidades consagradas no projecto.

Eu já disse que ha artigos offerecidos pelo actual ministerio que são uma critica feita a seus actos e a si mesmo. O actual ministerio tem nomeado de preferencia deputados para todos os cargos melhores, e entretanto vem hoje propor as incompatibilidades. Ora, isto é uma censura que os ministros infligem a si proprios, e não só as infligem, como vejo e é certo que elles a merecem. D'aqui infiro que o artigo das incompatibilidades vem de cima, e por isso applaudo a boa e moralisadora inspiração que a nação deverá ao chefe do estado.

O Sr. Silveira Martins: — A logica assim o manda concluir.

O Sr. Martinho Campos: — No que S. Exc. se afasta de nossa legislação essencialmente é na fórma de representar as minorias.

S. Exc., apregoando esta parte de seu projecto como uma novidade, propõe-se a imitar ou a tentar as suggestões de alguns philosophos quanto á representação de minorias, entretanto que não tem estudado e não conhece a fundo o systema representativo nos seus principios, bases e jogo nos povos modernos.

Se o nobre ministro tivesse feito deste assumpto um estudo mais profundo, teria conhecido que a representação de minorias, com que alguns homens que vivem encerrados em seus gabinetes se preoccupam muito, não é uma necessidade nem uma lacuna real dos governos representativos livres.

Os governos representativos modernos, embora os nobres ministros se persuadam disso, não consistem simplesmente no senado, camara dos deputados e corôa, porque não são estes os unicos representantes da nação. Nos paizes livres a imprensa influe mais que os parlamentos, e é ella quem os fortifica, contém, anima, corrige, a imprensa livre representa sempre toda a nação e cada um de seus membros, fracções, partidos ou opiniões.

Pergunto ao nobre ministro: como se achariam as minorias que não fossem eleitas passando a sua lei, se não contassem com a imprensa, sendo ellas expulsas das urnas por não se lhes haver consignado os indispensaveis quocientes?

As eleições entre nós teem estado nas mãos do governo desde 1837; mas é tambem verdade que o paiz tem continuado sempre a ser representado e a influir mesmo quando é excluido do parlamento; elle tem tido meios de acção, appella para a imprensa e nenhum partido verbera e influe mais no governo do que quando este o expulsa do parlamento. Reage-se com mais energia e força, e appella-se para a imprensa.

Sr. presidente, V. Exc. o sabe muito bem. Quando os amigos do nobre ministro do imperio, na imprensa de Pernambuco, verberaram o inimigo occulto, astuto e manhoso, foi nessa occasião que o partido conservador começou a inspirar mais respeito, e se aproximou mais do governo.

Por nossa parte nós os liberaes nunca temos tanto influido no governo como quando estamos excluidos da representação no parlamento.

Depois das duas] revoluções de 1842 e 1848, quando não havia no mundo brasileiro noticia senão de uma opinião politica, e parecia que todo o paiz era unanime em pensamento, foi quando tivemos a fortuna de ver nossas opiniões gradualmente aceitas e consagradas em lei, e desde então é que tivemos outra ventura, a do auxilio e apoio sempre crescente dos membros mais conspicuos do partido conservador.

Assim, este cuidado que o nobre ministro affecta ter pela representação das minorias, é trabalho inutil que S. Exc. toma, é porque não tem reflectido na organisação das sociedades politicas modernas; se tivesse pensado e reflectido nessa organisação, confessaria que no Brasil, onde o systema eleitoral é dos mais bem imaginados para garantir completamente a eleição ao governo, não obstante, neste paiz, todas as opiniões teem influido sempre, e teem sido mais ou menos ouvidas.

Sr. presidente, a não voltar o ministerio aos comicios da Grecia e de Roma, a representação completa, inteira, de todas as minorias, é um sonho e illusão! (Apoiados). Absolutamente o nobre ministro nunca o conseguirá, mesmo sacrificando as maiorias, e não sei onde está a justiça e o direito de sacrificar as maiorias ás minorias inutilmente.

O numero dos deputados necessariamente ha de ser limitado; qualquer que seja a circumscripção dos districtos eleitoraes, ha de ser impossivel obter a representação de todas as minorias.

Se a circumscripção fôr muito extensa, S. Exc. é muito illustrado e pratico para não comprehender que nessa circumscripção não ha eleitores que possam ter a pretenção de fazer a eleição, esta pertencerá ao governo ou a quem fizer a chapa do partido, o eleitor é ahi mero instrumento, pura e simplesmente passivo. Isto não admitte duvidas, mesmo em theoria, não é preciso appellar para a nossa pratica; e se os circulos eleitoraes não forem extensos, V. Exc. ha de convir commigo que em cada um desses circulos a minoria será sacrificada facilmente pela distribuição dos quocientes, operação que só o governo terá meios de fazer com pericia e força. (Apoiados.)

Portanto, o systema do projecto do nobre ministro do imperio é de todos o mais detestavel, porque pura e simplesmente chama para a secretaria do imperio a expedição do diploma de cada deputado. (Apoiados.) Isto é tão claro como é sabida a nossa historia eleitoral, na qual o nobre ministro já escreveu o seu capitulo.

Perdôe-me o nobre deputado pelo Ceará que lhe diga que neste systema nenhuma certeza temos de que as minoris sejam representadas.

O Sr. Ministro do Imperio dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos: —Eu já fiz justiça a V. Exc. dizendo o que V. Exc. declarou a respeito do seu projecto.

Sr. presidente, neste systema de eleições de provincia, a organisação da chapa ha de ser do governo (apoiados), o governo distribue os quocientes, porque vota o eleitor n'um só nome. Por exemplo: a provincia de Minas terá vinte candidatos, e a secretaria respectiva, encarregada do serviço eleitoral, expedirá para certo e determinado numero de eleitores a ração de quociente dizendo: —vós dareis tantos votos a tal candidato, e ninguem terá os mesmos meios e de igual efficacia para a distribuição de quocientes em circulo tão vasto, sendo do governo os correios, todos os funccionarios publicos, e os cofres promptos para todos os sacrificios.

Se o ministro tiver a vaidade de ser o unico eleito, como Luiz Napoleão disputando a corôa, se fará eleger por duas, tres ou mais provincias, elle só!

Mas, certeza, nem mesmo probabilidade de representação de minorias, não ha em semelhante projecto. (Apoiados.)

Eu desejava que o nobre deputado explicasse como nas provincias da Bahia ou de Minas, por exemplo, com 3,000 a 4,000 eleitores, que dão um quociente pequeno para cada deputado, têm certeza de serem representadas as minorias, porque comprebendo que o nobre deputado, como eu, refere-se ás minorias da opinião politica diversa.

(Continua-har-se.)

FOLHETIM

MARCELLA

OU

O SONHO DA FELICIDADE

POR

Sacher-Masoch.

(TRAD. DA REVISTA DOS DOUS MUNDOS.)

III

(Continuação do n. 176.)

— Muito bem, disse ella, põe a terrina no chão; mas onde estão os meninos?

Eva depoz no chão a criancinha que tinha nos braços e que podia ter no maximo dezoito mezes, e foi buscar os outros dous meninos de dous e quatro annos de idade, e deu á cada um uma colher de páo.

E os tres fedelhos, sentados em torno da terrina, entraram a encher as colheres de leite e a sorve-lo ruidosamente.

O sol, dardejando seus raios luminosos atravéz o colmo do telhado, enchia de pequenas manchas douradas o soalho da saleta; na orla do fogão dormia o gato, e as andorinhas que se aninhavam no tecto do colmo entravam e sahiam pela porta entreaberta, e, entre pequenos gritos de alegria, distribuiam pela progenie, ávida e esfomeada, o alimento que nos biquinhos traziam suspendido.

O ruido que faziam as crianças não passou desapercebido, visto como, de repente, de debaixo do fogão sahio uma pequena cobra, que se dirigio apressadamente para a terrina de leite, e que tão ligeira caminhava que uma outra, que a seguia, mal podia acompanha-la.

Levantei-me assustado, julgando as crianças em perigo.

— Não se inquiete, senhor, disse a velha ama: estes animaes são as nossas serpentes domesticas, que teem o ninho debaixo do fogão e acodem logo que ouvem o ruido das crianças. São mansas, comem com os meninos, e, não raro, alguma d'el'as dorme com o mais moço no berço.

— A cobra é um animal innocente, acudio o conde, de um natural excellente e sem desconfiança: é amiga dos camponezes, e sua companheira e dos seus filhos. Has de encontra-la em muitas casas, visto como diz-se commumente que ella produz felicidades.

— E isto é pura verdade, disse Nikita.

As cobras, firmando-se nas caudas e só erguendo-se acima do rebordo da terrina, mergulharam no leite as finas, pequenas e ponteagudas linguas, e entraram o sorver o liquido com tanta presteza que as crianças receiaram ficar sem ceia.

O mais velhinho dos meninos levantou então a colher de páo, e, com ar deliberado deu uma forte pancada na cabeça da cobra que bebia ao pé de si; e a serpente, retrahindo-se e enroscando-se sem temor, olhou em torno de si com seus olhinhos negros e maliciosos, e, depois, destendendo-se e passando por traz da criança, foi collocar-se ao lado da mais moça, que sem duvida, lhe inspirava mais confiança, e continuou a sorver o leite pacificamente.

— Eis um quadro que traduz um perfeito idylio! exclamou o conde sem dissimular o prazer que lhe causava a companhia d'aquella honrada gente.

Tambem eu não fiquei indifferente á influencia d'aquelle viver calmo, tranquillo e poetico, completamente isento de tempestades e borrascas; e confesso que, n'esse instante, tive uma como visão da verdadeira felicidade.

Marcella, entretanto, continuava a fiar sentada longe de nós, e como que estranha ao que se passava, e sem prestar-nos attenção.

— Examina-a agora, disse-me o conde. Não sei como pude comparar á *Tornarina* esta belleza realmente espiritualisada; sem duvida foi isso devido á escuridade da noite. Hoje, ella recorda me um outro quadro, uma outra téla, que exprime com admiravel verdade a santidade sublime de uma natureza feminina, nobre e pura: essa téla é a *Sybilla Samiana* — de Guercino.... Mas, já é tempo de nos retirarmos.

O conde ergueu-se, beijou a velha ama, apertou as mãos de Eva, de Liza e dos dous camponezes, acariciou os meninos, e finalmente aproximou-se de Marcella a quem disse:

— Adeus.

— Deus o faça feliz, senhor, e lhe dê toda a sorte de venturas! respondeu ella, fixando seus olhos azues e calmos nos olhos ardentes do conde.

— E te conserve sempre tal como és! replicou o conde, dando-lhe um beijo na testa.

Ella corou e estremeceu ao contacto dos labios de Alexandre, mas não resistio e deixou-se beijar.

— Bôa noite! dissemos nós.

— Bôa noite! responderam-nos em côro, e sejam felizes.

Atravessamos a aldeia em silencio e fomos até a orla da floresta. Alli o conde sentou-se, e seus olhos procuraram instinctivamente o velho telhado de colmo, sob o qual nascera Marcella, e onde se lhe escoavam, calmos, tranquillos e puros, os dias de sua simples existencia.

O conde permaneceu algum tempo calado, mas por fim disse á meia voz:

— Amo-a!

— Alexandre!

— O que queres? Não posso resistir.

— O que? Tu, um nobre, um homem de distincção! E de que modo? sem ao menos lutar!

— O verdadeiro amor, replicou elle, ou nasce do primeiro olhar que trocam duas almas, ou nunca!...

— Semelhante amor não passa de um desejo, de uma paixão dos sentidos.

— De accordo; mas essa é que realmente é a base de toda a affeição profunda. Sem isso, não ha amor, não ha felicidade! embora não deva ficar ahi... Perdoa-me, porém; creio que estou dizendo tolices... Não me sinto, esta tarde, disposto para philosophar.

Levantou-se, e, sem duvida inconscientemente, tornou a caminhar para a aldeia como que levado por uma força mysteriosa que lhe dominava a vontade.

Segui-o.

Era noite então, e algumas estrellas brilhavam por entre os claros de pesadas nuvens brancas.

O conde deu volta em torno da herdade, e, parando junto á cerca de sebe, apoiou os cotovellos a um dos postes do portão de entrada.

Alguem sem duvida se apercêbeu da sua presença, visto como sem perda de tempo chegaram aos nossos ouvidos os sons de uma musica muito nossa conhecida, que dizia:

« Não busques as fiandeiras...

A janella da cabana de repente se illuminou com os vivos reflexos de um ardente fogo, que augmentava rapidamente; e por entre os clarões avermelhados nós vimos Marcella, de pé junto a lareira, alimentando o fogo, e lançando hervas em uma panella que estava posta no fogão.

Seu lindo rosto tinha n'esse momento um aspecto fatidico, e a rapariga repetia em altas vozes palavras sem nexo, ora significando anexins e contos infantis, ora traduzindo formulas magicas e cabalisticas.

— Vês? perguntou-me o conde.

— O que faz ella?

— Repara um encantamento, um feitiço.

— Contra quem?

O conde guardou silencio, e Marcella, como para responder á minha pergunta, proseguio:

« Se vires a chamma a arder
« Não mais salvação terás,
« Pois tu'alma ao seu poder
« Nunca mais arrancarás. »

— Sim, porque tu tens veneno nas veias; disse o conde.

— O que dizes?

— O desenlace é tragico; visto como a feiticeira, creio que por ciumes, acaba por envenena-lo. E' uma advertencia talvez; mas confesso que estas cousas me commovem. Não obstante, a vontade pode vencer o destino. Seja embora! Faze teus sortilegios! Entre mim e tu, isto ha de acabar bem, como na ballada da minha ama! Tu não és feiticeira, mas sim a felicidade que me aguarda á porta d'esta cabana! E eu hei de apresentar-me quando for tempo.

A partir d'esse dia, Alexandre voltou todas as tardes a Zolobad, e eu deixava-o a sós com Marcella todas as vezes que havia opportunidade. Nenhuma preoccupação elle manifestava, e, entregando-se como d'antes aos seus negocios, mostrava-se descuidoso e quasi alegre. Poucas vezes fallava de Marcella; seu amor tinha um quer que fosse de casto e timido.

Certo dia encontrei no seu gabinete de trabalho uma magnifica aquarella de *Sybilla Simiana*, e pasmei diante da semelhança.

— Ah! disse o conde, que dirieis se conhecesses como eu, o original.

Quando Marcella, com as mãos apoiadas nos joelhos, ouve-me fallar, e inclina a cabeça toucada com o seu lencinho de seda verde, de onde lhe fogem os cabellos em ondas voluptuosas emmoldurando-lhe a fronte, e ella conserva erguidos os olhos como n'um extasi sublime; ah! é então que me parece ver a bella Sybilla, tal como a creou o mestre, em sua esplendida candidez, sobre tudo nos olhos, que, quaes estrellas sombrias, tem uma celeste languidez, que é uma como divina revelação!

E o que dizer-te da voz! nunca me farto de ouvi-la. Adoro-lhe o timbre vellado, como me comprazo em ouvir os sons do orgão, as vozes entristecidas das florestas, e as notas surdas e melancolicas dos sinos.

Hontem, dia anniversario do seu natalicio, completou ella dezoito annos. Para mimosea-la, levei lhe um collar de lindos coraes, que ella recusou, não com orgulho, mas com uma indizivel expressão de tristeza, como se quizesse censurar me não te-la comprehendido.

— Quizeras antes alguma outra cousa? perguntei-lhe com intenção reservada.

— Amo te muito, e desejo provar-t'o. Como queres que t'o mostre?

Ella esteve alguns instantes como que duvidosa e hesitante; mas por fim, vendo-me commovido tomar-lhe as mãos com carinho, disse-me:

— Instrua-me, ensine-me!

— E de que modo?—perguntei por não ter logo entendido.

Com o indicador da mão morena e bella ella mostrou-me as estrellas, que scintillavam sobre nossas cabeças, e disse:

— Explique-me o que aquillo é! Diga-me porque razão o sol e a lua se conservam prezas ao céo. Desvende-me o mysterio d'essas maravilhas. Diga me qual a razão porque as plantas nascem para pouco depois morrerem, e porque os animaes veem ao mundo e semelhantemente morrem. Em fim, explique-me qual é o fim e a sorte que nos aguarda.

— Fitei-a, conservando a sua entre as minhas mãos, e uma lagrima, marejando-me nos olhos, cahio-me pela face.

Ha tres semanas que o conde dá lições a Marcella, sem com tudo descuidar-se dos seus trabalhos ordinarios, e sempre feliz na consecução dos seus almejos. Todos os dias, logo que termina suas occupações, monta a cavallo e vai a Zolobad, onde nunca chega antes do cahir da tarde.

Marcella espera-o á porta da cabana; cumprimenta-o logo que elle chega, acaricia-lhe o cavallo, e, apenas o conde se apeia, conduz ella mesmo o animal para a estribaria.

— Não se sente fatigado? pergunta-lhe ella antes de começar a lição.

— Nunca estou fatigado, responde o conde, limpando o suor do rosto, e sorrindo; e começa a lição.

Alexandre ensina-lhe a leitura, a escripta e a contagem, evitando sempre aborrecer-lhe o espirito e fatigar-lhe a attenção, e affastando-se inteiramente das praxes do mestre-escola, pela animação que dá aos objectos de que trata.

Suspensa a sua palavra, essa menina ignorante aprende a conhecer os heróes antigos e a decifrar os mysterios da natureza, lendo nos livros que o conde leva-lhe, entre os quaes se distingue os classicos da poesia russa, taes como — as *canções de Kolzof*, as *Almas do outro mundo*, as *Memorias de um caçador*, e *Oneghina*.

Quando elle torna a montar, para regressar á casa, Marcella segura lhe no estribo, e agradece-lhe os cuidados com palavras affectuosas, indo mesmo, em certa occasião, até beijar lhe a mão.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO. — RUA DUQUE DE CAXIAS